

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Sexta Feira, 18 de Maio de 2007 Nº 24595

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 268, DE 18 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP compete supervisionar, coordenar e controlar o Sistema Penitenciário, supervisionar, coordenar e controlar o Sistema Socioeducativo para reabilitação de menores, coordenar e executar a Política Estadual de Preservação da Ordem Pública e Segurança no Estado, a apuração das infrações penais, no que couber ao Estado, bem como supervisionar o Sistema de Perícias e Identificações, supervisionar e coordenar o Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios, de Busca e Salvamento, controlar, registrar e fiscalizar o fabrico, comércio, transporte e uso de armas, munições, explosivos, combustíveis e inflamáveis, auxílio e ação complementar às autoridades da justiça e da segurança nacional; exercendo a segurança de trânsito e controle e fiscalização nas rodovias estaduais.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, de acordo com o que dispõem as Leis Complementares nº 13, 14, de 16 de janeiro de 1992, Lei nº 6.027, de 03 de julho de 1992, Lei Complementar nº 37, de 17 de novembro de 1995, Lei nº 6.779, de 25 de junho de 1996, Lei nº 7.011, de 03 de junho de 1998, Lei nº 7.286, de 23 de maio de 2000, Lei nº 7.322, de 15 de setembro de 2000, Lei nº 7.295, de 14 de julho de 2000, Lei nº 7.350, de 13 de dezembro de 2000, Lei Complementar nº 78, de 13 de dezembro de 2000, Lei Complementar nº 93, de 27 de novembro de 2001, Lei nº 7.296, de 14 de julho de 2000, Lei nº 7.557, de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 7.684, de 14 de junho de 2002, Lei nº 7.706, de 09 de julho de 2002, Lei nº 7.885, de 06 de janeiro de 2003, Lei nº 7.928, de 11 de julho de 2003, Lei Complementar nº 210, de 12 de maio de 2005 e Lei nº 8.332, de 09 de junho de 2005 e a Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Estadual de Segurança – CES
- 2 – Conselho Penitenciário do Estado – CONPEN
- 3 – Conselho Estadual Antidrogas – CONEAD/MT
- 4 – Conselho Diretor do Fundo Estadual de Segurança Pública – CONFESP

5 – Conselho Diretor do Fundo Estadual Penitenciário – FUNPEN

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública
- 3 – Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça
- 4 – Gabinete do Secretário Adjunto de Assuntos Estratégicos

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Ouvidoria de Polícia
- 2 – Corregedoria Geral Integrada

IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Gabinete de Gestão Integrada
1.1 – Coordenadoria das Áreas Temáticas do Gabinete
- 2 – Coordenadoria Antidrogas
2.1 – Gerência de Estatísticas e Informações (III)
2.2 – Gerência de Apoio Técnico e Contencioso (III)
2.3 – Gerência de Prevenção Primária e Municipalização (III)
- 3 – Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira
- 4 – Coordenadoria do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública
4.1 – Gerência Operacional da PM (III)
4.2 – Gerência Operacional da PJC (III)
4.3 – Gerência Operacional do CBM (III)
- 5 – Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas
- 6 – Coordenadoria de Polícia Comunitária
- 7 – Superintendência de Segurança Estratégica
7.1 – Coordenadoria de Inteligência
7.1.1 – Gerência de Contra-inteligência (III)
7.1.2 – Gerência de Inteligência (III)
7.2 – Coordenadoria de Tecnologia Estratégica
7.2.1 – Gerência de Administração de Rede Crítica (III)
7.3 – Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal
7.3.1 – Gerência de Inteligência Prisional (II)
- 8 – Superintendência Estadual do Sistema Socioeducativo
8.1 – Gerência Técnica (III)



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságuas Moraes Souza
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquinio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira

- 8.2 – Gerência de Atendimento em Meio Aberto (II)
- 8.3 – Diretoria do Centro Socioeducativo – Pólo Cuiabá
 - 8.3.1 – Gerência da Unidade de Internação Provisória Masculina (I)
 - 8.3.2 – Gerência da Unidade de Internação Masculina (I)
 - 8.3.3 – Gerência da Unidade de Internação Provisória e Internação Feminina (II)
 - 8.3.4 – Gerência de Serviços Social e de Saúde (III)
 - 8.3.5 – Gerência de Educação e Formação Profissional (III)
 - 8.3.6 – Gerência de Apoio Administrativo (III)

9 – Superintendência de Gestão de Cadeias

10 – Superintendência de Gestão de Penitenciárias

- 10.1 – Gerência de Apoio Administrativo (II)
- 10.2 – Gerência de Escolta (II)
- 10.3 – Gerência de Saúde (II)
- 10.4 – Gerência de Infra-estrutura (II)
- 10.5 – Gerência da Escola Penitenciária (II)

11 – Superintendência de Perícia Técnica e Identificação Oficial – POLITEC

- 11.1 – Coordenadoria de Administração Sistemática
 - 11.1.1 – Gerência de Gestão de Pessoas (III)
 - 11.1.2 – Gerência de Planejamento e Orçamento (III)
 - 11.1.3 – Gerência de Apoio Logístico (III)
- 11.2 – Coordenadoria do Interior
- 11.3 – Coordenadoria de Criminalística
 - 11.3.1 – Gerência de Perícias Externas (III)
 - 11.3.2 – Gerência de Perícias Internas (III)
- 11.4 – Coordenadoria de Medicina Legal
 - 11.4.1 – Gerência de Perícias em Vivos (III)
 - 11.4.2 – Gerência de Perícias em Mortos (III)
- 11.5 – Coordenadoria de Identificação
 - 11.5.1 – Gerência de Informação Civil e Criminal (III)
 - 11.5.2 – Gerência de Identificação Civil e Criminal (III)
 - 11.5.3 – Gerência de Processamento e Documentação (III)
- 11.6 – Coordenadoria de Laboratório Forense
 - 11.6.1 – Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (III)
 - 11.6.2 – Gerência de Biologia Molecular (III)

VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

- 1 – Diretoria da Penitenciária Pascoal Ramos
 - 1.1 – Subdiretoria da Penitenciária Pascoal Ramos
 - 1.2 – Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Pascoal Ramos (II)
 - 1.3 – Gerência de Manutenção da Penitenciária Pascoal Ramos (II)
- 2 – Diretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá
 - 2.1 – Subdiretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá
 - 2.2 – Gerência de Apoio Administrativo e Penal do Centro de Ressocialização de Cuiabá (II)
 - 2.3 – Gerência de Manutenção do Centro de Ressocialização de Cuiabá (II)
- 3 – Diretoria da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”
 - 3.1 – Subdiretoria da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”
 - 3.2 – Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May” (II)
- 4 – Diretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras
 - 4.1 – Subdiretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras
- 5 – Diretoria da Unidade Prisional Casa do Albergado
- 6 – Diretoria da Penitenciária de Rondonópolis
 - 6.1 – Subdiretoria da Penitenciária de Rondonópolis
 - 6.2 – Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Rondonópolis (II)
 - 6.3 – Gerência de Manutenção da Penitenciária de Rondonópolis (II)
- 7 – Diretoria da Penitenciária de Sinop
 - 7.1 – Subdiretoria da Penitenciária de Sinop
 - 7.2 – Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Sinop (II)
 - 7.3 – Gerência de Manutenção da Penitenciária de Sinop (II)
 - 7.4 – Gerência do Anexo à Penitenciária de Sinop (II)
- 8 – Diretoria da Penitenciária de Água Boa
 - 8.1 – Subdiretoria da Penitenciária de Água Boa
 - 8.2 – Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Água Boa (II)
 - 8.3 – Gerência de Manutenção da Penitenciária de Água Boa (II)
 - 8.4 – Gerência do Anexo à Penitenciária de Água Boa (II)

9 – Cadeias Públicas III

- 9.1 – Diretoria da Cadeia Pública de Cáceres
- 9.2 – Diretoria da Cadeia Pública de Rondonópolis
- 9.3 – Diretoria da Cadeia Pública de Várzea Grande
- 9.4 – Diretoria da Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis
- 9.5 – Diretoria da Cadeia Pública de Barra do Bugres
- 9.6 – Diretoria da Cadeia Pública de Barra do Garças
- 9.7 – Diretoria da Cadeia Pública de Tangará da Serra

10 – Cadeias Públicas II

- 10.1 – Diretoria da Cadeia Pública de Alta Floresta
- 10.2 – Diretoria da Cadeia Pública de Aripuanã
- 10.3 – Diretoria da Cadeia Pública de Canarana
- 10.4 – Diretoria da Cadeia Pública de Colíder
- 10.5 – Diretoria da Cadeia Pública de Comodoro
- 10.6 – Diretoria da Cadeia Pública de Diamantino
- 10.7 – Diretoria da Cadeia Pública de Jaciara
- 10.8 – Diretoria da Cadeia Pública de Juína
- 10.9 – Diretoria da Cadeia Pública de Lucas do Rio Verde
- 10.10 – Diretoria da Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste
- 10.11 – Diretoria da Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo
- 10.12 – Diretoria da Cadeia Pública de Primavera do Leste

- 10.13 – Diretoria da Cadeia Pública de Porto Alegre do Norte
- 10.14 – Diretoria da Cadeia Pública de Santo Antônio do Leverger
- 10.15 – Diretoria da Cadeia Pública de Sorriso
- 10.16 – Diretoria da Cadeia Pública de São Felix do Araguaia
- 10.17 – Diretoria da Cadeia Pública de Vila Bela da Santíssima Trindade
- 10.18 – Diretoria da Cadeia Pública de Vila Rica

11 – Cadeias Públicas I

- 11.1 – Diretoria da Cadeia Pública de Alto Araguaia
- 11.2 – Diretoria da Cadeia Pública de Alto Garças
- 11.3 – Diretoria da Cadeia Pública de Araputanga
- 11.4 – Diretoria da Cadeia Pública de Arenópolis
- 11.5 – Diretoria da Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães
- 11.6 – Diretoria da Cadeia Pública de Colniza
- 11.7 – Diretoria da Cadeia Pública de Dom Aquino
- 11.8 – Diretoria da Cadeia Pública de Guiratinga
- 11.9 – Diretoria da Cadeia Pública de Itiquira
- 11.10 – Diretoria da Cadeia Pública de Jauru
- 11.11 – Diretoria da Cadeia Pública de Juara
- 11.12 – Diretoria da Cadeia Pública de Juscimeira
- 11.13 – Diretoria da Cadeia Pública de Nobres
- 11.14 – Diretoria da Cadeia Pública de Nortelândia
- 11.15 – Diretoria da Cadeia Pública de Nova Mutum
- 11.16 – Diretoria da Cadeia Pública de Nova Xavantina
- 11.17 – Diretoria da Cadeia Pública de Paranatinga
- 11.18 – Diretoria da Cadeia Pública de Pedra Preta
- 11.19 – Diretoria da Cadeia Pública de Poconé
- 11.20 – Diretoria da Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos
- 11.21 – Diretoria da Cadeia Pública de Poxoréu
- 11.22 – Diretoria da Cadeia Pública de Rio Branco
- 11.23 – Diretoria da Cadeia Pública de Rosário Oeste
- 11.24 – Diretoria da Cadeia Pública de São José do Rio Claro
- 11.25 – Diretoria da Cadeia Pública de São José dos Quatro Marcos
- 11.26 – Diretoria da Cadeia Pública de Vera

12 – Coordenadoria Regional da POLITEC de Rondonópolis

- 12.1 – Gerência de Criminalística (III)
- 12.2 – Gerência de Medicina Legal (III)
- 12.3 – Gerência de Identificação (III)

13 – Coordenadoria Regional da POLITEC de Cáceres

- 13.1 – Gerência de Criminalística (III)
- 13.2 – Gerência de Medicina Legal (III)
- 13.3 – Gerência de Identificação (III)

14 – Coordenadoria Regional da POLITEC de Barra do Garças

- 14.1 – Gerência de Criminalística (III)
- 14.2 – Gerência de Medicina Legal (III)
- 14.3 – Gerência de Identificação (III)

15 – Coordenadoria Regional da POLITEC de Sinop

- 15.1 – Gerência de Criminalística (III)
- 15.2 – Gerência de Medicina Legal (III)
- 15.3 – Gerência de Identificação (III)

16 – Coordenadoria Regional da POLITEC de Tangará da Serra

- 16.1 – Gerência de Criminalística (III)
- 16.2 – Gerência de Medicina Legal (III)
- 16.3 – Gerência de Identificação (III)

17 – Gerência Regional da POLITEC de Água Boa (III)

- 18 – Gerência Regional da POLITEC de Alta Floresta (III)
- 19 – Gerência Regional da POLITEC de Diamantino (III)
- 20 – Gerência Regional da POLITEC de Juína (III)
- 21 – Gerência Regional da POLITEC de Juara (III)
- 22 – Gerência Regional da POLITEC de Primavera do Leste (III)
- 23 – Gerência Regional da POLITEC de Peixoto de Azevedo (III)
- 24 – Gerência Regional da POLITEC de Pontes e Lacerda (III)
- 25 – Gerência Regional da POLITEC de São Félix do Araguaia (III)
- 26 – Gerência Regional da POLITEC de Sorriso (III)
- 27 – Gerência Regional da POLITEC de Alto Araguaia (III)

VII – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA

- 1 – Polícia Militar – PM
- 2 – Polícia Judiciária Civil – PJC
- 3 – Corpo de Bombeiros Militar – CBM

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Justiça de Segurança Pública – SEJUSP, são os dispostos nos Anexos I, II e III deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, com base nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública editar o Regimento Interno da Secretaria, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 18 de maio de 2007.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 7.896, de 19 de julho de 2006.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 18 de maio de 2007.



ANEXO I

CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
01 – SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	DGA-1	01
02 – SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	DGA-2	01
03 – SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO	DGA-2	01
04 – SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA	DGA-2	01
05 – OUVIDOR DE POLÍCIA	DGA-3	01
06 – CORREGEDOR GERAL	DGA-9	01
07 – CHEFE DE GABINETE	DGA-4	01
08 – ASSESSOR ESPECIAL II	DGA-4	01
09 – ASSESSOR ESPECIAL III	DGA-5	06
10 – ASSESSOR TÉCNICO II	DGA-5	08
11 – ASSESSOR TÉCNICO III	DGA-6	02
12 – ASSISTENTE TÉCNICO I	DGA-8	07
13 – ASSISTENTE TÉCNICO II	DGA-9	01
14 – ASSISTENTE DE GABINETE	DGA-10	08
15 – SUPERINTENDENTE DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DGA-4	05
16 – COORDENADOR DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DGA-6	15
17 – DIRETOR DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DGA-5	01
18 – GERENTE (I) DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DGA-7	02
19 – GERENTE (II) DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DGA-8	08
20 – GERENTE (III) DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DGA-9	25
21 – DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA	DGA-5	05
22 – DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA	DGA-6	03
23 – SUBDIRETOR DE PENITENCIÁRIA	DGA-7	07
24 – COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA	DGA-6	05
25 – GERENTE (II) DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA	DGA-8	13
26 – GERENTE (III) DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA	DGA-9	26
27 – DIRETOR DE CADEIA III	DGA-6	07
28 – DIRETOR DE CADEIA II	DGA-7	18
29 – DIRETOR DE CADEIA I	DGA-8	26
30 – ASSISTENTE DE DIREÇÃO	DGA-10	04

ANEXO II

FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
01 – ASSISTENTE DE DIREÇÃO	DGA-10	18
02 – LÍDER DE EQUIPE DA ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	DGA-10	01
02 – ASSISTENTE DE DIREÇÃO (POLITEC)	DGA-10	12
03 – LÍDER DE EQUIPE DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	DGA-10	12
04 – LÍDER DE EQUIPE DE DISCIPLINA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA	DGA-10	06
05 – LÍDER DE EQUIPE DE SEGURANÇA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA	DGA-10	24
06 – LÍDER DE EQUIPE DE DISCIPLINA E SEGURANÇA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA	DGA-10	08

ANEXO III

DIRETOR DE CADEIA III (DGA-6) LOTAÇÃO/CAPACIDADE: MAIS QUE 100	
Barra do Bugres	Rondonópolis
Barra do Garças	Tangará da Serra
Cáceres	Várzea Grande
Campo Novo do Parecis	

DIRETOR DE CADEIA II (DGA-7) LOTAÇÃO/CAPACIDADE: 50 A 99	
Aripuanã	Mirassol D'Oeste
Alta Floresta	Peixoto de Azevedo
Canarana	Primavera do Leste
Colíder	Porto Alegre do Norte
Comodoro	Santo Antônio do Leverger
Diamantino	Sorriso
Jaciara	São Félix do Araguaia
Juína	Vila Bela da Santíssima Trindade
Lucas do Rio Verde	Vila Rica

DIRETOR DE CADEIA I (DGA-8) LOTAÇÃO/CAPACIDADE: MENOR OU IGUAL A 49	
Alto Araguaia	Nortelândia
Alto Garças	Nova Mutum
Araputanga	Nova Xavantina
Arenópolis	Paranatinga
Chapada dos Guimarães	Pedra Preta

Colniza	Poconé
Dom Aquino	Porto dos Gaúchos
Guiratinga	Poxoréu
Itiquira	Rio Branco
Jauru	Rosário Oeste
Juara	São José do Rio Claro
Juscimeira	São José dos Quatro Marcos
Nobres	Vera

DECRETO Nº 269, DE 18 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo 3º da Constituição Estadual e o art. 12 da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Segurança, nos termos do estabelecido pela Lei Complementar nº264, de 28 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Núcleo Segurança têm por finalidade a supervisão e a coordenação dos processos sistêmicos e de apoio dos órgãos e entidades componentes do Núcleo.

Art. 2º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 – Gabinete do Secretário Executivo

II – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1 – Unidade Setorial de Controle Interno

III – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1 – Superintendência de Planejamento e Finanças

- 1.1 – Coordenadoria de Planejamento
 - 1.1.1 – Gerência de Planejamento
 - 1.1.2 – Gerência de Execução Orçamentária
 - 1.1.3 – Gerência de Convênios
 - 1.1.4 – Gerência de Desenvolvimento Organizacional
- 1.2 – Coordenadoria Financeira
 - 1.2.1 – Gerência de Programação Financeira
 - 1.2.2 – Gerência de Execução Financeira
- 1.3 – Coordenadoria Contábil
 - 1.3.1 – Gerência de Prestação de Contas
 - 1.3.2 – Gerência de Conformidade
 - 1.3.3 – Gerência de Informações Contábeis

2 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação

- 2.1 – Gerência Técnica de Projetos
- 2.2 – Gerência Técnica de Segurança da Informação
- 2.3 – Gerência Técnica de Banco de Dados
- 2.4 – Gerência Técnica de Rede Lógica
- 2.5 – Gerência Técnica de Suporte ao Usuário

3 – Superintendência de Gestão de Pessoas

- 3.1 – Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento
 - 3.1.1 – Gerência de Provimento, Seleção e Lotação
 - 3.1.2 – Gerência de Movimentação, Controle e Informação de Vida Funcional
 - 3.1.3 – Gerência de Despesa de Pessoal
- 3.2 – Gerência de Aplicação
- 3.3 – Gerência de Desenvolvimento e Qualidade de Vida

4 – Superintendência Administrativa

- 4.1 – Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 4.1.1 – Gerência de Patrimônio
 - 4.1.2 – Gerência de Almoxarifado
 - 4.1.3 – Gerência de Obras e Engenharia
 - 4.1.4 – Gerência de Serviços Terceirizados

- 4.2 – Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 4.2.1 – Gerência de Aquisições
 - 4.2.2 – Gerência de Contratos

4.3 – Coordenadoria de Transporte

- 4.3.1 – Gerência de Controle de Veículos

4.4 – Gerência de Protocolo

Art. 3º Os cargos em comissão e funções de confiança da Secretaria Executiva do Núcleo Segurança são os constituídos do Anexo Único, deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesa, nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 5º da Lei Complementar nº266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 4º Incumbe ao Secretário Executivo de Administração Sistêmica do Núcleo Segurança elaborar com suporte técnico dos órgãos gestores das funções sistêmicas o Regimento Interno da Secretaria Executiva, estabelecendo competências e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como, as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 5º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o servidor ocupante do cargo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 18 de maio de 2007.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde e Segurança Pública

GERALDO BARREIRO DE VITTE JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
Secretário-Auxiliar Geral do Estado

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário Executivo			
- Secretário Executivo	DGA-2	1	---
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	---
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Unidade de Controle Interno			
- Assessor Técnico III	DGA-6	---	1
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Planejamento e Finanças			
- Superintendente	DGA-4	1	---
1.1 Coordenadoria de Planejamento			
- Coordenador	DGA-6	1	---
1.1.1 Gerência de Planejamento			
- Gerente III	DGA-9	1	---
1.1.2 Gerência de Execução Orçamentária			
- Gerente III	DGA-9	1	---
1.1.3 Gerência de Convênios			
- Gerente III	DGA-9	1	---
1.1.4 Gerência de Desenvolvimento Organizacional			
- Gerente III	DGA-9	1	---
1.2 Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	---
1.2.1 Gerência de Programação Financeira			
- Gerente III	DGA-9	1	---
1.2.2 Gerência de Execução Financeira			
- Gerente III	DGA-9	1	---
1.3 Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	---
1.3.1 Gerência de Prestação de Contas			
- Gerente III	DGA-9	1	---
1.3.2 Gerência de Conformidade			
- Gerente III	DGA-9	1	---
1.3.3 Gerência de Informações Contábeis			
- Gerente III	DGA-9	1	---
2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	---
2.1 Gerência Técnica de Projetos			
- Gerente III	DGA-9	1	---
2.2 Gerência Técnica de Segurança da Informação			
- Gerente III	DGA-9	1	---
2.3 Gerência Técnica de Banco de Dados			
- Gerente III	DGA-9	1	---
2.4 Gerência Técnica de Rede Lógica			
- Gerente III	DGA-9	1	---
2.5 Gerência Técnica de Suporte ao Usuário			
- Gerente III	DGA-9	1	---
3. Superintendência de Gestão de Pessoas			
- Superintendente	DGA-4	1	---

3.1 Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento			
- Coordenador	DGA-6	1	---
3.1.1 Gerência de Provimento, Seleção e Lotação			
- Gerente III	DGA-9	1	---
3.1.2 Gerência de Movimentação, Controle e Informação de Vida			
- Gerente III	DGA-9	1	---
3.1.3 Gerência de Despesa de Pessoal			
- Gerente III	DGA-9	1	---
3.2 Gerência de Aplicação			
- Gerente III	DGA-9	1	---
3.3 Gerência de Desenvolvimento			
- Gerente III	DGA-9	1	---
4. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	---
4.1 Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1	---
- Líder de Apoio Logístico	DGA-10	4	---
4.1.1 Gerência de Patrimônio			
- Gerente III	DGA-9	1	---
4.1.2 Gerência de Almoarifado			
- Gerente III	DGA-9	1	---
4.1.3 Gerência de Obras e Engenharia			
- Gerente III	DGA-9	1	---
4.1.4 Gerência de Serviços Terceirizados			
- Gerente III	DGA-9	1	---
4.2 Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	---
4.2.1 Gerência de Aquisição			
- Gerente III	DGA-9	1	---
4.2.2 Gerência de Contratos			
- Gerente III	DGA-9	1	---
4.3 Coordenadoria de Transporte			
- Coordenador	DGA-6	1	---
4.3.1 Gerência de Controle de Veículos			
- Gerente III	DGA-9	1	---
4.4 Gerência de Protocolo			
- Gerente III	DGA-9	1	---
TOTAL			45

DECRETO Nº 270, DE 18 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Saúde – SES, incumbe a coordenação e execução das políticas de saúde, de acordo com as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso – SUS-MT, através de ações e medidas de promoção e proteção da saúde da população, prestando assistência médico-ambulatorial e hospitalar integral, bem como a execução da vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde – SES, de acordo com o que dispõem as Leis Complementares nº 13 e 14, de 16 de janeiro de 1992 e Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei nº 6.027, de 03 de julho de 1992, a Lei nº 6.028, de 06 de julho de 1992, a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, artigo 14, a Lei nº 7.236, de 28 de dezembro de 1999, a Lei Complementar nº 90, de 1º de agosto de 2001, a Lei nº 7.990, de 07 de novembro de 2003, a Lei nº 8.025, de 16 de dezembro de 2003, as Leis Complementares nºs 147 e 148, de 29 de dezembro de 2003, a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, a Lei nº 8.104, de 30 de março de 2004, a Lei nº 8.110, de 07 de abril de 2004, as Leis Complementares nºs 179, 180, 181, 182, 183, de 13 de julho de 2004, a Lei nº 8.159, de 13 de julho de 2004, a Lei nº 8.188, de 28 de outubro de 2004, a Lei nº 8.196, de 10 novembro de 2004, a Lei nº 8.232, de 14 de dezembro de 2004, a Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, a Lei nº 8.300, de 18 de março de 2005, a Lei nº 8.301, de 18 de março de 2005, a Lei nº 8.302, de 18 de março de 2005, a Lei nº 8.306, de 24 de março de 2005, a Lei nº 8.319, de 05 de maio de 2005, a Lei nº 8.340, Lei nº 8.341 e Lei nº 8.344, todas de 30 de junho de 2005, Lei nº 8.379, de 20 de outubro de 2005 e a Lei nº 8.386, de 09 de novembro de 2005.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Saúde – SES compreende os seguintes órgãos e unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conferência Estadual de Saúde
- 2 – Conselho Estadual de Saúde
 - 2.1 – Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde
 - 2.2 – Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde
- 3 – Comissão Intergestora Bipartite

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário
 - 1.1 – Gabinete do Secretário Adjunto de Saúde
 - 1.2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Unidades Desconcentradas

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Ouvidoria Setorial de Saúde
- 2 – Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde
 - 2.1 – Coordenadoria Técnica-Científica do SUS
 - 2.2 – Coordenadoria Financeira Contábil do SUS

IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Vigilância em Saúde
 - 1.1 – Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental
 - 1.1.1 – Gerência de Vigilância de Vetores e Antropozoonoses
 - 1.1.2 – Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental
 - 1.2 – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
 - 1.2.1 – Gerência de Vigilância Epidemiológica
 - 1.2.2 – Gerência de Imunopreviníveis
 - 1.2.3 – Gerência de Verificação de Óbitos
 - 1.2.4 – Gerência de Sistemas de Informação em Vigilância da Saúde
 - 1.2.5 – Gerência de Análise de Situação da Saúde e Vigilância
 - 1.3 – Coordenadoria de Vigilância Sanitária
 - 1.3.1 – Gerência de Vigilância de Produtos
 - 1.3.2 – Gerência de Vigilância de Serviços
 - 1.4 – Coordenadoria da Saúde do Trabalhador
 - 1.4.1 – Gerência do Centro Estadual de Referência de Saúde do Trabalhador
 - 1.4.2 – Gerência de Vigilância à Saúde do Trabalhador
- 2 – Superintendência de Atenção Integral à Saúde
 - 2.1 – Coordenadoria de Ações Programáticas Estratégicas
 - 2.1.1 – Gerência de Planejamento e Avaliação das Ações de Assistência à Saúde
 - 2.1.2 – Gerência de Promoção e Prevenção das Ações de Assistência à Saúde
 - 2.1.3 – Gerência de Programas Estratégicos
 - 2.2 – Coordenadoria de Organização da Rede de Saúde
 - 2.2.1 – Gerência de Assistência Ambulatorial
 - 2.2.2 – Gerência de Assistência Hospitalar
 - 2.3 – Coordenadoria de Informação de Assistência à Saúde
 - 2.3.1 – Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde
 - 2.3.2 – Gerência de Programação, Controle e Avaliação da Assistência à Saúde
 - 2.3.3 – Gerência de Cadastro de Estabelecimentos de Serviços de Saúde
 - 2.3.4 – Gerência de Consórcios
 - 2.3.5 – Gerência de Contratualização
 - 2.3.6 – Gerência de Supervisão, Controle e Avaliação Médica
 - 2.4 – Coordenadoria de Atenção Básica
 - 2.4.1 – Gerência de Atenção Básica
 - 2.4.2 – Gerência de Saúde Bucal
- 3 – Superintendência de Regulação
 - 3.1 – Coordenadoria de Transplante
 - 3.1.1 – Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes
 - 3.1.2 – Gerência de Captação de Órgãos
 - 3.2 – Coordenadoria de Apoio aos Municípios
 - 3.2.1 – Gerência de Urgência e Emergência
 - 3.2.2 – Gerência Pré-Hospitalar
 - 3.2.3 – Gerência das Casas de Apoio
 - 3.2.4 – Gerência de Tratamento Fora do Domicílio
 - 3.2.5 – Gerência de Acompanhamento das Centrais de Regulação
 - 3.2.6 – Gerência da Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade
 - 3.2.7 – Gerência de Apoio Logístico aos Municípios
 - 3.3 – Coordenadoria Estadual do Sistema de Atenção de Urgências
- 4 – Superintendência de Gestão de Insumos de Saúde
 - 4.1 – Coordenadoria Técnica de Assistência Farmacêutica
 - 4.1.1 – Gerência de Padrões de Medicamentos e Materiais de Saúde e Protocolos Clínicos
 - 4.1.2 – Gerência de Suporte e Supervisão Técnica de Assistência Farmacêutica
 - 4.1.3 – Gerência de Pesquisas e Projetos de Assistência Farmacêutica
 - 4.2 – Coordenadoria de Logística de Assistência Farmacêutica
 - 4.2.1 – Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Materiais de Saúde
 - 4.2.2 – Gerência de Controle de Programas Estratégicos e Farmácia Básica
 - 4.2.3 – Gerência de Controle de Medicamentos e Materiais de Saúde
 - 4.2.4 – Gerência de Suprimento de Medicamentos e Materiais de Saúde
 - 4.3 – Coordenadoria de Atendimento e Entrega de Medicamentos a Usuários
 - 4.3.1 – Gerência de Atendimentos a Usuários
 - 4.3.2 – Gerência de Entrega de Medicamentos a Usuários
 - 4.4 – Gerência de Gestão de Equipamentos de Saúde
- 5 – Superintendência de Políticas Públicas de Saúde
 - 5.1 – Coordenadoria de Gestão das Políticas Públicas de Saúde
 - 5.1.1 – Gerência de Monitoramento e Avaliação das Políticas Públicas de Saúde
 - 5.1.2 – Gerência de Implementação das Políticas Estratégicas do SUS
 - 5.1.3 – Gerência de Informação em Saúde

VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 – Superintendência de Descentralização da Saúde
 - 1.1 – Gerência de Descentralização da Saúde
 - 1.2 – Gerência de Articulação e Apoio aos Escritórios Regionais
 - 1.3 – Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana
 - 1.4 – Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
 - 1.5 – Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças
 - 1.6 – Escritório Regional de Saúde de Cáceres
 - 1.7 – Escritório Regional de Saúde de Juína
 - 1.8 – Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte
 - 1.9 – Escritório Regional de Saúde de Sinop
 - 1.10 – Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra
 - 1.11 – Escritório Regional de Saúde de Diamantino
 - 1.12 – Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
 - 1.13 – Escritório Regional de Saúde de Juara
 - 1.14 – Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo
 - 1.15 – Escritório Regional de Saúde de Água Boa

- 1.16 – Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda
 - 1.17 – Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia
 - 1.18 – Escritório Regional de Saúde de Colíder
 - 1.19 – Escritório Regional de Saúde de Alto Araguaia
- 2 – MT Laboratório
 - 2.1 – Diretoria Geral do MTL
 - 2.1.1 – Coordenadoria Administrativa do MTL
 - 2.1.1.1 – Gerência de Logística do MTL
 - 2.1.1.2 – Gerência de Informação e Estatística do MTL
 - 2.1.1.3 – Gerência de Biossegurança e Qualidade do MTL
 - 2.1.2 – Diretoria Técnica do MT Laboratório
 - 2.1.2.1 – Coordenadoria de Laboratório de Saúde Pública
 - 2.1.2.1.1 – Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológica
 - 2.1.2.1.2 – Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária
 - 2.1.2.1.3 – Gerência de Apoio Técnico
 - 2.1.2.2 – Gerência de Citopatologia do MTL
 - 3 – MT FARMA
 - 3.1 – Diretoria Geral do MT-FARMA
 - 3.1.1 – Diretoria Técnica do MTF
 - 3.1.1.1 – Gerência de Manipulação Alopática
 - 4 – MT Hemocentro
 - 4.1 – Diretoria Geral do Hemocentro
 - 4.1.1 – Diretoria Técnica do Hemocentro
 - 4.1.1.1 – Gerência de Doação de Sangue
 - 4.1.1.2 – Gerência de Diagnóstico Laboratorial
 - 4.1.1.3 – Gerência de Produção e Estoque
 - 4.1.1.4 – Gerência Ambulatorial e Transfusional
 - 4.1.1.5 – Gerência da Hemorrede Estadual
 - 4.1.2 – Gerência de Apoio Logístico
 - 5 – Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade de Mato Grosso
 - 5.1 – Diretoria Geral do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade de Mato Grosso
 - 5.1.1 – Gerência Administrativa
 - 5.1.2 – Gerência de Cardiologia e Endocrinologia
 - 5.1.3 – Gerência de Dermatologia
 - 5.1.4 – Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, Qualidade de Vida e Humanização
 - 5.1.5 – Gerência de DST/AIDS
 - 5.1.6 – Gerência da Unidade de Diagnóstico por Imagem
 - 5.1.7 – Gerência de Oncoginecologia e Mastologia
 - 5.1.8 – Gerência de Neurologia e Oftalmologia
 - 5.1.9 – Gerência de Informação, Estatística e Agendamento
 - 6 – Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde
 - 6.1 – Diretoria Geral do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde
 - 6.1.1 – Coordenadoria Administrativa
 - 6.1.1.1 – Gerência Administrativa
 - 6.1.1.2 – Gerência de Apoio Logístico
 - 6.1.2 – Coordenadoria Técnica
 - 6.1.2.1 – Gerência de Assistência Integral
 - 6.1.2.2 – Gerência de Assistência Especializada
 - 6.1.2.3 – Gerência de Assistência Terapêutica
 - 6.1.2.4 – Gerência de Oficina e Produção
 - 7 – Centro Integrado de Assistência Psico-Social ADAUTO BOTELHO
 - 7.1 – Diretoria Geral do Centro Integrado de Assistência Psico-Social ADAUTO BOTELHO
 - 7.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira
 - 7.1.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
 - 7.1.1.2 – Gerência Financeira e Orçamentária
 - 7.1.2 – Diretoria Técnica
 - 7.1.2.1 – Gerência de Apoio Técnico
 - 7.1.2.2 – Gerência do Hospital -Dia
 - 7.1.2.3 – Gerência do Centro de Apoio Psico-Social a Dependentes Químicos
 - 7.1.2.4 – Gerência do Centro de Apoio Psico-Social Infantil
 - 7.1.2.5 – Gerência da Unidade de Atenção aos Portadores de Deficiências Físico-Mentais
 - 7.1.2.6 – Gerência de Assistência Terapêutica Ambulatorial
 - 8 – Centro Integrado de Assistência Psico-Social Dom Camilo Faresin de Guiratinga
 - 8.1 – Diretoria Geral do Centro Integrado de Assistência Psico Social Dom Camilo Faresin de Guiratinga
 - 9 – Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais
 - 9.1 – Diretoria Geral do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais
 - 9.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
 - 9.1.2 – Gerência Técnica
 - 10 – Escola de Saúde Pública
 - 10.1 – Conselho Escolar
 - 10.2 – Diretoria Geral
 - 10.2.1 – Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
 - 10.2.1.1 – Gerência de Formação Técnica
 - 10.2.1.2 – Gerência de Pós-Graduação
 - 10.2.1.3 – Gerência Pedagógica
 - 10.2.2 – Coordenadoria de Administração Escolar
 - 10.2.2.1 – Gerência de Documentação e Registro
 - 10.2.2.2 – Gerência Administrativa
 - 10.2.2.3 – Gerência de Comunicação
 - 10.2.2.4 – Gerência de Informação em Saúde
 - 10.2.3 – Gerência de Educação em Saúde

- 10.2.4 – Gerência de Humanização
- 11 – Hospital de Medicina Tropical Emília Moreno Sachetti
 - 11.1 – Diretoria Geral do Hospital de Medicina Tropical Emília Moreno Sachetti
 - 11.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira
- 12 – Hospital da Criança
 - 12.1 – Diretoria Geral do Hospital da Criança
- 13 – Hospital Regional de Rondonópolis
 - 13.1 – Diretoria do Hospital Regional de Rondonópolis
 - 13.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira
 - 13.1.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
 - 13.1.1.2 – Gerência Financeira e Orçamentária
 - 13.1.2 – Diretoria Técnica
 - 13.1.2.1 – Gerência de Apoio Técnico
 - 13.1.2.2 – Gerência Ambulatorial
- 14 – Hospital Regional de Sorriso
 - 14.1 – Diretoria do Hospital Regional de Sorriso
 - 14.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira
 - 14.1.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
 - 14.1.1.2 – Gerência Financeira e Orçamentária
 - 14.1.2 – Diretoria Técnica
 - 14.1.2.1 – Gerência de Apoio Técnico
 - 14.1.2.2 – Gerência Ambulatorial
- 15 – Hospital Regional de Cáceres
 - 15.1 – Diretoria do Hospital Regional de Cáceres
 - 15.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira
 - 15.1.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
 - 15.1.1.2 – Gerência Financeira e Orçamentária
 - 15.1.2 – Diretoria Técnica
 - 15.1.2.1 – Gerência de Apoio Técnico
 - 15.1.2.2 – Gerência Ambulatorial
- 16 – Hospital Regional de Colíder
 - 16.1 – Diretoria do Hospital Regional de Colíder
 - 16.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira
 - 16.1.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
 - 16.1.1.2 – Gerência Financeira e Orçamentária
 - 16.1.2 – Diretoria Técnica
 - 16.1.2.1 – Gerência de Apoio Técnico
 - 16.1.2.2 – Gerência Ambulatorial
- 17 – Hospital Regional de Água Boa
 - 17.1 – Diretoria do Hospital Regional de Água Boa

Art. 4º O Fundo Estadual de Saúde terá como gestor o Secretário de Estado de Saúde e será operacionalizado pela Secretaria Executiva do Núcleo Saúde através de suas Superintendências e Coordenadorias.

Art. 5º Incumbe ao Secretário de Estado de Saúde editar o Regimento Interno da Secretaria, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovada pelo Governador do Estado.

Art. 6º Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Saúde – SES são os contidos no Anexo I deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Os municípios que compõem os Escritórios Regionais estão contidos no Anexo II deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor a partir de 18 de maio de 2007.

Art. 10. Revoga-se o Decreto nº 039, de 07 de fevereiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

CARGOS	SÍMBOLO	QTDE
01 – OUVIDOR DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	DGA-6	01
02 – SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	DGA-6	01
03 – SECRETÁRIO	DGA-1	01
04 – SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	DGA-2	01
05 – SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE UNIDADES DESCONCENTRADAS	DGA-2	01

06 – OUVIDOR SETORIAL DE SAÚDE	DGA-7	01
07 – AUDITOR GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	DGA-4	01
08 – COORDENADOR DE APOIO TÉCNICO E ESPECIALIZADO	DGA-6	02
09 – MÉDICO AUDITOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	DGA-4	10
10 – CHEFE DE GABINETE	DGA-4	01
11 – ASSESSOR ESPECIAL II	DGA-4	06
12 – ASSESSOR TÉCNICO I	DGA-4	01
13 – ASSESSOR TÉCNICO II	DGA-5	30
14 – ASSESSOR TÉCNICO III	DGA-6	06
15 – ASSISTENTE TÉCNICO I	DGA-8	17
16 – ASSISTENTE TÉCNICO II	DGA-9	07
17 – SUPERINTENDENTE DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DGA-4	05
18 – COORDENADOR DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DGA-6	15
19 – GERENTE DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DGA-9	46
20 – SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA	DGA-4	01
21 – COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA	DGA-6	6
22 – GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA	DGA-9	66
23 – MÉDICO SUPERVISOR	DGA-4	34
24 – MÉDICO REGULADOR	DGA-4	77
25 – DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DGA-4	11
26 – DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DGA-4	05
27 – DIRETOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DGA-5	08
28 – DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DGA-5	06
29 – DIRETOR DE ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA	DGA-5	17

ANEXO II

ESCRITÓRIOS REGIONAIS / MUNICÍPIOS	
1 – BAIXADA CUIABANA	2 – RONDONÓPOLIS
01 – Cuiabá	01 – Rondonópolis
02 – Acorizal	02 – Alto Araguaia
03 – Barão de Melgaço	03 – Alto Garças
04 – Chapada dos Guimarães	04 – Alto Taquari
05 – Jangada	05 – Araguainha
06 – Nova Brasilândia	06 – Campo Verde
07 – Nossa Senhora do Livramento	07 – Dom Aquino
08 – Planalto da Serra	08 – Guiratinga
09 – Poconé	09 – Itiquira
10 – Santo Antonio do Leverger	10 – Jaciara
11 – Várzea Grande	11 – Juscimeira
	12 – Paranatinga
	13 – Pedra Preta
	14 – Poxoréo
	15 – Primavera do Leste
	16 – Santo Antonio do Leste
	17 – São José do Povo
	18 – São Pedro da Cipa
	19 – Tesouro
3 – BARRA DO GARÇAS	4 – CÁCERES
01 – Barra do Garças	01 – Cáceres
02 – Araguaiana	02 – Araputanga
03 – Campinápolis	03 – Curvelândia
04 – General Carneiro	04 – Glória D'Oeste
05 – Nova Xavantina	05 – Indaiavá
06 – Novo São Joaquim	06 – Lambari D'Oeste
07 – Pontal do Araguaia	07 – Mirassol D'Oeste
08 – Ponte Branca	08 – Porto Esperidião
09 – Ribeirãozinho	09 – Reserva do Cabaçal
10 – Torixoréu	10 – Rio Branco
	11 – Salto do Céu
	12 – São José dos Quatro Marcos
5 – JUÍNA	6 – PORTO ALEGRE DO NORTE
01 – Juína	01 – Porto Alegre do Norte
02 – Aripuanã	02 – Canabrava do Norte
03 – Castanheira	03 – Confresa
04 – Colniza	04 – Santa Cruz do Xingu
05 – Cotriguaçu	05 – Santa Terezinha
06 – Juruena	06 – São José do Xingu
07 – Brasnorte	07 – Vila Rica
7 – SINOP	8 – TANGARÁ DA SERRA
01 – Sinop	01 – Tangará da Serra
02 – Cláudia	02 – Arenópolis
03 – Feliz Natal	03 – Barra do Bugres
04 – Lucas do Rio Verde	04 – Campo Novo do Parecis
05 – Nova Mutum	05 – Denise
06 – Nova Uiratã	06 – Nova Marilândia
07 – Santa Carmem	07 – Nova Olimpia
08 – Sorriso	08 – Porto Estrela
09 – União do Sul	09 – Santo Afonso
10 – Vera	10 – Sapezal
11 – Santa Rita do Trivelato	
12 – Tapurah	
13 – Itanhanga	
14 – Ipiranga do Norte	
9 – DIAMANTINO	10 – ALTA FLORESTA
01 – Diamantino	01 – Alta Floresta
02 – Alto Paraguai	02 – Apiaçás
03 – Nobres	03 – Carlinda
04 – Nortelândia	04 – Nova Bandeirantes
05 – Nova Maringá	05 – Nova Monte Verde
06 – Rosário Oeste	06 – Paranaita
07 – São José do Rio Claro	
11 – JUARA	12 – PEIXOTO DE AZEVEDO
01 – Juara	01 – Peixoto de Azevedo
02 – Novo Horizonte do Norte	02 – Guarantã do Norte
03 – Porto dos Gaúchos	03 – Matupá
04 – Tabaporá	04 – Novo Mundo
	05 – Terra Nova do Norte
13 – ÁGUA BOA	14 – PONTES E LACERDA

01 – Água Boa 02 – Bom Jesus do Araguaia 03 – Canarana 04 – Cocalinho 05 – Gaúcha do Norte 06 – Nova Nazaré 07 – Querência 08 – Ribeirão Cascalheira	01 – Pontes e Lacerda 02 – Campos de Júlio 03 – Comodoro 04 – Conquista D'Oeste 05 – Figueirópolis D'Oeste 06 – Jauru 07 – Nova Lacerda 08 – Rondolândia 09 – Vale do São Domingos 10 – Vila Bela da Santíssima Trindade
15 – COLÍDER	16 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
01 – Colíder 02 – Nova Canaã do Norte 03 – Nova Guarita 04 – Marcelândia 05 – Nova Santa Helena 06 – Itaúba	01 – São Félix do Araguaia 02 – Alto Boa Vista 03 – Luciara 04 – Novo Santo Antonio 05 – Serra Nova Dourada

DECRETO Nº 271, DE 18 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, parágrafo 3º da Constituição Estadual e artigo 12 da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, nos termos do estabelecido pela Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Núcleo Saúde têm por finalidade a supervisão e a coordenação dos processos sistêmicos e de apoio dos órgãos e entidades componentes do Núcleo.

Art. 2º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Executiva do Núcleo de Saúde, compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 – Gabinete do Secretário Executivo

II – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1 – Unidade Setorial de Controle Interno

III – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1 – Superintendência de Planejamento e Finanças

1.1 – Coordenadoria de Planejamento

1.1.1 – Gerência de Acompanhamento e Avaliação

1.1.2 – Gerência de Desenvolvimento Organizacional

1.2 – Coordenadoria de Orçamento e Convênios

1.2.1 – Gerência de Execução Orçamentária

1.2.2 – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios

1.2.3 – Gerência de Prestação de Contas de Convênio

1.3 – Coordenadoria Financeira

1.3.1 – Gerência de Programação Financeira

1.3.2 – Gerência de Execução Financeira

1.4 – Coordenadoria Contábil

1.4.1 – Gerência de Prestação de Contas

1.4.2 – Gerência de Conformidade

2 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação

2.1 – Gerência de Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação

2.2 – Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação

2.3 – Gerência de Assistência Técnica e Suporte a Usuários de Tecnologia da Informação

2.4 – Gerência de Sistemas de Informação de Saúde

3 – Superintendência de Gestão de Pessoas

3.1 – Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento

3.1.1 – Gerência de Provimento, Seleção e Lotação

3.1.2 – Gerência de Movimentação, Controle e Informação de Vida Funcional

3.1.3 – Gerência de Despesa de Pessoal

3.2 – Coordenadoria de Aplicação e Desenvolvimento

3.2.1 – Gerência de Aplicação

3.2.2 – Gerência de Desenvolvimento e Qualidade de Vida

4 – Superintendência Administrativa

4.1 – Coordenadoria de Apoio Logístico

4.1.1 – Gerência de Patrimônio

4.1.2 – Gerência de Almoxarifado

4.1.3 – Gerência de Serviços Gerais

4.1.4 – Gerência de Transporte

4.2 – Coordenadoria de Aquisições e Contratos

4.2.1 – Gerência de Aquisições

4.2.2 – Gerência de Contratos

4.3 – Coordenadoria de Obras e Reformas

4.3.1 – Gerência de Projetos

4.3.2 – Gerência de Fiscalização

4.4 – Gerência de Protocolo

Art. 3º Os cargos em comissão e funções de confiança da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde são os constituídos do Anexo Único, deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesa, nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 5º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 4º Incumbe ao Secretário Executivo de Administração Sistêmica do Núcleo Saúde elaborar com suporte técnico dos órgãos gestores das funções sistêmicas o Regimento Interno da Secretaria Executiva, estabelecendo competências e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como, as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 5º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o servidor ocupante do cargo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 18 de maio de 2007.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Presidente do Conselho de Planejamento


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral


SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
Secretário-Auxiliar Geral do Estado


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SAÚDE

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA / UNIDADE

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário Executivo			
- Secretário Executivo	DGA-2	1	---
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	---
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Unidade de Controle Interno			
- Assessor Técnico III	DGA-6	---	1
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Planejamento e Finanças			
- Superintendente	DGA-4	1	---
1.1 Coordenadoria de Planejamento			
- Coordenador	DGA-6	1	---
1.1.1 Gerência de Acompanhamento e Avaliação			
- Gerente III	DGA-9	1	---
1.1.2 Gerência de Desenvolvimento Organizacional			
- Gerente III	DGA-9	1	---
1.2 Coordenadoria de Orçamento e Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	---
1.2.1 Gerência de Execução Orçamentária			
- Gerente III	DGA-9	1	---
1.2.2 Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios			
- Gerente III	DGA-9	1	---
1.2.3 Gerência de Prestação de Contas e Convênios			
- Gerente III	DGA-9	1	---
1.3 Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	---
1.3.1 Gerência de Programação Financeira			
- Gerente III	DGA-9	1	---
1.3.2 Gerência de Execução Financeira			
- Gerente III	DGA-9	1	---
1.4 Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	---
1.4.1 Gerência de Prestação de Contas			
- Gerente III	DGA-9	1	---
1.4.2 Gerência de Conformidade			
- Gerente III	DGA-9	1	---
2. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	---
2.1 Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1	---
2.1.1 Gerência de Patrimônio			
- Gerente III	DGA-9	1	---
2.1.2 Gerência de Almoxarifado			
- Gerente III	DGA-9	1	---
2.1.3 Gerência de Serviços			
- Gerente III	DGA-9	1	---
2.1.4 Gerência de Transporte			
- Gerente III	DGA-9	1	---
2.2 Gerência de Protocolo			
- Gerente III	DGA-9	1	---
2.3 Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	---
2.3.1 Gerência de Aquisição			
- Gerente III	DGA-9	1	---
2.3.2 Gerência de Contratos			
- Gerente III	DGA-9	1	---
2.4 Coordenadoria Obras e Reformas			
- Coordenador	DGA-6	1	---
2.4.1 Gerência de Projetos			
- Gerente III	DGA-9	1	---
2.4.2 Gerência de Fiscalização			
- Gerente III	DGA-9	1	---
3. Superintendência de Gestão de Pessoas			
- Superintendente	DGA-4	1	---
3.1 Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento			
- Coordenador	DGA-6	1	---
3.1.1 Gerência de Provimento, Seleção e Lotação			
- Gerente III	DGA-9	1	---
3.1.2 Gerência de Movimentação, Controle e Informação de Vida			
- Gerente III	DGA-9	1	---
3.1.3 Gerência de Despesa de Pessoal			
- Gerente III	DGA-9	1	---
3.2 Coordenadoria de Aplicação e Desenvolvimento			
- Coordenador	DGA-6	1	---
3.2.1 Gerência de Aplicação			
- Gerente III	DGA-9	1	---
3.2.2 Gerência de Desenvolvimento			
- Gerente III	DGA-9	1	---
4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	---
4.1 Gerência de Infra-estrutura			
- Gerente III	DGA-9	1	---
4.2 Gerência de Desenvolvimento e manutenção de SI			

- Gerente III	DGA-9	1	---
4.3 Gerência de Assistência Técnica e Suporte a Usuários de T&I			
- Gerente III	DGA-9	1	---
4.4 Gerência de Sistemas de Informação			
- Gerente III	DGA-9	1	---
TOTAL		43	

SECRETARIAS**CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2007**

PROCESSO Nº: 1222353 de 11/04/2007/CCV

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONTRATADO: EMPRESA CENTRO OESTE COPIADORA SERVIÇO LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotocópias e encadernações para atender demanda da Secretaria da Casa Civil, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo nº 122353/2007 - CCV.

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é a partir de 25/04/2007 a 30/04/2008.

Cuiabá, 17 de maio de 2007.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE

VERA LÚCIA ALVES ANJOLINO FINI
Empresa Centro Oeste Copiadora Serviço LTDA
CONTRATADO

SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 686/2007/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 177992/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 414/2007/SAD, de 15.03.2007, com as alterações pelo Ato Administrativo nº 643/2007/SAD, de 19.04.2007, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Domitila Ferreira de Souza**, RG nº 0012544-0/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... na Categoria Funcional de Gráfico, Referência "30", ..."

LEIA - SE:

"... na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", ..."

Em Cuiabá - MT, 18 de maio de 2007.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 687/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 175412/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 447/2007/SAD, de 19.04.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor das menores **Adrieli Alves da Silva**, **Abigail Alves da Silva** e **Gabriela Alves da Silva**, representadas legalmente pela Sra. **Flaviana Benedita da Silva**, RG nº 1436372-0/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... importa em R\$ 1.560,85 (um mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), divididos em parte iguais aos beneficiários, na razão de 16,66%, a cada um, ..."

LEIA - SE:

"... importa em R\$ 1.560,85 (um mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), divididos em parte iguais aos beneficiários, na razão de 33,33%, a cada um, ..."

Em Cuiabá - MT, 18 de maio de 2007.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA N. 066/2007-SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I – Designar o servidor GIULIANO BERTUCINI, Assessor Especial Fazendário – DGA 4, para exercer, em caráter temporário, os poderes exclusivamente delegados ao Assessor Jurídico Fazendário pela Portaria n. 034/2007-SEFAZ, publicada no DOE de 21 de março de 2007, pág. 09, e para responder pela Assessoria Jurídica Fazendária, no período de 23 a 31 de maio de 2007.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos limitados ao período mencionado no inciso anterior.

PUBLICADA, CUMPRADA

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda,

em Cuiabá - MT, 17 de maio de 2007.


WALDIR JÚLIO TEIS
 Secretário de Estado de Fazenda

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT
TDI Nº 005/07 Rondonópolis, 05 de Maio de 2007.

Reconheço que os Micro Produtores de SÃO JOSÉ DO POVO abaixo relacionados:

NOME	CPF	RG	VALIDADE
Ana Maria Das Dores	535.125.451-49	816.400-SSP/MT	
Adalberto Teixeira Da Silva	318.254.351-20	995.372-SSP/MT	
Aparecida Araújo De Oliveira	866.696.991-15	34.281.965-3-SSP/MT	
Cândido Dias Dos Santos	344.585.811-04	497.733-SSP/MT	
Francisco Gomes Feitosa	022.981.631-20	139.856-SSP/MT	
Geraldo Cardoso De Araujo	141.577.641-53	309.952-SSP/MT	
José Rosendo Filho	654.973.681-15	1.022.031-3-SSP/MT	
Jorge Zeferino Nates	167.331.771-53	227.999-SSP/MT	
José Dias De Oliveira	654.738.681-34	1.048.162-1-SSP/MT	
José Machado Carrijo	016.428.391-91	266.754-SSP/GO	
José Maria Silva Da Mota	181.344.911-20	368.372-SSP/MT	
Maria Dias De Moraes	537.327.821-15	1.039.261-0-SSP/MT	
Maria Ireni De Souza	442.641.001-00	614.144-SSP/MT	
Natalino Monteiro Braga	503.814.071-87	627.035-SSP/MT	
Nilton Cardoso De Araujo	853.590.501-44	11.395.846-SSP/MT	
Kleverson Oliveira Santos	016.922.801-04	1.963.218-5-SSP/MT	

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em áreas com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02.

AGÊNCIA NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):
TDI Nº 008/2007

CPF	NOME	RG
988.409.161-72	DELACI RODRIGUES DE FREITAS	2.061.926/SSP-GO

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade rural em área com extensão inferior a 100 (cem) hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Maria Solange Monteiro Braga – Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):
TDI Nº 009/2007

CPF	NOME	RG
474.433.241-20	ANTONIO PAULA DA SILVA	695.527-SSP/MT
080.525.570-20	NELSON DOMINGO TEREBINTO	2033508876-SSP/RS
327.363.801-00	OLAVO QUINTILIANO DE MOURA	1.902.816-SSP/GO
005.602.931-43	PAULO MIRANDA GOMES	157.4209-1-SSP/MT
094.578.581-91	PEDRO JOAQUIM MARIANO	13.342.95-9-SSP/MT
289.463.081-68	PEDRO RODRIGUES MARTINS	343.545-SSP/MT

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. José Renato da Fonseca – Agente de Administração Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VILA BELA SS TRINDADE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 12/2007 Vila Bela Ss. Trindade, 15 de maio de 2007.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	AREA	VALIDA.
003.784.571-36	VANDO GOUVEIA UEDES	1553085-0 SSP/MT	26,00	

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, Atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI nº 025/2007

Tangará da Serra – MT, 18 de maio de 2007.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	VENC. CONT.
643.513.356-53	JOSÉ VICENTE DE ANDRADE	-
344.601.601-53	ZELINA L. DOS SANTOS DA SILVA	-
208.316.841-00	ANANIAS LOPES DOS SANTOS	-

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Antonio Jorge Gerente Fazendário - Matrícula 4888001-8

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE
OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS
(Anexo I da Portaria nº 079/200 – SEFAZ)

I. E.	CONTRIBUINTE	OPÇÃO
13.338.094-7	EDÉSIO DO CARMO ADORNO	16.05.2007
13.314.459-3	PAULO SALVADOR	11.05.2007
13.311.578-0	VERISSIMO PEREIRA DOS SANTOS	11.05.2007

Antonio Jorge – gerente fazendário – 4888001-8

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA

DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT

TDI Nº 06/07 Rondonópolis, 15 de Maio de 2007.

Reconheço que os Micro Produtores de RONDONÓPOLIS abaixo relacionados:

NOME	CPF	RG	VALIDADE
Augusto Feliciano Ferreira	262.893.936-34	116.701-SSP/MT	
Ataide Cardoso De Souza	655.038.641-15	1.003.546-SSP/MT	
Araldo Cavalcante De O Junior	929.910.411-53	1.376.422-5-SSP/MT	
Abzael Albino Prudêncio	205.173.511-53	140.793-SSP/M	
Adegeerre Rosa De Oliveira	123.520.556-87	114.776-SSP/MT	Ter.Cont.01/01/2009
Carlos Luis Soares Da Silva	384.771.061-34	393.820-SSP/MT	
Cláudio Marques Rodrigues	531.940.981-87	830.507-SSP/MT	Ter.Cont.01/04/2017
Cremilson Marques Rodrigues	798.163.471-72	1.089.229-0-SSP/MT	Ter.Cont.01/04/2017
Cirlene Bastião Da Silva	396.219.951-91	2.53.636-SSP/MT	
Cleudimar Dos Reis Pereira	829.986.551-49	1.143.248-9-SSP/MT	
Delio Rodrigues Martins	818.563.936-15	853.742-SSP/MT	
Ednilson Hilleskein	785.325.401-63	938.043-SSP/MT	Ter.Cont.30/04/2008
Francisca De Paula Ferreira Leite	604.299.681-91	1.896.311-0-SSP/MT	
Helio Dorneles Chaves	072.461.531-87	458.720-SSP/GO	Ter.Cont.26/12/2007
Idalicio Lima De Oliveira	181.472.401-04	059.430-SSP/MT	
João Álvares Ursino	186.256.225-34	3.109.673-SSP/BA	
Joaselita Pratto	377.991.421-20	0.528.486-4-SSP/MT	Ter.Cont.23/10/2008
Laurinda Rodrigues Ferreira	318.290.661-53	461.614-SSP/MT	
Lauro Nunes De Freitas	090.610.101-87	854.433-SSP/RJ	
Luiz Da Costa Pinto	111.528.261-15	823.475-SSP-MT	
Maria Alves Dos Santos	593.461.401-00	0.850.284-6-SSP/MT	
Maria Giselia Dos Santos Mestre	654.759.411-49	824.255-SSP/MT	
Mauricio Izaias	141.602.851-04	221.957-SSP/MT	
Moises Meneses Neves	062.135.701-44	1.452.601-8-SSP/MT	
Orazilia Francisca Da Silva	318.302.501-91	0.418.751-2-SSP/MT	
Oriondes Pereira	229.317.321-68	341.228-SSP/MT	
Odair Aparecido De Sant ana	020.409.358-94	13.281.023-SSP/SP	
Raimundo Ivan De Carvalho	181.283.351-20	128.610-SSP/MT	
Rosalvo Dos Santos Salles	205.190.951-20	098.800-SSP/MT	
Tatiane Araújo Da Silva	945.456.771-34	1.157.450-0-SSP/MT	
Therezinha De Lazari Scapini	351.290.340-15	M-5.034.606-SSP/MG	
Tialson Da Costa Santana	01.544.541-09	1.337.055-3-SSP-MT	
Uichiro Yonemoto	007.976.771-00	W000.106-0-CGPI/DPF	
Vanderlei Ferreira De Oliveira	11.036.308-85	13.308.007-SSP/MT	
Wilson Marques Da Silva E Outro	822.325.201-53	5.514.822-8-SSP/PR	Ter.Cont.31/08/2007

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em áreas com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT
 RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/
 PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS ANEXO I DA PORTARIA Nº079/00-SEFAZ

CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL
Alvaro Souza Medeiros	13.335.799-6
Erlan Cezar Lopes	13.312.474-6
Juliano De Almeida Souza	13.337.932-9
Marcilio Bruno Medeiros	13.305.041-6
Marcelo Mendes Oliveira	13.335.485-7

Gerente Fazendário - Rômulo Lopes Carvalho .

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS
 RELÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PARA REALIZAÇÃO
 OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS ANEXO I DA PORTARIANº079/00-
 SEFAZ

Ademir Jorqueira	13.334.658-7
Arcione De Lima Cristovão	13.328.956-7
Augusto De Moraes Filho	13.335.563-2
Aureo Candido Costa	13.264.495-9
Antonio Pereira Quirino E Outro	13.285.832-0
Apolinário José Da Silva	13.232.627-2
Brene Lester de Araújo Ribeiro	13.334.987-0
Cláudio Augusto Fagoti De Lima Dias	13.337.565-0
Damião Dos Santos Ferreira	13.337.531-5
Euzébio Aristides Rosa	13.305.751-8
Flora Paulicéia Ind.E Com.De Madeiras Ltda	13.322.789-8
Ivete Alves De Amorim	13.241.443-0
João Gobbo Filho e Outros	13.337.062-3
Jeová José Da Silva	13.227.384-5
Lindaure Daniel Ribeiro	13.335.374-5
Leonardo Oliveira Borges	13.221.260-9
Mirian Ribeiro Fiori	13.334.616-1
Nereide Aparecida Bertoni	13.334.311-1
Paulo Duque	13.324.244-7
Renner Sebastião Gonçalves	13.337.664-8
Roberto Naves Rezende	13.337.247-2
Roberto Naves Rezende	13.337.110-7
Gerson Sulzbacher	13.334.062-7

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES
 TERMO DE VISTAS Nº 002/07

Tendo em vista a manifestação do FTE autuante às fls.364 a 367 e juntada de documentos fls. 368 a 371 dos autos , abro vista do presente processo n ° 4526 - NAI 118995001100018200517 de 25/10/2005, da firma AGROPECUÁRIA SÃO LUCAS S/A - I.E. 13246941-3, CNPJ n° 14.961.312/0001-76, estabelecida à Rod Nobres/Marzagão, Km 70, Zona Rural, Rosário Oeste/MT, concedendo-lhe novo prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ou impugnação na qual a autuada deverá apresentar toda prova documental que eventualmente ainda pretenda produzir, conforme previsto no artigo 76 da lei 7609/01, junto a Agência Fazendária de Nobres, localizada a Rua L s/n, Bairro Jardim Paraná Nobres/MT no horário de 09:00 as 17:00 horas. Nobres –MT. 15 de maio de 2007.
 Maria da Penha B. dos Anjos – Gerente Fazendária – Mat. 495850012.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES
 TERMO DE VISTAS Nº 002/07

Tendo em vista a manifestação do FTE autuante às fls.101 à 107 e juntada de documentos fls. 108 e 109 dos autos, abro vista do presente processo n ° 1480-NAI 118995001100016200515 de 25/10/2005, da firma PYRAMIDE AGROPASTORIL S/A- I.E. 130112621-4, CNPJ n° 00.518.393/0002-00, estabelecida à Rod Nobres/Marzagão, Km 70, Zona Rural, Rosário Oeste/MT, concedendo-lhe novo prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ou impugnação na qual a autuada deverá apresentar toda prova documental que eventualmente ainda pretenda produzir, conforme previsto no artigo 76 da lei 7609/01, junto a Agência Fazendária de Nobres/MT, localizada a Rua L s/n, Bairro Jardim Paraná- Nobres/MT., no horário de 09:00 as 17:00 horas. Nobres –MT. 15 de maio de 2007.
 Maria da Penha B. dos Anjos – Gerente Fazendária – Mat. 495850012.

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON
 EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 035/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ.

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.
 CONTRATADA: MUNDO DOS FREIOS LTDA.
 OBJETO: (...) Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2005/SAD, firmada com a empresa MUNDO DOS FREIOS LTDA, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção, revisão, pintura, funilaria e fornecimento de peças de primeira linha ou genuína, para atender à frota da Secretaria de Estado de Fazenda no pólo de Barra do Garças – MT.
 VALOR GLOBAL ESTIMADO: (...) R\$ 30.733,96 (trinta mil setecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).
 VIGÊNCIA: (...) 23 de abril de 2007, com término em 23 de outubro de 2007.

Waldir Júlio Teis
 Secretário de Estado de Fazenda
 Aderente

Emanuel Gomes Bezerra Júnior
 Ordenador de Despesa

Eliomar de Castro e Silva
 Mundo dos Freios Ltda
 Contratada

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 036/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ.

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.
 CONTRATADA: OZIREAS A. RODRIGUES & CIA LTDA.
 OBJETO: (...) Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2005/SAD, firmada com a empresa OZIREAS A. RODRIGUES & CIA LTDA, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção, revisão, pintura, funilaria e fornecimento de peças de primeira linha ou genuína, para atender à frota da Secretaria de Estado de Fazenda no pólo de Alta Floresta – MT.
 VALOR GLOBAL ESTIMADO: (...) R\$ 19.027,00 (dezenove mil e vinte sete reais).
 VIGÊNCIA: (...) 23 de abril de 2007, com término em 23 de outubro de 2007.

Waldir Júlio Teis
 Secretário de Estado de Fazenda
 Aderente

Emanuel Gomes Bezerra Júnior
 Ordenador de Despesa

Ozires Antônio Rodrigues
 Ozires A. Rodrigues & Cia Ltda
 Contratada

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 037/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ.

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.
 CONTRATADA: ITACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 OBJETO: (...) Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2005/SAD, firmada com a empresa ITACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção, revisão, pintura, funilaria e fornecimento de peças de primeira linha ou genuína, para atender à frota da Secretaria de Estado de Fazenda no pólo de Rondonópolis – MT.
 VALOR GLOBAL ESTIMADO: (...) R\$ 28.200,00 (vinte oito mil e duzentos reais).
 VIGÊNCIA: (...) 23 de abril de 2007, com término em 23 de outubro de 2007.

Waldir Júlio Teis
 Secretário de Estado de Fazenda
 Aderente

Emanuel Gomes Bezerra Júnior
 Ordenador de Despesa

Carlos Alberto Teixeira
 Itacar Comércio e Serviços Ltda
 Contratada

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA
 REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO 1 DA
 PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALCINO LOUREÇO DA SILVA	13.337798
JOÃO BALDOINO FERREIRA	13.335.680-9

DONIZETE CARMELO SILVA – MATRª 48.717.022-9 Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA JUINA
 TERMO DE VISTAS

Tendo em vista a retificação da NAI (fls 21/22), abro vista do presente Proc. n° 3785 NAI 122752001500008200517, da firma SUNIGA E SUNIGA LTDA, estabelecida à Rua dos Bandeirantes, 114 modulo 05 Juina-MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta), dias contados a partir da ciência deste, para pagamento ou apresentação de nova impugnação junto a Agencia Fazendária de Juina, sita a Rua Jaime Proni, quadra 11, Juina/MT, conforme dispõe o artigo 484 § único do Decreto n° 1.944/89 de 06/10/89.

Informamos ainda que, após o prazo acima mencionado, o processo será encaminhado a GPT, que efetuará o saneamento e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme o artigo 38 da Lei 7609/01, alterada pela Lei 8.424/05, artigo 1º inciso I, 5º, 6º e 7º da citada Lei Vera Lucia Domingues-Gerente da Agenfa Agência Fazendária de Juina, 14 de Maio de 2007.

AGENCIA FAZENDARIA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

Relação dos contribuintes que optaram pelo Termo de Adesão ao Fundo Partilhado de Investimentos Social- FUPIS

Nº ORD	insc. Estadual	Razão Social
01	13.263.485-6	CBL Construtora da Barra LTDA
02	13.335.384-2	Kothe & Kothe LTDA

Agencia Fazendária de Nova Canaã do Norte, 16 de maio de 2.007.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO
 DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS REFERENTE AO MÊS ABRIL/2007
 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.

Nº ORD	CONTRIBUINTE	Nº INSCRIÇÃO EST
1	AIRTON ANTONIO GOFFI	13.260.8798-0
02	ALDO GOLDONI	13.336.585-9
03	ALFREDO MUCZINSKI	13.336.828-9
04	ALVADIR ROQUE BISOLO	13.337.389-4
05	ARTUR DA COSTA LEITE	13.230.955-6
06	ARLINDO WENZEL	13.235.449-7
07	CATIA REGINA RANDON ROSSATO	13.321.022-7
08	CEZAR AUGUSTO PALUDO	13.241.366-3
09	CLEMAR ROGÉRIO RIQUETTI	13.335.209-9
10	DANILO PICCINI	13.335.081-9
11	ELEANDRO JOSÉ TEIXEIRA	13.336.590-5
12	EMANUELI BIELESCKI	13.336.596-4
13	ENIO ROBERTO LESSEUX	13.335.705-8
14	GENESIO ZILLI	13.335.075-4
15	GEREMIAS RIBEIRO DOS SANTOS	13.335.340-0
16	HILÁRIO RENATO PICCINI	13.335.467-9
17	IDA GLACI HESSLER THEVES	13298.045-2
18	NES BALLIN RODRIGUES	13.335.344-3
19	RINEU ROVEDA JUNIOR	13.335.687-6
20	JARDELINO DA SILVA RAMOS PACHECO	13.334.784-2
21	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	13.324.336-2
22	JORGE DOVAR DAPPER	13.336.547-6
23	LAURO ALMIDES PELETTI	13.245.328-2
24	LEONIDA BERNARDI	13.335.073-8
25	MARCELO JOSÉ LESEUX	13.335.699-0
26	MARIA ELEISETTE ZORZO	13.335.498-9
27	MAURI ANTONIO NATALI	13.334.120-8
28	MAURÍCIO KRZYZANSKI	13.335.697-3
29	MIGUEL STEFANELLO	13.299.904-8
30	ODIR PELIZZA	13.335.098-3
31	ORLANDO BECKAUSER	13.335.080-0
32	OSVALDO PEDRO TESSELE	13.335.342-7
33	PLÍNIO FRANCISCO BERGAMASCHI JÚNIOR E OUTRO	13.335.343-5
34	REGINA CÉLIA DE SIQUEIRA PELIZZA	13.335.097-5
35	ROQUE FRANCISCO DASCHI	13.335.074-6
36	ROSELITA RIBEIRO STIEVEN	13.335.339-7
37	VANDRIGO BIF	13.335.146-7

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO, 10 DE MAIO DE 2007.
 JOÃO ROBERTO VENTURINI – GERENTE FAZENDÁRIO SUBSTITUTO

Agência Fazendária de Sapezal
Relação dos Contribuintes que Optaram pela Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS

Inscrição Estadual	Contribuinte
13.312.847-4	Suliane Rodrigues Webler
13.336.532-8	Marli Salet Seidler
13.249.742-5	Olinto Milani
13.249.740-9	Amarildo Jorge Milani
13.227.693-3	Cleto Webler
13.313.216-1	Camila Costa Webler
13.308.469-8	Lucas Scheffer Dal Ponte
13.248.078-6	Vanderlei Giongo
13.234.597-8	Carlos Webler
13.334.418-5	Paulo Marafão e outro

Sapezal, 02 de Maio de 2007 .Clemilda Rodrigues Batista – Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) e representante(s) legal(is) da empresa abaixo relacionada por se encontrar em local incerto e não sabido, a comparecer à Agência Fazendária de Primavera do Leste, sita na Av. São João, 794, centro, Primavera do Leste, no horário das 9:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o Crédito Tributário exigido no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica, também o contribuinte cientificado que dentro do prazo supra mencionado, o crédito tributário poderá ser pago ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Art. 47 da Lei nº7.098/98.

Empresa: Proferro Ltda NAI nº19603001300215200729
Insc. Est. nº13.178.593-1 CNPJ nº02.238.953/0001-18

Endereço: Rua Blumenau, nº40, Centro, Município de Primavera do Leste – MT

O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em dívida ativa, conforme dispõe o Artigo 38, inciso I e II, § 1º e 2º da Lei nº7.609/01.

Agência Fazendária de Primavera do Leste – MT, 18 de Maio de 2.007.

Rubens Marcelino dos Santos - Gerente da Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) e representante(s) legal(is) da empresa abaixo relacionada por se encontrar em local incerto e não sabido, a comparecer à Agência Fazendária de Primavera do Leste, sita na Av. São João, 794, centro, Primavera do Leste, no horário das 09:00 às 17:00hs., para recolher ou impugnar o Crédito Tributário exigido no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica, também o contribuinte cientificado que dentro do prazo supra mencionado, o crédito tributário poderá ser pago ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Art. 47 da Lei nº7.098/98.

Empresa: Senior Grupo Empresarial Ltda. NAI nº40084001400003200710
Insc. Est. nº13.269.619-3 CNPJ nº04.235.334/0017-62

Endereço: Av. Campo Grande, nº474, Centro, Município de Primavera do Leste – MT

O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em dívida ativa, conforme dispõe o Artigo 38, inciso I e II, § 1º e 2º da Lei nº7.609/01.

Agência Fazendária de Primavera do Leste – MT, 18 de Maio de 2.007.

Rubens Marcelino dos Santos -Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo mencionada, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecerem na Agência Fazendária de Cuiabá/MT, sito à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30 horas, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância - Decisão nº. 25/07, às fls. 321 a 329 proferida pela Unidade Julgamento Singular, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº. 38457001100064200412, de 13/12/04, foi julgada PROCEDENTE bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Ficam também os contribuintes cientes que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário.

Empresa: NACIONAL EXPRESSO LTDA
End. Ave Jules Rimet, s/nº - Santa Helena – Cuiabá/MT
Insc. Estadual: 13.076.931-2

PAT nº 3485/06 NAI nº 38457001100064200412 de 13/12/04

O não cumprimento deste, no prazo acima indicado, implicará na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 496 do RICMS.

Agencia Fazendária de Cuiabá, 18 de maio de 2007 – Iracema Josefa da Silva – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO

Pela presente, fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Ave Hist. Rubens de Mendonça, nº 3415-A, Ed. Antonio Antero Paes de Barros - Centro Político Administrativo, no horário das 09:00 às 16:30 hs, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância, conforme Decisão nº. 164/2005, às fls. 582 a 596, proferida pela Unidade de Julgamento Singular, cuja ação fiscal foi julgada PROCEDENTE, bem como, para recolher o crédito tributário que será atualizado na data de pagamento, ou apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98. A presente Decisão será submetida ao reexame necessário pelo Conselho Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 84 da Lei 7609/01.

Empresa: GARRA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA
End: Ave Alzira Zarur, 44 - Boa Esperança - Cuiabá-MT
PAT nº 8152/06 NAI 117952001400001200515 de 03/03/05 Insc. Estadual: 13.212.547-1

AO CONTRIBUINTE SOLIDÁRIO: SRª REJANE CATARINA DA SILVA
End: Rua Palermo, 24 – Jd Itália - Cuiabá, 85, Jd. Paulista – Cuiabá/MT

Transcorrido o prazo regulamentar, os autos serão encaminhados para apreciação em 2ª instância.
Agência Fazendária de Cuiabá, 18 de maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ INTIMAÇÃO

Pela presente, ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo mencionada, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Ave Hist. Rubens de Mendonça, nº 3415-A, Ed. Antonio Antero Paes de Barros - Centro Político Administrativo, no horário das 09:00 às 16:30 hs, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância, conforme Decisão nº 272/2006, às fls. 50 a 58, proferida pela Unidade de Julgamento Singular, cuja ação fiscal foi julgada parcialmente PROCEDENTE, bem como, para recolher o crédito tributário que será atualizado na data de pagamento, no prazo de 10(dez) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98. Salientamos que por tratar-se de infrações caracterizadas como Rito Sumário, não cabe recurso voluntário, conforme artigo 74, inciso II e § único do artigo 89 da Lei 7609/01.

Empresa: COTEPOSTES IND COM DE POSTES LTDA
End: Estância São Domingos, s/nº - Coxipó da Ponte– Cuiabá-MT
PAT nº 4136/06 NAI nº 16915001100037200617 de 17/07/06 I. E. 13.041.734-3
AO PROCURADOR DA EMPRESA SUPRA: DR ABDAR DA COSTA SALLES
Rua Cel. Lourenço de Figueiredo, 11 – Cuiabá /MT

Transcorrido o prazo regulamentar o processo será encaminhado ao Conselho Administrativo Tributário para reexame necessário da decisão, por força do artigo 84, da Lei 7609/01.
Agência Fazendária de Cuiabá, 18 de maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação promovida pelo FTE autuante, às fls.165 a 166, abrimos vista do PAT nº 5242/06, relativo a NAI 8433001500005200416, da empresa PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, estabelecida na Ave XV de Novembro, 1077 – Apto 102 – Edifício Casablanca – Porto - Cuiabá - MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste, no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00 às 16:30 hs, na Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS. Transcorrido o prazo regulamentar, sem que o contribuinte se manifeste, será lavrado o Termo de Revelia e devolvido o processo a GPAT/CJPAT para análise da legalidade e posterior remessa para inscrição em Dívida Ativa, conforme o Artigo 38, inciso I e II da Lei 7609/01.

Agência Fazendária de Cuiabá, 18 de maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação promovida pelo FTE autuante, às fls. 34 a 36, abrimos vista do PAT nº 3593/06, relativo a NAI 8433001500035200517, de 06/09/05, da empresa PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, estabelecida na Ave XV de Novembro, 1077 – Apto 102 – Edifício Casablanca – Porto - Cuiabá - MT, devolvendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste, no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00 às 16:30 hs, na Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS. Transcorrido o prazo regulamentar, sem que o contribuinte se manifeste, será lavrado o Termo de Revelia e devolvido o processo a GPAT/CJPAT para saneamento e posterior remessa para inscrição em Dívida Ativa, conforme o Artigo 38, inciso I, § 5º, da Lei 7609/01.

Agência Fazendária de Cuiabá, 18 de maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação promovida pelo FTE autuante, às fls. 31/32, abrimos vista do PAT nº 4097/06, relativo a NAI 38370001900046200416, de 25/11/04, da empresa FERNANDO RAFAEL FARIAS, estabelecida na Ave Miguel Sutil, 14517 - Porto - Cuiabá - MT, devolvendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste, no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00 às 16:30 hs, na Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS. Transcorrido o prazo regulamentar, sem que o contribuinte se manifeste, será lavrado o Termo de Revelia e devolvido o processo a GPAT/CJPAT para saneamento e posterior remessa para inscrição em Dívida Ativa, conforme o Artigo 38, inciso I, § 5º, da Lei 7609/01.

Agência Fazendária de Cuiabá, 18 de maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação promovida pelo FTE autuante, às fls. 24 a 29, e juntada de documentos, as fls. 30 a 40, abrimos vista do PAT nº 3161/06, relativo a NAI 3833000100007200610, da empresa NOVA GESTÃO COMERCIO DE PROD ELETRONICOS, estabelecida na Ave Ipiranga, 1333– Jd Independência - Cuiabá - MT, devolvendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste, no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00 às 16:30 hs, na Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS. Transcorrido o prazo regulamentar, sem que o contribuinte se manifeste, será lavrado o Termo de Revelia e devolvido o processo a GPAT/CJPAT para análise da legalidade e posterior remessa para inscrição em Dívida Ativa, conforme o Artigo 38, inciso I e II, §, da Lei 7609/01.

Agência Fazendária de Cuiabá, 18 de maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo mencionada, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Edif. Antonio Antero Paes de Barros - Centro Político Administrativo, no horário de 09:00 às 16:30hs, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme ACÓRDÃO proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal foi julgada procedente, bem como, para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa: COURIPLAST DISTRIB E COM PLASTICOS LTDA

End. Ave XV de Novembro, 620 – Porto – Cuiabá/MT

Insc. Estadual: 13.034.931-3

PAT nº 1175/06 NAI nº 38405001800078200411 de 29/07/04 ACÓRDÃO Nº 135/06 fls. 109 a 115

O não atendimento desta intimação, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em dívida ativa, conforme determina o artigo 510 do RICMS.

Agência Fazendária de Cuiabá, 18 de maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo mencionada, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Edif. Antonio Antero Paes de Barros - Centro Político Administrativo, no horário de 09:00 às 16:30hs, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme ACÓRDÃO proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal foi julgada procedente, bem como, para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo

de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
 Empresa: ZAMAR COMERCIO LTDA
 End. Ave Isaac Póvoas, 13310 Centro – Cuiabá/MT
 Insc. Estadual: 13.121.978-2
 PAT nº 3912/06 NAI nº 19603001300176200510 de 09/03/05 ACÓRDÃO Nº 133/06 fls 76 a 81
 O não atendimento desta intimação, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em dívida ativa, conforme determina o artigo 510 do RICMS.
 Agência Fazendária de Cuiabá, 18 de maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação promovida pelo FTE atuante, às fls. 891 a 935, e juntada de documentos (fls. 936 a 1026) do PAT Nº 030/01, relativo ao AIIM nº. 45569 de 01/03/01, da empresa OIL PETRO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, estabelecida a Ave José Rodrigues do Prado, 896 – Santa rosa – Cuiabá/MT-CEP 78040-000, abre-se vista do presente processo, na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 9:00 às 16:30 hs, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou impugnação, conforme dispõe o artigo 82, § 2º da Lei 7609/01. Expirado este prazo, sem que se manifeste, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância.
 Agência Fazendária de Cuiabá, 18 de maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE VISTA

Tendo em vista a manifestação e juntada de documentos, promovidas pelo FTE atuante, às fls. 106 a 109, do PAT nº 3295/06, relativo ao AIIM/NAI nº. 117957001100002200518 de 25/04/05, da empresa BEUX PEÇAS E MOTORES LTDA, estabelecida a Rua José Bonifácio, 307 – Dom Aquino – Cuiabá/MT, abre-se vista do presente processo, na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 9:00 às 16:30 hs, no prazo de 30(trinta) dias úteis, a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou impugnação, conforme dispõe o artigo 82, § 2º da Lei 7609/01.
 AO PROCURADOR DA EMPRESA SUPRA: DRª DANIELE DA SILVA CAVALLARI REZENDE
 End. Rua R, 35 – Bosque da Saúde – Cuiabá/MT
 Expirado este prazo, sem que se manifeste, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância.
 Agência Fazendária de Cuiabá, 18 de maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE VISTA

Tendo em vista que o FTE atuante retificou a NAI (fls 26/27), abre-se vista do Processo nº 4160/07 NAI 8081001200203200518, de 04/05/05, da empresa FERPAL DISTRIB BATERIAS COMPONENTES LTDA, estabelecida à Ave Miguel Sutil, 14407 – Jd Ubata - Cuiabá /MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar nova defesa ou pagamento, contando a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Informamos ainda que, após o prazo acima mencionado, sem manifestação do contribuinte, será lavrado Termo de Revelia e remessa do processo para saneamento e posterior encaminhamento para inscrição em dívida ativa, conforme artigo 38, inciso I, § 5º, da Lei 7609/2001, com as alterações inseridas pela Lei 8424/2005.
 Agência Fazendária de Cuiabá, 18 de maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação e juntada de documentos promovidas pelo FTE (fls 126 a 340), abre-se vista do Processo nº 8068/06, NAI 839700100003200319, de 12/05/03, da empresa MATOGROSSO DENTAL MEDICA LTDA, estabelecida à Ave Tte Cel Duarte, 1282 – Centro - Cuiabá /MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar nova defesa ou pagamento, contando a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Informamos ainda que, após o prazo acima mencionado sem manifestação do contribuinte, será lavrado Termo de Revelia e remessa do processo para saneamento e posterior encaminhamento para inscrição em dívida ativa, conforme artigo 38, inciso I, § 5º, da Lei 7609/2001, com as alterações inseridas pela Lei 8424/2005.
 Agência Fazendária de Cuiabá, 18 de maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE VISTA

Tendo em vista a manifestação e juntada de documentos promovida pelo FTE atuante, às fls. 145 a 153, abre-se vista do PAT nº 235/93, relativo ao AIIM 36475, de 27/05/93, da empresa DOMUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua São Sebastião, 2615 - Centro - Cuiabá - MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste, no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00 às 16:30 hs, na Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS. Transcorrido o prazo regulamentar, sem que o contribuinte se manifeste, será lavrado o Termo de Revelia e devolvido o processo a GPAT/CJPAT para análise da legalidade e posterior remessa para inscrição em Dívida Ativa, conforme o Artigo 38, inciso I e II da Lei 7609/01.
 Agência Fazendária de Cuiabá, 18 de maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação promovida pelo FTE atuante, às fls. 3250 a 3257, abre-se vista do PAT nº 2812/06, relativo a NAI 118021001500012200618, de 08/05/06, da empresa SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA, estabelecida na Ave Prof Alice F Silva Pereira, 1050 – CPA III - Cuiabá - MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste, no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00 às 16:30 hs, na Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS. Transcorrido o prazo regulamentar, sem que o contribuinte se manifeste, será lavrado o Termo de Revelia e devolvido o processo a GPAT/CJPAT para análise da legalidade e posterior remessa para inscrição em Dívida Ativa, conforme o Artigo 38, inciso I e II da Lei 7609/01.
 Agência Fazendária de Cuiabá, 18 de maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

COMUNICADO

Pelo presente fica(m) CIENTIFICADO(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30 horas, para tomar ciência, no prazo de 30 (trinta) dias, do julgamento em 2ª Instância, que considerou NULA a ação fiscal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública intentar nova ação fiscal.
 Empresa: CIMAX COMÉRCIO DE CIMENTO MATO GROSSO LTDA.
 End. Ave Miguel Sutil, 13901, Cidade Alta - Cuiabá - MT
 Insc. Estadual: 13.129.672-8 PAT nº 350/96 AIIM 29509 de 14/08/96 ACÓRDÃO nº 010/2007
 Transcorrido o prazo regulamentar, o processo será devolvido para que seja intentada nova ação fiscal.
 Agência Fazendária de Cuiabá, 18 de maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo mencionadas, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Ficam também os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta na peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.
 Empresa: EMBAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 End: Ave Beira Rio, 2347 – Grande Terceiro – Distr Coxipó – Cuiabá-MT
 PAT nº 9330/07 NAI nº 19603001300192200722 de 28/03/07 I. E. 13197580-3
 Empresa: ANA GONÇALINA DO AMARAL
 End: Rua Pernambuco, s/nº – CPA II – Cuiabá-MT
 PAT nº 9385/07 NAI nº 19603001300219200722 de 19/04/07 I. E. 13181581-4
 Empresa: ALZIRA FERNANDES SILVEIRA
 End: Rua Poxoró, 144 – Alvorada – Cuiabá-MT
 PAT nº 9394/07 NAI nº 19603001300202200725 de 19/04/07 I. E. 13155094-2
 Empresa: HOUSE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
 End: Praça Couto Magalhães, 667 – Porto – Cuiabá-MT
 PAT nº 8865/07 NAI nº 21593001000014200714 de 26/02/07 I. E. 13189640-7
 O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei.
 Agência Fazendária de Cuiabá, 18 de maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo mencionadas, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Ficam também os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta na peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.
 Empresa: ANGELO SAURINI
 End: Qda 10N, s/nº, Lote 16 a 25 – Pq Ohara -Distr Coxipó – Cuiabá-MT
 PAT nº 9153/07 NAI nº 38538001100027200725 de 14/03/07 I. E. 13047187-9
 Empresa: ANTONIO CARLOS REZENDE
 End: Pça Alencastro, 11 – Centro – Cuiabá-MT
 PAT nº 9190/07 NAI nº 38538001100080200724 de 14/03/07 I. E. 13197607-9
 Empresa: FOIZER & GUEDES LTDA
 End: Ave Beira Rio, 1366 – Porto – Cuiabá-MT
 PAT nº 9338/07 NAI nº 19603001300184200723 de 28/03/07 I. E. 13142188-3
 Empresa: FONTOURA & FONTOURA LTDA
 End: Rua Gal Mello, 348 – Sala três – Centro – Cuiabá-MT
 PAT nº 9161/07 NAI nº 38538001100046200726 de 14/03/07 I. E. 13180702-1
 Empresa: FUTURA ATACADO DE COSMETICOS LTDA
 End: Rua das Perolas, 15 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
 PAT nº 8870/07 NAI nº 21593001000017200710 de 26/02/07 I. E. 13197343-6
 Empresa: FUTURA ATACADO DE COSMETICOS LTDA
 End: Rua das Perolas, 15 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
 PAT nº 8868/07 NAI nº 21593001000010200717 de 26/02/07 I. E. 13197343-6
 Empresa: FUTURA ATACADO DE COSMETICOS LTDA
 End: Rua das Perolas, 15 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
 PAT nº 9191/07 NAI nº 38238001100077200720 de 14/03/07 I. E. 13197343-6
 Empresa: GRAND PRIX MOTO NAUTICA LTDA
 End: Ave Tte Cel Duarte, 2000 – Porto – Cuiabá-MT
 PAT nº 9340/07 NAI nº 19603001300189200728 de 28/03/07 I. E. 13187016-5
 Empresa: ZAMAR COMERCIO LTDA
 End: Ave Isaac Povoas, 1331 – Centro – Cuiabá-MT
 PAT nº 8885/07 NAI nº 21593001000019200713 de 12/03/07 I. E. 13121978-2
 Empresa: SO COLCHÕES LTDA
 End: Ave Generoso Ponce, 268 – Centro – Cuiabá-MT
 PAT nº 9343/07 NAI nº 19603001300182200721 de 28/03/07 I. E. 13072126-3
 Empresa: NELSON BRUM & CIA LTDA
 End: Ave Deputado Milton Figueiredo, 450 – Morada do Ouro – Cuiabá-MT
 PAT nº 9366/07 NAI nº 19603001300241200728 de 19/04/07 I. E. 1320275-2
 Empresa: EMBAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 End: Ave Beira Rio, 2347 – Gde Terceiro – Distr Coxipó – Cuiabá-MT
 PAT nº 9157/07 NAI nº 38538001100079200721 de 14/03/07 I. E. 13197580-3
 Empresa: GSP SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
 End: Rua Almirante Pedro A Cabral – Jd Cuiabá – Cuiabá-MT
 PAT nº 8967/07 NAI nº 19603001300156200722 de 05/03/07 I. E. 13185801-7
 Empresa: LEMBRASUL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
 End: Rua 03, s/nº - Sala 07 – São Jose do Coxipó – Dist Coxipó – Cuiabá-MT
 PAT nº 9185/07 NAI nº 38538001100089200722 de 14/03/07 I. E. 13199843-9
 Empresa: DAGAZ CONFECÇÕES LTDA
 End: Rua Candido Mariano, 866 – Centro – Cuiabá-MT

PAT nº 9156/07 NAI nº 38538001100078200720 de 14/03/07 I. E. 13197526-9
 Empresa: SABA DISTRIBUIDORA DE CALÇADOS LTDA
 End: Ave Gal Mello, 2050 – Campo Velho – Cuiabá-MT
 PAT nº 8873/07 NAI nº 21593001000012200710 de 26/02/07 I. E. 13186369-0
 O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei.
 Agência Fazendária de Cuiabá, 18 de maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo mencionadas, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Ficam também os contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta na peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: L R VARGAS ZANON
 End: Ave Carmindo de Campos, 1925 – Jardim Paulista – Cuiabá-MT
 PAT nº 8879/07 NAI nº 21593001000007200718 de 26/02/07 I. E. 13151861-5
 Empresa: E E ROSA COMERCIO
 End: Rua 13, s/nº – São Gonçalo – Distr Cxopipó – Cuiabá-MT
 PAT nº 8988/07NAI nº 19603001300145200720 de 05/03/07 I. E. 13180175-9
 Empresa: J A SOUZA PRODUTOS SINTETICOS
 End: Ave Miguel Sutil, 7900 – Jd Mariana – Cuiabá-MT
 PAT nº 9328/07 NAI nº 19603001300188200727 de 28/03/07 I. E. 13184157-2
 Empresa: MAURICIO TRAMUJAS ASSAD
 End: Ave Carmindo de Campos, 810 – Campo Velho – Cuiabá-MT
 PAT nº 9183/07 NAI nº 38538001100124200723 de 14/03/07 I. E. 13124394-2
 Empresa: M S M ALI HAMAD
 End: Ave Gal. Mello, 157 – Dom Aquino – Cuiabá-MT
 PAT nº 9369/07 NAI nº 38538001100181200726 de 14/03/07 I. E. 13188476-0
 Empresa: M S M ALI HAMAD
 End: Ave Gal. Mello, 157 – Dom Aquino – Cuiabá-MT
 PAT nº 9376/07 NAI nº 19603001300230200726 de 19/04/07 I. E. 13188476-0
 Empresa: OLIVEIRA & CERQUEIRA LTDA
 End: Ave Córrego Manoel Pinto, 581 – Cidade Alta – Cuiabá-MT
 PAT nº 8975/07 NAI nº 19603001300171200720 de 05/03/07 I. E. 13193923-8
 Empresa: R S INDUSTRIA E COM DE ART TECIDOS LTDA
 End: Rua Mal Deodoro, 1194 – Centro – Cuiabá-MT
 PAT nº 9189/07 NAI nº 38538001100125200724 de 14/03/07 I. E. 13130793-2
 Empresa: SABA DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA
 End: Ave Gal. Mello, 2050 – Campo Velho – Distr Cxopipó – Cuiabá-MT
 PAT nº 8969/07 NAI nº 19603001300157200723 de 05/03/07 I. E. 13186369-0
 Empresa: NATUSMED PROD NATURALIS MAT MEDICOS LTDA
 End: Ave Joinville, 313 – Morada da Serra I – Cuiabá-MT
 PAT nº 9184/07 NAI nº 38538001100091200726 de 14/03/07 I. E. 13200313-9
 Empresa: PRAINHA CENTER COM DE COUROS LTDA
 End: Ave Tte. Cel. Duarte, 610 – Centro – Cuiabá-MT
 PAT nº 8971/07 NAI nº 19603001300161200729 de 13188586-03 I. E. 13188586-3
 Empresa: INFORMOVEIS COM REPRESENTAÇÕES LTDA
 End: Ave Tte. Cel. Duarte, 1572 – Centro – Cuiabá-MT
 PAT nº 9188/07 NAI nº 38538001100081200725 de 14/03/07 I. E. 13197824-1
 Empresa: MERCOCOMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 End: rua G, 560 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
 PAT nº 9186/07 NAI nº 38538001100086200720 de 14/03/07 I. E. 13199301-1
 Empresa: MULTIFESTA COM ARTIGOS P FESTA LTDA
 End: Ave Generoso Ponce, 114 – Centro – Cuiabá-MT
 PAT nº 9154/07NAI nº 38538001100068200720 de 14/03/07 I. E. 13194338-3
 Empresa: HL TELEINFORMATICA LTDA
 End: Ave Fernando Correa da Costa, 819 – Cxopipó – Cuiabá-MT
 PAT nº 8970/07 NAI nº 19603001300159200725 de 05/03/07 I. E. 13188522-7
 Empresa: FREDE H FOGAÇA
 End: Ave Dom Bosco, 1813 – Centro – Cuiabá-MT
 PAT nº 9165/07 NAI nº 38538001100180200725 de 14/03/07 I. E. 13188469-7
 O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei.
 Agência Fazendária de Cuiabá, 18 de maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo mencionadas, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Ficam também os contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta na peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: N G PEREIRA
 End: Ave Lava Pés, 500 – Duque de Caxias – Cuiabá-MT
 PAT nº 9179 NAI nº 38538001100099200723 de 14/03/07 I. E. 13201767-9
 Empresa: VIDE E PRAZER CONVENIENCIAS LTDA
 End: Ave Tte. Cel. Duarte, 869 – Centro – Cuiabá-MT
 PAT nº 8982/07 NAI nº 19603001300132200727 de 05/03/07 I. E. 13169245-3
 Empresa: XINELLO DISTRIBUIDORA DE CALÇADOS LTDA
 End: Rua Q, 01, Qda 16 – Jardim Araçá – Cuiabá-MT
 PAT nº 8983/07 NAI nº 19603001300135200720 de 05/03/07 I. E. 13171263-2
 Empresa: OSEIAS MORAES DE OLIVEIRA
 End: Rua 106, nº 25 - setor 01 – Tijucal – Cuiabá-MT
 PAT nº 9214/07 NAI nº 38538001100106200723 de 14/03/07 I. E. 13203632-0
 Empresa: ORLANDO BORGES SANTANA

End: Ave Lava Pés, 500- sala 212 - Shopping Goiabeiras- Duque da Caxias – Cuiabá-MT
 PAT nº 9163/07 NAI nº 38538001100174200728 de 14/03/07 I. E. 13186482-3
 Empresa: LUBE CONFECÇÕES LTDA

End: Rua 31 de Março, 500 – Lj 15 – Térreo GS – Duque de Caxias – Cuiabá-MT
 PAT nº 9224/07 NAI nº 38538001100159200720 de 14/03/07 I. E. 13176505-1
 Empresa: FRAGANNCE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA

End: Rua Antonio João, 59 – Sala 06 – G1 Marisa – Centro – Cuiabá-MT
 PAT nº 9216/07 NAI nº 38538001100146200727 de 14/03/07 I. E. 13165214-1
 Empresa: JACQUELINE H P LOPES & CIA LTDA

End: Trv João Barbosa de Faria, 25 A – Dom Aquino – Cuiabá-MT
 PAT nº 9222/07 NAI nº 38538001100103200720 de 14/03/07 I. E. 13203017-9
 Empresa: JONICE ONOFRE FERREIRA

End: Rua Piqui, 208 – Poço – Cuiabá-MT
 PAT nº 9219/07 NAI nº 38538001100168200720 de 14/03/07 I. E. 13181957-7
 Empresa: FRIOLAR AR CONDICIONADO LTDA

End: Rua Gal. João Severiano da Fonseca, 74 - Araes – Cuiabá-MT
 PAT nº 9175/07 NAI nº 38538001100122200721 de 14/03/07 I. E. 13110570-1
 Empresa: IZAAC GERALDO ORMOND

End: Rua Santa Terezinha, 428 – Dom Aquino – Cuiabá-MT
 PAT nº 9192/07 NAI nº 38538001100057200728 de 14/03/07 I. E. 13188844-7
 Empresa: I C S GONCALVES & CIA LTDA

End: Ave Senador Metelo, s/nº – Porto – Cuiabá-MT
 PAT nº 9155/07 NAI nº 38538001100059200720 de 14/03/07 I. E. 13189540-0
 Empresa: SAMPAIO & DUARTE LTDA

End: Ave São Sebastião, 3567 - Quilombo – Cuiabá-MT
 PAT nº 9339/07 NAI nº 19603001300194200724 de 28/03/07 I. E. 13202135-8
 Empresa: GERSON MENDONÇA & CIA LTDA

End: Rua 13 de Junho, 95 – Centro – Cuiabá-MT
 PAT nº 9401/07 NAI nº 19603001300195200725 de 19/04/07 I. E. 13020097-2
 Empresa: ESTILO VENTILADORES LTDA

End: Ave Miguel Sutil, 14241 – São Benedito – Cuiabá-MT
 PAT nº 9370/07 NAI nº 19603001300237200722 de 19/04/07 I. E. 13193322-1
 Empresa: BENEVIDES BENEVIDES E DURAN LTDA

End: Ave Fernando Correa da Costa, 140 B – Bandeirantes – Cuiabá-MT
 PAT nº 9374/07 NAI nº .19603001300233200729 de 19/04/07 I. E. 13189617-2
 O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Cuiabá, 18 de maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo mencionadas, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Ficam também os contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta na peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: ADRIANA R GABRIEL
 End: Ave Lavapés, 600 – Duque de Caxias – Cuiabá-MT
 PAT nº 9395/07 NAI nº 19603001300201200724 de 19/04/07 I. E. 13140687-6
 Empresa: ANTONIO CARLOS DE REZENDE

End: Pça Alencastro, 11 – Cuiabá-MT
 PAT nº Centro NAI nº 196030013002400727 de 19/04/07 I. E. 13197607-9

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei.
 Agência Fazendária de Cuiabá, 18 de maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo mencionadas, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30h, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Ficam também os contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: KARLA DI GRECCO DA COSTA MARQUES
 End. Ave General Mello, 220 - Centro - Cuiabá-MT
 PAT nº 8968/07 NAI nº 12456200260042200720 de 12/03/07 I. E. 13170764-7
 Empresa: MMF COMERCIO DE PAPEIS LTDA

End: Rua Mal. Deodoro, 351 - Araes - Cuiabá-MT
 PAT nº 8960/07 NAI nº 12456200260058200720 de 12/03/07 I. E. 13190540-6
 Empresa: FUTURA ATACADO DE COSMETICOS LTDA

End: Rua das Pérolas, 15 - Bosque da Saúde - Cuiabá-MT
 PAT nº 8869/07 NAI nº 21593001000011200719 de 26/02/07 I. E. 13197343-6
 Empresa: ZAMAR COMERCIO LTDA

End: Ave Isaac Póvoas, 1331 - Centro - Cuiabá-MT
 Empresa: IND PAPEIS EMBALAGENS CENTRO OESTE LTDA
 End: Ave A, 3066 – Distrito Industrial - Cuiabá-MT
 PAT nº 9349/07 NAI nº 8614001900005200718 de 20/04/07 I. E. 13165115-3
 Empresa: ANDRO DE SOUZA E SOUZA LTDA

End: Rua Joaquim Murinho, 739 - Centro - Cuiabá-MT
 PAT nº 8650/07 NAI nº 38415001200006200610 de 29/11/06 I. E. 13194999-3
 Empresa: HOUSEM CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA

End: Pça Couto Magalhães, 667 - Porto - Cuiabá-MT
 PAT nº 8866/07 NAI nº 21593001000015200716 de 26/02/07 I. E. 13189640-7
 Empresa: VENEZA COMERCIAL DE ARMARINHOS LTDA

End: Ave XV de Novembro, 920 - Porto - Cuiabá-MT
 PAT nº 9305/07 NAI nº 122655001800082200720 de 15/03/07 I. E. 13196808-4
 Empresa: ARTEMARIO VIEIRA DOS SANTOS ME

End. Rua Um, 6657 – Jardim Paraíso - Cuiabá-MT
PAT nº 8888/07 NAI nº 116041002700014200713 de 02/03/07 I. E. 13307863-9
O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.
Agência Fazendária de Cuiabá, 18 de maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo mencionadas, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30h, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Ficam também os contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: HL TELEINFORMÁTICA LTDA
End. Ave Fernando Correa da Costa, 819 - Coxipó - Cuiabá-MT
PAT nº 8954/07 NAI nº 124562002600055200720 de 12/03/07 I. E. 13188522-7
Empresa: HL TELEINFORMÁTICA LTDA
End. Ave Fernando Correa da Costa, 819 - Cuxipó - Cuiabá-MT
PAT nº 9272/07 NAI nº 122655001800066200720 de 15/03/07 I. E. 13188522-7
Empresa: PAT WAY COMERCIAL LTDA
End. Ave Getúlio Vargas, 1303 - Centro - Cuiabá-MT
PAT nº 8998/07 NAI nº 124562002600080200720 de 12/03/07 I. E. 13200424-0
Empresa: PSI INFORMATICA LTDA

End. Ave Isaac Povoas, 1495 – Edif. Emília – Salas 02 e 03 – Térreo - Goiabeiras - Cuiabá-MT
PAT nº 9011/07 NAI nº 124562002600104200720 de 12/03/07 I. E. 13206203-8
Empresa: PASSO A FRENTE IND E COM CALÇADOS LTDA
End. Rua Poxoró, 14- Senhor dos Passos - Cuiabá-MT
PAT nº 9013/07 NAI nº 124562002600094200720 de 12/03/07 I. E. 13203423-9
Empresa: SOLLADO IND COM DE CALÇADOS LTDA
End. Ave Brasil, 25 – Poção - Cuiabá-MT
PAT nº 9007/07 NAI nº 124562002600111200720 de 12/03/07 I. E. 13210232-3
Empresa: SUPERMERCADO GENTE LTDA

End. Rua Antonio Malan, 104 – Poção - Cuiabá-MT
PAT nº 8946/07 NAI nº 124562002600050200720 de 12/03/07 I. E. 13183347-2
Empresa: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
End. Rua Rio Juруena, s/nº - Qda 16 – Casa 03 – Grande Terceiro - Cuiabá-MT
PAT nº 9284/07 NAI nº 122655001800118200720 de 15/03/07 I. E. 13205699-2
Empresa: GRAND PRIX MOTO NAUTICA LTDA
End. Ave Tte. Cel. Duarte, 2000 - PORTO - Cuiabá-MT
PAT nº 8949/07 NAI nº 124562002600052200720 de 12/03/07 I. E. 13187016-5
Empresa: TIJUCAL MADEIRAS E MAT CONSTRUÇÃO LTDA
End. Ave DR. Meireles, s/nº - Qda 24 – lotes 19 e 29 – Resid. Altos do Coxipó - Cuiabá-MT
PAT nº 9264/07 NAI nº 122655001800058200720 de 15/03/07 I. E. 13184299-4
Empresa: A G MOITINHO

End. Rua 13 de Junho, 212 - Centro - Cuiabá-MT
PAT nº 8938/07 NAI nº 124562002600026200720 de 12/03/07 I. E. 13070642-6
Empresa: FLAVIO MANSUR CHOCALR JUNIOR
End. Rua 04, 200 – Q 13 L 04 – Jd Paraíso - Cuiabá-MT
PAT nº 9290/07 NAI nº 122655001800106200720 de 15/03/07 I. E. 13202605-8
Empresa: HOUSE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
End. Pça Couto Magalhães, 667 - Sobreloja - Porto - Cuiabá-MT
PAT nº 9275/07 NAI nº 122655001800069200720 de 15/03/07 I. E. 13189640-7
Empresa: SAMPAIO & DUARTE LTDA
End. Ave São Sebastião, 3567 - Quilombo - Cuiabá-MT
PAT nº 9287/07 NAI nº 122655001800103200720 de 15/03/07 I. E. 13202135-8
Empresa: VALENTIM & HIDLAGO LTDA
End. Ave São Sebastião, 2937 - Quilombo - Cuiabá-MT
PAT nº 8997/07 NAI nº 124562002600078200720 de 12/03/07 I. E. 13199962-1
Empresa: L R VARGAS ZANON

End. Ave Carmindo de Campos, 1925 – Jd Paulista - Cuiabá-MT
PAT nº 8880/07 NAI nº 21593001000006200716 de 26/02/07 I. E. 13151861-5
O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.
Agência Fazendária de Cuiabá, 18 de maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo mencionadas, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30h, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Ficam também os contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: SIMARELLI DIST DERIVADOS PETROLEO LTDA
End. Rua N, nº 851 – Lotes 22 ao 33 - Distrito Industrial - Cuiabá-MT
PAT nº 8202/07 NAI nº 115924002400003200616 de 11/12/06 I. E. 13165843-3
Empresa: SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA
End. Rua Professora Alice Freire Silva, 1052 – CPA III - Cuiabá-MT
PAT nº 9421/07 NAI nº 40084001400002200719 de 26/04/07 I. E. 131997491
Empresa: DISTRIBUIDORA CUMMINS MATO GROSSO LTDA
End. Ave Fernando Correa da Costa, 1236 – Jd Tropical – Distr Coxipó-Cuiabá-MT
PAT nº 9230/07 NAI nº 122655001800022200720 de 15/03/07 I. E. 13010938-0
Empresa: SABA DISTRIBUIDORA DE CALÇADOS LTDA
End. Ave Gal. Mello, 2050 – Campo Velho - Cuiabá-MT
PAT nº 8872/07 NAI nº 21593001000013200712 de 26/02/07 I. E. 13186369-0
Empresa: PRAIRINHA CENTER COUROS LTDA
End. Ave Láva Pés, 500 – Loja 101 e 102. - Goiabeiras - Cuiabá-MT
PAT nº 9018/07 NAI nº 124562002600088200720 de 12/03/07 I. E. 13201992-2

Empresa: MDCAR DIST COMPL AUTOMOTIVOS LTDA
End. Ave Tancredo Neves, 93 – Sala 02 – Jd Petrópolis - Cuiabá-MT
PAT nº 8999/07 NAI nº 124562002600082200720 de 12/03/07 I. E. 13201019-4
Empresa: N MORAIS DE ARAUJO
End. Ave dos Trabalhadores, 970 – Novo Horizonte - Cuiabá-MT
PAT nº 9282/07 NAI nº 122655001800116200720 de 15/03/07 I. E. 13205155-9
Empresa: GM ZOZOMAZORE

End. Rua Antonio João, 200 – Ed Miraglia - Centro - Cuiabá-MT
PAT nº 9010/07 NAI nº 124562002600103200720 de 12/03/07 I. E. 13206077-9
Empresa: NOVA ALINÇA DISTR PROD ALIMENTÍCIOS LTDA
End. Rua Luiz Antonio de Figueiredo, 105A – Jd Petrópolis Cuiabá-MT
PAT nº 9014/07 NAI nº 124562002600097200720 de 12/03/07 I. E. 13204172-3
Empresa: FEBRISA DISTRIBUIDORA LTDA
End. Ave Gal. Mello, 1842 – Campo Velho – Coxipó - Cuiabá-MT
PAT nº 9017/07 NAI nº 124562002600068200720 de 12/03/07 I. E. 13197139-5
Empresa: MERC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
End. Rua G, 560 – Bosque da Saúde - Cuiabá-MT
PAT nº 8995/07 NAI nº 124562002600074200720 de 12/03/07 I. E. 13199301-1
Empresa: L M DISTRIBUIDORA PROD MEDICOS LTDA

End. Ave Tte Cel Duarte, 21 - Centro - Cuiabá-MT
PAT nº 8076/06 NAI nº 199500010000092006216 de 13202611-2 I. E. 13202611-2
O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.
Agência Fazendária de Cuiabá, 18 de maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e de acordo com o Art. 17, § 5º da Lei 7609/01, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro - Várzea Grande – MT, a fim de tomar ciência da diligência e juntada de documentos efetuada pelo FTE atuante, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser impugnado ou pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 40% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: IMPELCO COM. IMP. ELETROD. LTDA
NAI Nº 21229001000006200617 de 03/07/2006
PAT Nº 4110/2006

Insc. Estadual: 13.182.783-9

CNPJ: 01.599.995/0035-60

End.: Av. Governador, nº 5990 – Lot. Industrial Várzea Grande – MT
O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Várzea Grande, 17 de Maio de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

COMUNICADO CGOR Nº 034/2007

PROCESSO Nº. 017123-001/2007.

O COORDENADOR GERAL DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as informações constantes do processo acima, bem como as extraídas do banco de dados desta SEFAZ, resolve:

COMUNICAR

Que, para os efeitos legais da Portaria Nº 065/92-SEFAZ, a empresa indicada abaixo:

CONTRIBUINTE	I.E.	C.N.P.J.
UNIVERSO TINTAS E VERNIZES LTDA	13.134.887-6	01.254.752/0001-41

está restabelecendo o credenciamento como contribuinte SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, para efetuar a retenção e recolhimento do ICMS devido nas operações que realizar com os produtos arrolados no Anexo IV, da referida Portaria, para comercialização em território mato-grossense.

1 – Fica a empresa acima identificada, informada de que está obrigada a apresentação da GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.

3 – O descumprimento das normas constantes da referida Portaria ou de qualquer outra disposição tributária, implicará no cancelamento automático do credenciamento ora concedido.

Coordenadoria Geral de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá - MT, 11 de maio de 2007.
Averbação – Credenciamento Processos017123-001/2007 Port/Dec. Port.065/92/ Averbado: FI. 07 Lv:001/2007 - NELSON BARBOSA ALVES - COORDENADOR DA CGOR

COORDENADORIA GERAL DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA

COMUNICADO GERP/CGAR Nº 036/2007

PROCESSO Nº 027722-001/2007

O COORDENADOR GERAL DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 52 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS e a manifestação favorável da Gerência de Recuperação da Receita Pública em cada um dos processos acima, resolve:

COMUNICAR

A RENOVAÇÃO do Credenciamento como Substituído Tributário para os fins do artigo 52, inciso II das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS em favor do contribuinte:

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	VALIDADE
PILOTANDO GOSTOSO LTDA	13.181.174-6	02507550/0001-27	13/5/2007 à indeterminado

Coordenadoria Geral de Análise da Receita Pública, em Cuiabá - MT, 14 de maio de 2007.

RICARDO BERTOLINI - Coordenador Geral de Análise da Receita Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS - 2ª SEMANA DE MAIO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	23.614,31	NOVA BRASILÂNDIA	33.291,76
ÁGUA BOA	176.673,36	NOVA CANAÃ DO NORTE	64.098,53
ALTA FLORESTA	224.315,35	NOVA GUARITA	28.962,69
ALTO ARAGUAIA	435.350,66	NOVA LACERDA	62.792,69
ALTO BOA VISTA	69.574,56	NOVA MARILÂNDIA	31.872,07
ALTO GARÇAS	151.998,69	NOVA MARINGÁ	82.842,69
ALTO PARAGUAI	32.304,62	NOVA MONTE VERDE	53.730,22
ALTO TAQUARI	391.817,74	NOVA MUTUM	398.887,05
APIACÁS	113.794,35	NOVA NAZARÉ	68.292,29
ARAGUAIANA	38.175,18	NOVA OLÍMPIA	225.958,08
ARAGUAINHA	21.592,18	NOVA SANTA HELENA	31.305,82
ARAPUTANGA	145.858,43	NOVA UBIRATÁ	135.213,41
ARENÁPOLIS	40.964,17	NOVA XAVANTINA	88.466,17
ARIPUANÃ	158.015,06	NOVO HORIZONTE DO NORTE	28.056,74
BARÃO DE MELGAÇO	34.937,53	NOVO MUNDO	63.216,38
BARRA DO BUGRES	233.814,34	NOVO SANTO ANTÔNIO	65.551,59
BARRA DO GARÇAS	280.444,23	NOVO SÃO JOAQUIM	114.189,57
BOM JESUS DO ARAGUAIA	46.519,53	PARANAÍTA	61.458,16
BRASNORTE	148.651,85	PARANATINGA	147.691,31
CÁCERES	289.789,01	PEDRA PRETA	256.973,20
CAMPINÁPOLIS	79.194,65	PEIXOTO DE AZEVEDO	92.798,74
CAMPO NOVO PARECIS	598.505,55	PLANALTO DA SERRA	27.598,05
CAMPO VERDE	413.608,47	POCONÉ	84.993,34
CAMPOS DE JÚLIO	179.209,45	PONTAL DO ARAGUAIA	30.616,86
CANABRAVA DO NORTE	35.519,41	PONTE BRANCA	24.012,77
CANARANA	225.859,39	PONTES E LACERDA	210.911,20
CARLINDA	42.822,72	PORTO ALEGRE DO NORTE	50.238,73
CASTANHEIRA	42.023,63	PORTO DOS GAÚCHOS	64.688,57
CHAPADA DOS GUIMARÃES	105.112,63	PORTO ESPERIDIÃO	87.862,36
CLAUDIA	89.887,26	PORTO ESTRELA	45.648,81
COCALINHO	64.379,20	POXORÉO	114.157,84
COLIDER	134.545,20	PRIMAVERA DO LESTE	595.747,13
COLNIZA	106.322,81	QUERÊNCIA	196.041,16
COMODORO	143.245,58	RESERVA DO CABAÇAL	25.455,56
CONFRESA	57.029,69	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	69.228,56
CONQUISTA D'OESTE	67.420,40	RIBEIRÃOZINHO	29.646,05
COTRIGUAÇU	92.723,15	RIO BRANCO	29.995,32
CUIABÁ	3.521.868,46	RONDOLÂNDIA	80.047,40
CURVELÂNDIA	27.765,80	RONDONÓPOLIS	1.292.760,53
DENISE	47.613,75	ROSÁRIO OESTE	62.932,68
DIAMANTINO	343.888,56	SALTO DO CÉU	37.321,50
DOM AQUINO	98.492,45	SANTA CARMEM	54.487,78
FELIZ NATAL	211.402,55	SANTA CRUZ DO XINGU	50.851,63
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	45.886,32	SANTA RITA DO TRIVELATO	93.637,03
GAÚCHA DO NORTE	95.194,37	SANTA TEREZINHA	46.849,89
GENERAL CARNEIRO	99.494,05	SANTO AFONSO	30.647,65
GLÓRIA D'OESTE	34.291,03	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	127.216,46
GUARANTÃ DO NORTE	108.769,07	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	63.842,59
GUIRATINGA	71.135,41	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	57.998,16
INDIAVAI	50.815,00	SÃO JOSE DO XINGU	70.963,22
IPIRANGA DO NORTE	99.540,71	SÃO JOSÉ DO POVO	26.596,92
ITANHANGÁ	35.207,47	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	131.312,46
ITAÚBA	54.451,15	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	91.660,89
ITUIQUIRA	301.337,17	SÃO PEDRO DA CIPA	25.062,20
JACIARA	189.537,86	SAPEZAL	441.525,92
JANGADA	27.364,28	SERRA NOVA DOURADA	21.541,78
JAURU	75.747,72	SINOP	752.678,46
JUARA	194.925,23	SORRISO	779.944,05
JUINA	245.826,33	TABAPORÃ	71.261,63
JURUENA	54.603,73	TANGARÁ DA SERRA	482.525,09
JUSCIMEIRA	51.123,21	TAPURAH	146.264,39
LAMBARI D' OESTE	58.025,23	TERRA NOVA DO NORTE	53.158,14
LUCAS DO RIO VERDE	477.976,94	TESOURO	47.145,26
LUCIARA	29.237,53	TORIXORÉO	36.506,31
MARCELÂNDIA	112.194,54	UNIÃO DO SUL	52.123,18
MATUPÁ	129.612,56	VALE DE SÃO DOMINGOS	42.714,70
MIRASSOL D' OESTE	107.525,76	VÁRZEA GRANDE	1.082.636,05
NOBRES	195.294,57	VERA	88.625,52
NORTELÂNDIA	38.541,71	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	103.766,43
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	56.261,17	VILA RICA	78.495,65
NOVA BANDEIRANTES	56.880,37	T O T A L	23.331.039,42

NILSON PROENÇA FEIJÓ

Gerente de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI - 2ª SEMANA DE Maio 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	211,95	NOVA BRASILÂNDIA	298,78
ÁGUA BOA	1.585,60	NOVA CANAÃ DO NORTE	575,27
ALTA FLORESTA	2.013,17	NOVA GUARITA	259,93
ALTO ARAGUAIA	3.907,15	NOVA LACERDA	563,55
ALTO BOA VISTA	624,41	NOVA MARILÂNDIA	286,04
ALTO GARÇAS	1.364,15	NOVA MARINGÁ	743,49
ALTO PARAGUAI	289,93	NOVA MONTE VERDE	482,21
ALTO TAQUARI	3.516,46	NOVA MUTUM	3.579,90
APIACÁS	1.021,27	NOVA NAZARÉ	612,90
ARAGUAIANA	342,61	NOVA OLÍMPIA	2.027,91
ARAGUAINHA	193,78	NOVA SANTA HELENA	280,96
ARAPUTANGA	1.309,04	NOVA UBIRATÃ	1.213,50
ARENÁPOLIS	367,64	NOVA XAVANTINA	793,96
ARIPUANÃ	1.418,14	NOVO HORIZONTE DO NORTE	251,80
BARÃO DE MELGAÇO	313,55	NOVO MUNDO	567,35
BARRA DO BUGRES	2.098,42	NOVO SANTO ANTÔNIO	588,31
BARRA DO GARÇAS	2.516,91	NOVO SÃO JOAQUIM	1.024,82
BOM JESUS DO ARAGUAIA	417,50	PARANAÍTA	551,57
BRASNORTE	1.334,11	PARANATINGA	1.325,49
CÁCERES	2.600,78	PEDRA PRETA	2.306,26
CAMPINÁPOLIS	710,75	PEIXOTO DE AZEVEDO	832,84
CAMPO NOVO PARECIS	5.371,42	PLANALTO DA SERRA	247,69
CAMPO VERDE	3.712,02	POCONÉ	762,79
CAMPOS DE JÚLIO	1.608,36	PONTAL DO ARAGUAIA	274,78
CANABRAVA DO NORTE	318,78	PONTE BRANCA	215,51
CANARANA	2.027,03	PONTES E LACERDA	1.892,87
CARLINDA	384,32	PORTO ALEGRE DO NORTE	450,88
CASTANHEIRA	377,15	PORTO DOS GAÚCHOS	580,56
CHAPADA DOS GUIMARÃES	943,36	PORTO ESPERIDIÃO	788,54
CLÁUDIA	806,71	PORTO ESTRELA	409,69
COCALINHO	577,79	POXORÉO	1.024,54
COLIDER	1.207,51	PRIMAVERA DO LESTE	5.346,67
COLNIZA	954,22	QUERÊNCIA	1.759,42
COMODORO	1.285,59	RESERVA DO CABAÇAL	228,46
CONFRESA	511,83	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	621,31
CONQUISTA D'OESTE	605,08	RIBEIRÃOZINHO	266,07
COTRIGUAÇU	832,17	RIO BRANCO	269,20
CUIABÁ	31.607,81	RONDOLÂNDIA	718,40
CURVELÂNDIA	249,19	RONDONÓPOLIS	11.602,17
DENISE	427,32	ROSÁRIO OESTE	564,80
DIAMANTINO	3.086,31	SALTO DO CÉU	334,95
DOM AQUINO	883,94	SANTA CARMEM	489,01
FELIZ NATAL	1.897,28	SANTA CRUZ DO XINGU	456,38
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	411,82	SANTA RITA DO TRIVELATO	840,37
GAÚCHA DO NORTE	854,34	SANTA TEREZINHA	420,47
GENERAL CARNEIRO	892,93	SANTO AFONSO	275,05
GLÓRIA D'OESTE	307,75	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.141,73
GUARANTÃ DO NORTE	976,17	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	572,97
GUIRATINGA	638,42	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	520,52
INDIAVÁ	456,05	SÃO JOSÉ DO XINGU	636,88
IPIRANGA DO NORTE	893,35	SÃO JOSÉ DO POVO	238,70
ITANHANGÁ	315,98	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.178,49
ITAÚBA	488,68	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	822,63
ITUIQUIRA	2.704,42	SÃO PEDRO DA CIPA	224,93
JACIARA	1.701,05	SAPEZAL	3.962,58
JANGADA	245,59	SERRA NOVA DOURADA	193,33
JAURU	679,82	SINOP	6.755,08
JUARA	1.749,40	SORRISO	6.999,79
JUINA	2.206,22	TABAPORÁ	639,55
JURUENA	490,05	TANGARÁ DA SERRA	4.330,53
JUSCIMEIRA	458,82	TAPURAH	1.312,68
LAMBARI D'OESTE	520,76	TERRA NOVA DO NORTE	477,08
LUCAS DO RIO VERDE	4.289,71	TESOURO	423,12
LUCIARA	262,40	TORIXORÉO	327,63
MARCELÂNDIA	1.006,92	UNIÃO DO SUL	467,79
MATUPÁ	1.163,24	VALE DE SÃO DOMINGOS	383,35
MIRASSOL D'OESTE	965,01	VÁRZEA GRANDE	9.716,36
NOBRES	1.752,72	VERA	795,39
NORTELÂNDIA	345,90	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	931,28
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	504,93	VILA RICA	704,48
NOVA BANDEIRANTES	510,49	T O T A L	209.389,74

NILSON PROENÇA FEIJÓ Gerente de Recursos Financeiros

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE***** PORTARIA Nº 44, DE 18 DE MAIO DE 2007.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual, a Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, o Art.69 da Lei Complementar nº 207/2004, modificada pela Lei Complementar nº 213/2005 e Art.174, parágrafo único da Lei Complementar nº 04/90;

Considerando o Parecer nº 155/SAJ/SEMA/2007 de fls. 35 a 40 do Processo nº 60590/07, subscrito pela Superintendência de Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA);

Considerando o artigo 20, inciso VI, da Portaria nº 30, de 10.04.07, da SEMA, onde qualquer informação fornecida por cadastrado ao CC-SEMA com simulação, dolo ou fraude, ensejará a suspensão ou o cancelamento ex-officio do cadastro no CC-SEMA, não excluindo as penalidades cabíveis pelo ato praticado,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de supostos ilícitos administrativos caracterizados pela utilização indevida de documentação falsa.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo para a instrução e relatório do fato, composta pelos seguintes membros:

- I - Susana da Silva - Presidente;
- II - Nadja Naira Barros Monteiro Pinheiro - Membro;
- III - Alessandra Antônia Martins Couto - Membro.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

Art. 3º Suspender o CC-SEMA de nº 1.816, negativamente o respectivo cadastro até o valor correspondente aos créditos utilizados indevidamente.

Art. 4º Oficiar, com cópia integral do Processo de nº 60590/07, à Delegacia Especializada de Defesa do Meio Ambiente (DEMA), visando apuração de responsabilidade penal.

Art. 5º Autuar a presente Portaria, para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de maio de 2007.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUM-PRÁ-SE.

Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente
* Reproduz-se por erro material.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA RECONHECIMENTO DE ÁREA A SER CRIADA COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL Nº 01 /007.

COMPROMITENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA.**

COMPROMISSADO: INSTITUTO ECOLÓGICO CRISTALINO.

OBJETO: Tem por objeto reconhecer através deste Termo Perpétuo de Responsabilidade de Conservação da Biodiversidade o imóvel denominado Lote São Sebastião e Santa Maria 1, com área de 2.420,00 ha (dois mil quatrocentos e vinte hectares), correspondentes a superfície total da propriedade, situado no município de Novo Mundo, neste Estado, matriculado sob nº. 6.445, do Livro nº. 02 em 07 de maio de 2.003, no 1º Serviço Registral da Comarca de Peixoto de Azevedo, como Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, denominada **RPPN CRISTALINO I**, que deverá ser gravada na matrícula do imóvel nos termos da Lei nº 9.985/00, que instituiu o Sistema de Unidades de Conservação (SNUC) e do Decreto Estadual 7279/06 que dispõe sobre a RPPN como unidade de Proteção Integral.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência perpétua a partir da data da sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 26 de abril de 2007.

SIGNATÁRIOS:

Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Secretário de Estado do Meio Ambiente- Ato nº 1.531/2007

Instituto Ecológico Cristalino
Proprietário do imóvel

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA RECONHECIMENTO DE ÁREA A SER CRIADA COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL Nº 02 /007.

COMPROMITENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA.**

COMPROMISSADA: RENATE ANNA WELLMANN DA RIVA.

OBJETO: Tem por objeto reconhecer através deste Termo Perpétuo de Responsabilidade de Conservação da Biodiversidade o imóvel denominado Lote São Luiz, com área de 2.502,7368 ha (dois mil, quinhentos e dois hectares, setenta e três ares e sessenta e oito centiares), correspondentes a superfície total da propriedade, situado no município de Novo Mundo, neste Estado, Título Definitivo expedido pelo INTERMAT registrado sob nº 332/03/5985, à folha 85 do Livro Fundiário nº 103 em 22 de julho de 1992, como Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, denominada **RPPN CRISTALINO II**, que deverá ser gravada na matrícula do imóvel nos termos da Lei nº 9.985/00, que instituiu o Sistema de Unidades de Conservação (SNUC) e do Decreto Estadual 7279/06 que dispõe sobre a RPPN como unidade de Proteção Integral.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da data da sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 26 de abril de 2007.

SIGNATÁRIOS:

Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Secretário de Estado do Meio Ambiente- Ato nº 1.531/2007

Renate Anna Wellmann da Riva
Proprietária do imóvel

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA RECONHECIMENTO DE ÁREA A SER CRIADA COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL Nº 03 /007.

COMPROMITENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA.**

COMPROMISSADOS: ARIOSTO DA RIVA NETO E OUTROS.

OBJETO: Tem por objeto reconhecer através deste Termo Perpétuo de Responsabilidade de Conservação da Biodiversidade o imóvel denominado Lote São Sebastião e Santa Maria 2, com área de 1.616,7068 ha (um mil, seiscentos e dezesseis hectares, setenta ares e sessenta e oito centiares), correspondentes a superfície total da propriedade, situado no município de Novo Mundo, neste Estado, matriculado sob nº. 8.477 do Livro nº. 02 em 22 de novembro de 2.006, no 1º Serviço Registral da Comarca de Peixoto de Azevedo, como Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, denominada **RPPN CRISTALINO III**, que deverá ser gravada na matrícula do imóvel nos termos da Lei nº 9.985/00, que instituiu o Sistema de Unidades de Conservação (SNUC) e do Decreto Estadual 7279/06 que dispõe sobre a RPPN como unidade de Proteção Integral.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência perpétua a partir da sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 26 de abril de 2007.

SIGNATÁRIOS:

Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Secretário de Estado do Meio Ambiente- Ato nº 1.531/2007

Ariosto da Riva Neto

Proprietário do imóvel

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2006**

PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – CNPJ Nº . 04.173.952/0001-68.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convenio o provimento dos recursos para cobrir as despesas com a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA** no município de Bom Jesus do Araguaia.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo foi prorrogada até o dia 30 de maio de 2007.
Cuiabá-MT, 26 de março de 2007.


JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA - LP

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia - LP, para a Pavimentação da Rodovia MT-010, Trecho: Entr. MT-246 (Acorizal) – Rosário Oeste.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia - LP, para a Pavimentação da Rodovia MT-423, Trecho: União do Sul - Cláudia.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA - LP

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia - LP, para a Pavimentação da Rodovia MT-325/220, Trecho: Juara – Entroncamento MT-170.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia - LP, para a Pavimentação da Rodovia MT-388, Trecho: Km 28 – Campos de Júlio – Nova Lacerda.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA - LP

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia - LP, para a Pavimentação da Rodovia MT-352, Trecho: Jauru – Vale de São Domingos – Pontes e Lacerda.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

ORDEM DE INÍCIO

Solicitamos a Publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente aos contratos de Secretaria Adjunta de Vias Urbanas, Habitação e Saneamento do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo.

A Secretária de Infra Estrutura, através da Superintendência de Vias Urbanas – SUVI, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Vias Urbanas.				
ORDEM DE INÍCIO				
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C	EMPRESAS	LOCAL/ MUNICÍPIO
SAVHS/ SINFRA/2007	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS ACESSOS AO CONJUNTO RESIDENCIAL MIRANTE NO BAIRRO BELA VISTA – NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT	001/2007/00/00- ASJU	CONSTRUTORA SISAN EMGENHARIA LTDA	MUNICÍPIO DE CUIABÁ
SAVHS/ SINFRA/2007	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SANTOS DUMONT, NO MUNICÍPIO DE CACERES - MT	007/2007/00/00- ASJU	CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA	MUNICÍPIO DE CACERES
SAVHS/ SINFRA/2007	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO PROGRAMA PRÓ MUNICÍPIO , NOS MUNICÍPIOS DE ARIPUANA, DIAMANTINO, FELIZ NATAL, PORTO DOS GAUCHOS E TABAPORÁ	008/2007/00/00- ASJU	CONSTRUTORA MARCO LTDA	MUNICÍPIOS DE ARIPUANA, DIAMANTINO, FELIZ NATAL, PORTO DOS GAUCHOS E TABAPORÁ

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

ORDEM DE REINICIO

Solicitamos a Publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso da Ordem de Reinício referente ao contrato de Secretaria Adjunta de Vias Urbanas, Habitação e Saneamento do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo.

A Secretária de Infra Estrutura, através da Superintendência de Vias Urbanas – SUVI, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Vias Urbanas.				
ORDEM DE REINÍCIO				
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C	EMPRESAS	LOCAL/ MUNICÍPIO
SAVHS/ SINFRA/2007	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT	584/2004/00/00/ ASJU	CONSTRUTORA JM – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Prévia - LP, para a Pavimentação da Rodovia MT-208, Trecho: Entr. BR-163 (Terra Nova do Norte) – Nova Guarita.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE PROTOCOLO DE CONVÊNIO

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, órgão da Administração Direta do Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 04.603.701/0001-76, neste ato denominada SINFRA, representada por seu titular Sr. **VILCEU FRANCISCO MARCHETI**, torna público para conhecimento dos interessados, que assinou protocolo de intenções com a **Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da MT – 325/220** e o **Município de Juara** para a Pavimentação das Rodovias MT – 325 e 220, extensão de 98 Km, trecho: Juara - Entroncamento MT – 170.

A execução deste Convênio tem como finalidade a formalização de interesses recíprocos mantidos entre as partes, no sentido de unirem seus esforços e recursos, para a execução do objeto acima descrito conforme o "Pró – Rodovias", Sub – programa inserido no Programa Estradeiro do Governo do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 07 de Maio de 2007
Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra – Estrutura

Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 036/07

PROCESSO: 59.643-4/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de 01 (uma) quadra Poliesportiva Coberta no Município de **Vera/MT**.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 178.503,27 (Cento e setenta e oito mil, quinhentos e três reais e vinte e sete centavos), sendo R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) com Recursos da SINFRA. E R\$ 28.503,27 (Vinte e oito mil, quinhentos e três reais e vinte e sete centavos) com recursos da Prefeitura Municipal de VERA.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE VERA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 038/07

PROCESSO: 58.931-4/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção da cobertura da quadra Poliesportiva na Escola Municipal Barão do Rio Branco no Município de Reserva do Cabaçal.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 101.851,32(Cento e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 80.400,00 (Oitenta mil quatrocentos reais). Com Recursos da SINFRA e R\$ 21.451,32 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) com recursos da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 034/07

PROCESSO: 60.272-8/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção da cobertura da quadra poliesportiva no distrito de Agrovila no Município de COTRIGUAÇU/MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 149.887,29 (Cento e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos). Deste total R\$: 137.800,00 (Cento e trinta e sete mil oitocentos reais) serão repassados pela SINFRA e R\$: 12.087,28 (Doze mil oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme o Plano de Trabalho.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 030/07

PROCESSO: 61.195-6/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços de Obra de Urbanização do Canteiro Central no Município de Paranatinga /MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor Total de R\$ 52.224,30 (Cinquenta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e Trinta centavos); Sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) com Recursos da SINFRA e R\$ 2.224,30 (Dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), com recursos da Prefeitura Municipal de Confresa, conforme o Plano de Trabalho.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PARANATINGA

Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 037/07

PROCESSO: 59.643-4/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Recuperação de Rodovias, MT-403, trecho: Entr. MT-251 (Chapada dos Guimarães) - Cachoeira Rica - Rio da Casca - Ent. MT-020 no Município de CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 316.194,67 (Trezentos e dezesseis mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) com Recursos da SINFRA. E R\$ 16.194,67 (Dezesseis mil

Portaria nº 124/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde,

Considerando a Portaria nº 005 de 12/01/2005, que estabelece incentivo financeiro estadual às ações da saúde bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA, em anexo, referente a competência de **ABRIL/2007** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Curitiba-MT, 17 de maio de 2007.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA - REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL 2007

MUNICÍPIO	POP	Nº ESB			Cobertura	Incentivo/Mês Equipe Mod. I	Incentivo/Mês Equipe Mod. II	Incentivo ESB/MT	Incentivo Cobertura	Valor Incentivo
		Mod. I	Mod. II	Total						
Água Boa	16.695	3	0	3	71,88%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Bom Jesus do Araguaia	4.554	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Canarana	18.732	2	0	2	42,71%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Cocalinho	5.543	1	0	1	72,16%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Gaúcha do Norte	5.465	2	0	2	146,39%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Nazaré	2.362	1	0	1	169,35%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Querência	12.667	1	0	1	31,58%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Ribeirão Cascalheira	8.993	1	0	1	44,48%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
ERS. ÁGUA BOA	75.011	11	0	11	58,66%	0,00	0,00	14.000,00	3.000,00	17.000,00
Alta Floresta	48.426	5	0	5	41,30%	1.400,00	1.900,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Apiacás	6.981	1	0	1	57,30%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Carlinda	9.557	2	0	2	83,71%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Bandeirantes	12.297	2	0	2	65,06%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Nova Monte Verde	8.998	2	0	2	88,91%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Paranaíta	10.144	2	0	2	78,86%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. ALTA FLORESTA	96.403	14	0	14	58,09%	0,00	0,00	19.600,00	3.000,00	22.600,00
Acorizal	8.288	1	0	1	48,26%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Barão de Melgaço	6.784	1	0	1	59,14%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Chapada dos Guimarães	18.763	2	1	3	63,96%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Curitiba	536.000	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Jangada	10.583	1	0	1	37,80%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
N. Senhora do Livramento	15.752	1	1	2	50,79%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Brasília	4.983	2	0	2	160,55%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Planalto da Serra	2.952	1	0	1	135,50%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Poconé	33.803	5	0	5	59,17%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	0,00	5.600,00
Santo A. do Leverger	17.596	3	0	3	68,20%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Várzea Grande	249.479	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS-BAIXADA CUIABANA	904.963	17	2	19	8,40%	0,00	0,00	12.600,00	1.500,00	14.100,00
Araguaiana	3.482	1	0	1	114,88%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Barra do Garças	56.280	8	0	8	56,86%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Campinápolis	12.864	1	0	1	31,09%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
General Carneiro	4.820	1	0	1	82,99%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Xavantina	18.799	2	0	2	42,56%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Novo São Joaquim	9.382	1	0	1	42,63%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Pontal do Araguaia	4.476	1	0	1	89,37%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Ponte Branca	1.956	1	0	1	204,50%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Ribeirãozinho	2.326	1	0	1	171,97%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Torixoréu	4.288	2	0	2	186,57%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. BARRA DO GARÇAS	118.673	19	0	19	64,04%	0,00	0,00	11.200,00	3.500,00	14.700,00
Araputanga	15.054	2	0	2	53,14%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Cáceres	93.617	3	0	3	12,82%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Curvelândia	4.900	1	0	1	81,63%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Glória D'Oeste	2.666	1	0	1	150,04%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Indiavaí	2.077	1	0	1	192,59%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Lambari D'Oeste	3.704	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Mirassol D'Oeste	24.472	1	0	1	16,35%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Porto Esperidião	11.063	1	0	1	36,16%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do Cabaçal	1.911	1	0	1	209,31%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Rio Branco	4.774	1	0	1	83,79%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Salto do Céu	3.307	1	0	1	120,96%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São José dos IV Marcos	18.836	2	0	2	42,47%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
ERS. CÁCERES	186.381	15	0	15	32,19%	0,00	0,00	14.000,00	3.000,00	17.000,00
Colider	28.655	1	0	1	13,96%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Itaúba	6.383	1	0	1	62,67%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Marcelândia	19.237	1	0	1	20,79%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Canaã do Norte	12.791	2	0	2	62,54%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Guarita	6.774	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Santa Helena	3.603	1	0	1	111,02%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS-COLÍDER	77.443	6	0	6	30,99%	0,00	0,00	2.800,00	500,00	3.300,00
Alto Paraguai	7.239	1	0	1	55,26%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Diamantino	21.542	5	0	5	92,84%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Nobres	16.429	1	1	2	48,69%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Nortelândia	6.216	2	0	2	128,70%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Maringá	4.278	1	0	1	93,50%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Rosário Oeste	21.803	0	1	1	18,35%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
São José do Rio Claro	15.271	2	1	3	78,58%	1.400,00	1.900,00	4.700,00	1.500,00	6.200,00
ERS. DIAMANTINO	92.778	12	3	15	64,67%	0,00	0,00	15.900,00	4.500,00	20.400,00
Juara	36.131	2	1	3	33,21%	1.400,00	1.900,00	4.700,00	0,00	4.700,00
Novo Horizonte do Norte	3.187	1	0	1	125,51%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Porto dos Gaúchos	6.514	3	0	3	184,22%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 057/2005. Processo: 0.212.130-7.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – CNPJ – MF Nº. 03.238.961/0001-27.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 06 (seis) meses, com início da vigência em 27/03/2007, passando o término para 26/09/2007, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até 26/10/2007.

Data de Assinatura: 22/03/2007.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO – Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO 001/2007/FAPEMAT

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Centro de Pesquisa do Pantanal – CPP.

OBJETO: A cooperação de execução para a realização do “8th INTECOL Internacional wetlands conference”, conforme previsto no plano de trabalho, que passam a integrar o instrumento independente de transcrição. VALOR: 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1581/3024.3390.1800.3000.3900; FONTE: 145

ASSINATURA: 02/05/2007 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Paulo Teixeira de Sousa Júnior – Secretário Executivo – CPP.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS N.º 980/06

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Denise Maria Sette com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

Objeto: Auxílio financeiro para a publicação e conclusão dos Editoração de Periódicos: “Revista Intergeo – Interações no Espaço Geográfico”

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) Dotação Orçamentária: 3040.3390.2000. Fonte 145

Vigência: 14/05/2007 à 14/10/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller – Reitor da UFMT e Denise Maria Sette - Concessionária

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À EVENTOS N.º 200/2007

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Maria Cristina Travassos Delicato, com intervenção do Clube Amigos da Terra Parecis.

Objeto: Auxílio financeiro para a realização do evento: “Curso Integração Lavoura Pecuária em SPD”

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Dotação Orçamentária: 3040.3390.2000. Fonte 145; Vigência: 15/09/2007 a 15/09/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, José Aírton Fidélis – Presidente do CAT Parecis e Maria Cristina Travassos Delicato - Concessionária

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS N.º 717/06

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Soraiha Miranda de Lima com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

Objeto: Auxílio financeiro para a publicação e conclusão da editoração de Livro “Aprender para Ensinar, Ensinar para Aprender: aprende-se a ensinar no curso de pedagogia?”

Valor: R\$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais) Dotação Orçamentária: 3040.3390.2000. Fonte 145

Vigência: 07/05/2007 à 05/09/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller – Reitor da UFMT e Soraiha Miranda de Lima – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO N.º 0753/05

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Albina Pereira de Pinho Silva, com intervenção da SEDUC – MT.

OBJETO: O termo aditivo decorreu do afastamento da concessionária Albina Pinho da Silva da SEDUC, e que necessário se faz a substituição da concessionária por outro pesquisador, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do termo aditivo.

DATA: 04/05/2007

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Luiz Antônio Pagot – Secretário da SEDUC, Albina Pereira de Pinho Silva e Edna Costa Cavenaghi – Concessionárias.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 0946-B/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmado entre a FAPEMAT e Michelle Tatiane Jaber da Silva.

Objeto: Bolsa de Cooperação Técnica

Valor: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), mensal.

Duração: 19(dezenove) meses

Assinatura: 02/05/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Michelle Tatiane Jaber da Silva – Bolsista

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT, torna público para conhecimento dos interessados que, doará seus papéis produto de descarte diário (depois de inutilizados) à aquele (s) que apresentar sua(s) proposta(s) de coleta de papel para reciclagem.

As instruções que deverão ser observadas para a escolha da pessoa ou entidade que receberá a doação, estão disponíveis na sede da Jucemat ou no site www.jucemat.mt.gov.br.

Recebimento de propostas no dia 28/05/2007 às 10h na Sede da Jucemat situada no Centro Político de Mato Grosso – CPA.



RUYTER BARBOSA
PRESIDENTE DO JUCEMAT

ESCOLA DE GOVERNO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2007

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI.

A ESCOLA DE GOVERNO, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Administração, criada pela Lei Complementar 156/2004 de 19/01/04, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 06163107/0001-37, com endereço a Rua A, n.º 150, Bairro Paiaguás, CEP 78.048-000 Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. ALMIR BALIEIRO, brasileiro, casado, militar, portador da Cédula de Identidade n.º 874.191 PM/MT, e CPF n.º 291.767.785-68, residente e domiciliado em Cuiabá, ato de nomeação n.º 585/2004, e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07898631/0001-19, com sede no Município de ARENÁPOLIS-MT, Praça Brasília s/nº, neste ato representado por seu Presidente Sr. ISRAEL ANTUNES MARQUES, brasileiro, casado, portador do RG n.º 107837. SSP/MT, do CPF n.º 181678701-97, eleito em 10/12/2005 publicado no D.O de 15/03/006, têm entre si ajustados o presente Termo de Cooperação Técnica, cujas condições são estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O present Termo de Cooperação Técnica tem por objeto formalizar a execução de atividades em regime de mútua colaboração técnico-operacional, e custos previstos no Projeto do Curso de “Noções de Elaboração de Projetos para Captação de Recursos”, Anexo I, documento integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Caberão as seguintes obrigações ao CONSÓRCIO:

1. Acompanhar em conjunto com a ESCOLA DE GOVERNO, por meio da coordenação técnica, o desempenho dos professores e alunos, devendo comunicar a Escola de Governo qualquer eventualidade decorrente das ações educativas, corrigindo-as sempre que necessário e de comum acordo.
2. Efetuar o pagamento dos valores financeiros aos profissionais contratados por ela, que ministrarão o Curso de “Noções de Elaboração de Projetos para captação de Recursos”.
- 2.3. Apresentar à Escola de Governo, a lista nominal dos participantes, com antecedência mínima de até 05 (cinco) dias, antes de iniciar o curso para os procedimentos de emissão dos certificados.
- 2.4. Desempenhar todas as demais atividades e tarefas inerentes ao pleno e fiel cumprimento dos objetivos acordados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DE PARCEIROS E OBRIGAÇÕES

3.1. Compete à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER.

3.1.1. Fornecer 40 apostilas com subsídios teóricos e metodológicos sobre elaboração de projetos;

3.1.2. Fornecer 40 crachás de identificação para os participantes;

3.2. Compete à Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM.

3.2.1 Fornecer Coffe-Break aos participantes do curso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA DE GOVERNO

Compete à ESCOLA DE GOVERNO:

3.1. A Coordenação Pedagógica do curso de: “Noções de Elaboração de Projetos para Captação de Recursos”

3.2. Fazer a gestão acadêmica de alunos e fornecer os Certificados de conclusão do curso aos participantes, que obtiveram a frequência de até 75 % (setenta e cinco) por cento.

3.3. Fornecer as pastas para o curso, contendo canetas, bloco de anotação, ficha de inscrição em número de até 40 participantes;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo será de 02/04/2007 a 31/12/2007, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes e por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, no interesse de uma ou ambas as partes, desde que haja uma comunicação formal com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

6.1. Ocorrendo a rescisão, as partes ficam obrigadas a executar integralmente, o pactuado, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 156/04 e Lei Estadual n.º 8.151/04, Instrução Normativa N.º 02/2005, de 30 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de dezembro de 2005.

7.2. Os casos omissos que não requerem assinatura de Termo Aditivo, serão resolvidos pelo mútuo entendimento das partes conveniadas.

7.3. As atribuições constantes deste Termo não poderão ser transferidas ou delegadas, ou

ainda terceirizadas, a não ser de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimirem as eventuais dúvidas suscitadas no cumprimento deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, justos e acordados, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2007.

ALMIR BALIEIRO

Diretor Geral da Escola de Governo
Cooperante

ISRAEL ANTUNES MARQUES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social
do Alto do Rio Paraguai

Cooperado

TESTEMUNHAS:

Nome completo: _____
Endereço: _____
RG nº.: _____ Ass.: _____

Nome completo: _____
Endereço: _____
RG nº.: _____ Ass.: _____

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003 /2007/EG

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO E O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DE MATO GROSSO.**

A **ESCOLA DE GOVERNO**, autarquia vinculada a Secretaria de Estado de Administração, criada pela Lei Complementar Nº. 156/2004, de 19/01/2004, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 06163107/0001-37, com endereço a Rua A, nº 150, Bairro Residencial Paiaguás, CEP 78.048-000, em Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral, SR. ALMIR BALIEIRO**, brasileiro, casado, militar, portador da Cédula de Identidade nº. 874.191-PM/MT, e CPF nº. 291.767.785-68, residente e domiciliado em Cuiabá, Ato de Nomeação nº. 585/2004, e o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu **Presidente, SR. LUIZ FERNANDO CALDART**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 31464625 – SSP/MT, do CPF nº.346.272.781-87, têm entre si ajustados o presente **Termo de Cooperação Técnica**, cujas condições são estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto formalizar a execução de atividades em regime de mútua colaboração técnico-operacional, sem assunção de despesas na utilização das salas de aula do CEPROTEC, nos municípios de Rondonópolis, Barra do Garças e Sinop. Tem por finalidade, a execução dos cursos de capacitação de 2007 previstos no Projeto de Interiorização das Ações da Escola de Governo, conforme locais, datas e períodos:

Rondonópolis - de 11 a 22/06 – 8 às 12 h, de 18 a 29/06 – 14 às 18 h, de 18 a 29/06 – 8 às 12 h, de 16 a 27/07 – 14 às 18 h, de 13 a 24/08 – 8 às 12 h;
Barra do Garças – de 06 a 17/08 – 14 às 18 h, de 20 a 31/08 – 8 às 12 h (duas salas);
Sinop - de 02 a 13/07 – 8 às 12 h, de 03 a 14/09 – 14 às 18 h, de 01 a 11/10 – 14 às 18 h.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES COMUNS.

1. Disponibilizar os respectivos calendários de atividades institucionais para conhecimento das partes cooperadas;
2. Divulgar os eventos institucionais que versem sobre matérias de interesse comum visando a qualificar a gestão pública;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DE MATO GROSSO; O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DE MATO GROSSO obrigar-se-á:

1. Disponibilizar salas de aula nos municípios de Rondonópolis, Barra do Garças e Sinop para a realização de Cursos de Capacitação da Escola de Governo;
2. Remeter à Escola de Governo as indicações dos servidores dos respectivos locais com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a participação nos cursos;
3. Usar as informações disponibilizadas somente nas atividades relativas ao objeto do presente instrumento, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou qualquer forma de divulgação, sem o consentimento prévio da Escola de Governo, sob pena de rescisão imediata do Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA DE GOVERNO

A **ESCOLA DE GOVERNO** obrigar-se-á:

1. Encaminhar o calendário de execução dos cursos ao CEPROTEC/Cuiabá, para garantir as reservas das salas de aula nos respectivos municípios citados na Cláusula Primeira;
2. Zelar pela fiel execução dos procedimentos, garantindo a efetividade das ações estratégicas e do intercâmbio das informações nos termos acordados.
3. Receber a indicação e encaminhamento dos servidores/CEPROTEC para os cursos ofertados e inscrevê-los nas respectivas vagas e turmas nas localidades acordadas;
4. Fornecer os certificados dos cursos aos participantes;
5. Disponibilizar (cinco) vagas por curso e por município aos servidores lotados nas respectivas Unidades Administrativas do CEPROTEC.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo será de 01/03 a 31/12/2007, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes e por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, no interesse de uma ou ambas as partes, desde que haja uma comunicação formal com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

6.1. Ocorrendo a rescisão, as partes ficam obrigadas a executar integralmente, o pactuado, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente Termo de Cooperação Técnica reger-se-á pela Instrução Normativa Nº. 02/2005, de 30 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de dezembro de 2005.

2. As atribuições constantes deste Termo não poderão ser transferidas ou delegadas, ou ainda terceirizadas, salvo comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimirem as eventuais dúvidas suscitadas no cumprimento deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, justos e acordados, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Cuiabá-MT, 01 de Março de 2007.

Almir Balieiro

Diretor Geral da Escola de Governo
Cooperante

LUIZ FERNANDO CALDART

Presidente do CEPROTEC

Cooperado**TESTEMUNHAS:**

Nome completo: Toshiko Elza Yamamura Rios
Endereço: Rua 38, nº. 349, bairro: Boa Esperança, Cuiabá-MT.
RG nº.: 098.474-4 – SSP/MT. Ass.: _____

Nome completo: _____
Endereço: _____
RG nº.: _____ Ass.: _____

TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº. 004 /2007/DEC/EG

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 23ª REGIÃO – CUIABÁ/MT.**

A **ESCOLA DE GOVERNO**, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Administração, criada pela Lei Complementar 156/2004 de 19/01/04, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 06163107/0001-37, com endereço a Rua A, nº. 150, Bairro Paiaguás, CEP 78.048-000 Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Diretor **Sr. ALMIR BALIEIRO**, brasileiro, casado, militar, portador da Cédula de Identidade nº. 874.191 PM/MT, e CPF nº. 291.767.785-68, residente e domiciliado em Cuiabá, ato de nomeação nº. 585/2004, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** através da **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO – CUIABÁ/MT**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.989.715/0062-42, situada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 1.268, bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, CEP 78.340-430, neste ato representado por sua Procuradora-Chefe **Drª ELINEY BEZERRA VELOSO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 0468414-1 SSP/MT e CPF nº. 427.877.181-91, nomeada pela Portaria/PGT nº 377, D.O.U de 20/09/2005, têm entre si ajustados o presente Termo de Cooperação Técnica, cujas condições são estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a cooperação cultural, trabalho social, intercâmbio de conhecimentos e informações, visando à formação do servidor, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante atividades complementares de interesses comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES COMUNS

1. Disponibilizar tempestivamente os respectivos calendários de atividades institucionais das partes cooperadas;
2. Divulgar os eventos institucionais que versem sobre matérias de interesse comum visando a qualificar a gestão pública;
3. Acompanhar por meio da coordenação técnica, o desempenho dos alunos/servidores, devendo comunicar a Escola de Governo qualquer eventualidade decorrente das ações educativas, corrigindo-as sempre que necessário e de comum acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/ PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

1. Indicar servidores para a participação de capacitações presenciais de acordo com os cursos e número de vagas disponibilizadas pela Escola de Governo e encaminhar os nomes dos servidores à Diretoria de Educação Continuada com 05 (cinco) dias de antecedências de seu início;
2. Quando houver desistência de servidores, substituí-los de imediato, para a vaga não ficar ociosa;
3. Remeter a Escola de Governo por meio eletrônico a programação de eventos de cunho social;
4. Disponibilizar vagas em eventos realizados por esse Ministério à Escola de Governo.
5. Divulgar e apoiar os eventos programados pela Escola de Governo;
6. Disponibilizar para a Escola de Governo, Transporte, quando for solicitado para atender eventos em que haja participação dos servidores da Procuradoria Regional do Trabalho;
7. Fornecer sempre que possível, apostilas aos participantes dos cursos em mútua colaboração com a Escola de Governo, quando houver servidores da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região;
8. Usar as informações disponibilizadas somente nas atividades relativas ao OBJETO do presente instrumento, não podendo transferi-los a terceiros, a qualquer título, sob pena de rescisão imediata do termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA DE GOVERNO

1. Ceder espaço físico (salas de aula e/ou auditório) para a realização de eventos;
2. Receber as indicações e encaminhamentos dos servidores para os cursos e inscrevê-los dentro das respectivas turmas;
3. Fazer a Coordenação Pedagógica dos cursos;
4. Fazer a gestão acadêmica de alunos e fornecer os Certificados de conclusão do curso

aos participantes, que obtiveram a frequência igual ou superior a 75 % (setenta e cinco) por cento;

5. Fornecer as pastas de curso, contendo canetas, bloco de anotação, ficha de inscrição em número de até 40 participantes;

6. Garantir a segurança de procedimentos e a efetividade das ações estratégicas e do intercâmbio das informações nos termos acordados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo será de 12 (doze) meses, compreendido entre 01/03/2007 a 01/03/2008, podendo ser prorrogado, por período igual e sucessivo, mediante acordo entres as partes e por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

1. O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, no interesse de uma ou ambas as partes, desde que haja uma comunicação formal com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

2. Ocorrendo a rescisão, as partes ficam obrigadas a executar integralmente, o pactuado, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente Termo de Cooperação Técnica reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 156/04 e Instrução Normativa N.º. 02/2005, de 30 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de dezembro de 2005;

2. Os casos omissos que não requeiram assinatura de Termo Aditivo, serão resolvidos pelo mútuo entendimento das partes;

3. As atribuições constantes deste Termo não poderão ser transferidas ou delegadas, ou ainda terceirizadas, salvo comum acordo entre as partes, e desde que não contrarie o OBJETO E FINALIDADE avençadas neste instrumento que entre si se estabelecem.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimirem as eventuais dúvidas suscitadas no cumprimento deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, justos e acordados, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Cuiabá-MT, 01 de Março de 2007.

ALMIR BALIEIRO

VELOSO
Diretor Geral da Escola de Governo
(Cooperante)
Cooperado)

ELINEY BEZERRA

Procuradora-Chefe da PRT 23ª Região

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: _____
Endereço: _____
RG N.º: _____

Nome Completo: _____

Endereço: _____
RG N.º: _____

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 002/2006/EG/MT.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISA, ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS- IPEFP.

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original de 08 de maio de 2007 a 31 de dezembro de 2007.

DA DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2007.

DA VIGÊNCIA: De 08 de maio de 2007 a 31 de dezembro de 2007.

ALMIR BALIEIRO
CONTRATANTE

ROBERTO BOTURA
CONTRATADA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA N.º. 057/2007

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo n.º. 138264/2007,

RESOLVE:

I- Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
ANTONIO BATISTA NUNES	14/2007	17/05/2008

I- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

II- Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 17 de maio de 2007.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA CREDENCIAMENTO N.º 010/07

Cuiabá., 18 de maio de 2007

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 1 966 de 22 de setembro de 1.992, e com base na Portaria n.º 4389/00 e Instrução Normativa n.º 001/00 - Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Credenciar a Engenheiro Agrônomo **LUIZ ADOLFO PEZATTI**, CREA/MT N.º 182.138/D, visto n.º 12.691/VD, residente e domiciliado a Rua Jose de Anchieta, 64, Jardim Planalto, município de Fernandópolis – SP, CEP15.600.000, para efetuar a Certificação Fitossanitária de Origem de Propriedades produtoras de banana, indenes à praga *Mycosphaerella figiensis* Morelet (Sigatoka negra) em Mato Grosso, com a credencial n.º 51.07.0030.

Art. 2.º - Esta portaria tem validade por 05 (cinco) anos a partir da data de publicação.

Publicada, Registrado, Cumpra-se.

MED.ª VETª MARIA AUXILIADORA P ROCHA DINIZ
PRESIDENTE SUBSTITUTA

PORTARIA CREDENCIAMENTO N.º 011/2.007

Cuiabá, 18 de maio de 2007.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 1966 de 22 de Setembro de 1992 e,

Considerando, previsão exposta no Art. 9º da Lei de Defesa Sanitária Animal do Estado de Mato Grosso - Lei 7.138/1999 e suas alterações posteriores e a vigência da Portaria n.º 091/2003 esta que trata do credenciamento de Médicos Veterinários para atendimento exclusivo a leilões rurais agropecuários realizados no Estado de Mato Grosso.

Resolve:

Artigo 1.º - Fica renovado o credenciamento dos Médicos Veterinários abaixo relacionados para efetuar Inspeção Sanitária em animais que irão participar de leilão, conferir a documentação sanitária que os acompanham e emitir os desdobramentos de Guia de Trânsito de Animais - GTA para acobertar o trânsito dos mesmos ao seu destino, nos recintos de leilões agropecuários, no Estado de Mato Grosso.

§ Único – O profissional credenciado, não poderá manter, participar direta ou indiretamente de sociedade, administrar ou possuir quaisquer vínculo empregatício com a empresa leiloeira, e ser proprietário de animais que irão participar do Leilão, sob sua inspeção, observando as normas e dispositivos legais em vigor.

N.º MÉDICOS VETERINÁRIOS	N.ºCRMV	Credenciamento n.º	UF
1. Benedito Otávio das Neves Filho	0041	017/03	MT
2. Cláudio Roberto Domingues	0874	016/03	MT
3. Edir Vilnei Puntel	1156	003/03	MT
4. Euclides Mendes de Souza Junior	1062	028/04	MT
5. Gilberto Bruno Gnadt	1494	008/03	MT
6. Ieda Cândida de Resende	1211	021/03	MT
7. João Pedro Augusto de Arruda	1958	009/03	MT
8. Marcio Roberto Amorim Tocantins	2286	030/04	MT
9. Moisés Rodrigues dos Santos	0903	018/03	MT
10. Osmar Franco Severino	0739	012/03	MT
11. Renato Silveira De Andrade	1520	023/03	MT
12. Ricardo Amaral Pádua	1455	015/03	MT

Art. 2º - Configurada desobediência por parte do médico veterinário credenciado, a previsão exposta no parágrafo único do artigo anterior, esta será levada a conhecimento do CRMV-MT, para conhecimento e providências que entender necessárias.

§ Único - O INDEA, dentro de suas atribuições e competência, fica autorizado a realizar o descredenciamento imediato do profissional infrator, fazendo uso das sanções administrativas, cível e penal que ao caso couber.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicada, Registrada cumpra-se

MED.ª. VETª. MARIA AUXILIADORA P ROCHA DINIZ
PRESIDENTE SUBSTITUTA

PORTARIA CREDENCIAMENTO N.º 012/2.007

Cuiabá, 18 de maio de 2007.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 1966 de 22 de Setembro de 1992 e,

Considerando, previsão exposta no Art. 9º da Lei de Defesa Sanitária Animal do Estado de Mato Grosso - Lei 7.138/1999 e suas alterações

posteriores e a vigência da Portaria n.º 091/2003 esta que trata do credenciamento de Médicos Veterinários para atendimento exclusivo a leilões rurais agropecuários realizados no Estado de Mato Grosso.

Resolve:

Artigo 1.º - Ficam credenciados os Médicos Veterinários abaixo relacionados para efetuar Inspeção Sanitária em animais que irão participar de leilão, conferir a documentação sanitária que os acompanham e emitir os desdobramentos de Guia de Trânsito de Animais - GTA para acobertar o trânsito dos mesmos ao seu destino, nos recintos de leilões agropecuários, no Estado de Mato Grosso.

§ Único - O profissional credenciado, não poderá manter, participar direta ou indiretamente de sociedade, administrar ou possuir quaisquer vínculo empregatício com a empresa leiloeira, e ser proprietário de animais que irão participar do Leilão, sob sua inspeção, observando as normas e dispositivos legais em vigor.

N.º MÉDICOS VETERINÁRIOS	N.º CRMV	Credenciamento n.º	UF
1. Almir Matheus Júnior	2967	001/2007	MT
2. Danilo Candido de Oliveira	2951	002/2007	MT
3. Galuco Romeiro Pereira	1900	003/2007	MT
4. Lazaro Franco Ferreira de Moraes	2873	004/2007	MT
5. Michel Perez Leinat	2283	005/2007	MT
6. Rigivelto Riva	1812	006/2007	MT
7. Sandro Cardoso da Silva	2445	007/2007	MT
8. Thalita Lázaro Leal Pedroso	2750	008/2007	MT

Art. 2º - Configurada desobediência por parte do médico veterinário credenciado, a previsão exposta no parágrafo único do artigo anterior, esta será levada a conhecimento do CRMV-MT, para conhecimento e providências que entender necessárias.

§ Único - O INDEA, dentro de suas atribuições e competência, fica autorizado a realizar o descredenciamento imediato do profissional infrator, fazendo uso das sanções administrativas, cível e penal que ao caso couber.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicada, Registrada cumpra-se

MED.º VET.º . MARIA AUXILIADORA P ROCHA DINIZ
PRESIDENTE SUBSTITUTA

MT FOMENTO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Contratante	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A				
CNPJ	Nº.	Inscrição Estadual	Iseto	Substituto Tributário	CM 86257
	06.284.531/0001-30				
Contratadas:	SINDIMEC// SINDIPAN// SINDILAT-MT// SINDIREPA// SINVEST// SIA// SIAR/SUL-MT// SINDIGESSO// SINDIMEC// SINDIMER// SINDIMOVEL// SINDUSCOM// SIMONORTE// SINDIMINÉRIO// SIA// FIEMT.				
CNPJ	03.926.995/0001-04// 03.750.122/0001-93// 04.689.078/0001-16// 03.236.627/0001-34// 03.236.890/0001-23// 24.753.535/0001-00// 15.032.410/0001-91// 02.804.159/0001-94// 01.370.063/0001-00// 15.032.428/0001-93// 04.321.695/0001-65// 15.023.542/0001-57// 01.665.127/0001-92// 15.072.184/0001-72// 15.372.550/0001-09// 03.750.189/0001-28, respectivamente.				
Objeto	O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por finalidade a assessoria, em conjunto ou separadamente, por parte dos SINDICATOS na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Crédito da MT FOMENTO e instituições conveniadas, de acordo com a legislação vigente e normas estabelecidas pelas autoridades monetárias, visando à geração de renda e a inclusão social.				
Prazo	De: 30/03/2007 a 30/03/2008.				
Fundamento Legal	Aplica-se ao presente a Lei Federal 8.666/93; a Lei Complementar Federal nº. 105/2001; a Lei Complementar Estadual nº. 140/2003 e suas alterações, e demais normas e regulamentos do Banco Central do Brasil.				
Assinam	Senhor Éder de Moraes Dias , Diretor Presidente, pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – Senhor Jandir José Milan , pela FIEMT – Senhora Márcia Olentina Borges , pelo SINDIMEC – Senhor Luiz Antonio Martins Garcia , pelo SINPAN – Senhor Arnaldo da Silva Alves Filho , pelo SINDILAT-MT – Senhor Elias Correia Pedroso , pelo SINDIREPA – Senhora Cláudia Oliveira Fagotti , pelo SINVEST – Senhor Marcelo Silva , pelo SIA-Cáceres – Senhor Mauro Cabral de Moraes , pelo SIAR/SUL/MT – Senhor Jesus Gonçalves dos Santos , pelo SINDIGESSO – Senhora Maria Zélia de Toledo Oliveira , pelo SINDIMEC – Senhor Edson Ari Hack , pelo SINDIMER – Senhor Antonio Fernando Ávila , pelo SINDIMOVEL – Senhor Fernando Mesquita Xavier , pelo SINDUSCOM – Senhor Mauro Feronato , pelo SIMONORTE – Senhor Antonio Carlos Machado Matias , pelo SINDIMINÉRIO – Senhor Sérgio Juster Ziling , pelo SIA-B. Garças.				

ÉDER DE MORAES DIAS
Diretor Presidente da MT FOMENTO

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo - Financeiro da MT FOMENTO

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Secretaria de Estado de Cultura
PORTARIA N. 03/SEC/00003/2007 DE: 18/05/2007

O Secretario de Estado de Cultura
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 12/SEC/07

NOME.....: (45740011) ECREUZITA DA SILVA RAMOS

A Partir de.: 12/01/2007 Ate 26/01/2007

Processo Numr.: 12/SEC/07

NOME.....: (581580010) JOACY MARIA DE BARROS

A Partir de.: 09/01/2007 Ate 28/01/2007

Processo Numr.: 28/SEC/07

NOME.....: (167870025) JOSILDA EVA DE CAMPOS

A Partir de.: 09/04/2007 Ate 24/04/2007

Processo Numr.: 12/SEC/07

NOME.....: (53440013) MARIA GERALDA DA SILVA

A Partir de.: 28/02/2007 Ate 09/03/2007

Processo Numr.: 31/SEC/07

NOME.....: (126850011) OTONIEL RIBEIRO DE ARAUJO

A Partir de.: 05/04/2007 Ate 19/04/2007

Processo Numr.: 12/SEC/07

NOME.....: (163830010) VERGILIA NARDES DE CARVALHO MORAIS

A Partir de.: 14/02/2007 Ate 28/02/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRASE.

Secretaria de Estado de Cultura,
em Cuiaba, 17 de Maio de 2007.

Joao Carlos Vicente Ferreira
Secretario de Estado de Cultura

Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA N. 03/SEC/00004/2007 DE: 18/05/2007

O Secretario de Estado de Cultura
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 12/SEC/07

NOME.....: (161150012) DOMINGAS ANTUNES DA SILVA

Em.....: 14/12/2006

Data Evento.: Final - 12/01/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRASE.

Secretaria de Estado de Cultura,
em Cuiaba, 17 de Maio de 2007.

Joao Carlos Vicente Ferreira
Secretario de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00328/2007 DE: 18/05/2007

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1022091/9032 - CES. EXERC. FUNCOES HABITUAIS, CONDIC. INSALUBRES SUS/LEI

Processo Numr.: 178374/2007

NOME.....: (940160013) DAMIAO BEZERRA DA SILVA

Em.....: 09/03/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRASE.

Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 17 de Maio de 2007.

Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00329/2007 DE: 18/05/2007

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1084097/9598 - CESSACAO DE REGIME DE PLANTAO - SUS/LEI 8269

Processo Numr.: 178374/2007

NOME.....: (940160013) DAMIAO BEZERRA DA SILVA

Em.....: 09/03/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
Secretaria de Estado de Saúde,
em Cuiaba, 17 de Maio de 2007.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saúde
Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00330/2007 DE: 18/05/2007
O Secretario de Estado de Saúde
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266

Processo Numr.: 322595/6
NOME.....: (433280093) INES DE CASSIA FRANCO PEDROSA
A Partir de.: 02/05/2007 Ate 31/05/2007
Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
Substituido.: 933270046 - REGINA PAULA DE OLIVEIRA AMORIM
Unidade Adm.: 86690 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
Secretaria de Estado de Saúde,
em Cuiaba, 17 de Maio de 2007.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saúde
Secretaria de Estado de Saúde

O Secretario de Estado de Saúde
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR, referenciando
OBJETO: 323128/3263 - PRORROGACAO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCI
CONTRATO N. 16/SES/00591/2007 DE: 18/05/2007
NUMR.PROTOCOLO: 0.999.999.9 DATA: 16/05/2007
CONTRATADO...: (957130023) GILSON CAMPOS SILVA
MOTIVO.: PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVICOS

DE SAUDE.
Em.....: 01/03/2007
Data Evento.:Final - 31/05/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
Secretaria de Estado de Saúde,
em Cuiaba, 17 de Maio de 2007.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
PORTARIA N. 03/UNEMAT/00232/2007 DE: 18/05/2007
O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: 732001/6882 - DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIOR -

Processo Numr.: 908/07
NOME.....: (832170011) MARIA IZETE DE OLIVEIRA
A Partir de.: 11/04/2007 Ate 10/10/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 17 de Maio de 2007.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
PORTARIA N. 03/UNEMAT/00233/2007 DE: 18/05/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 732028/6882 - RET DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIO
Processo Numr.: 1238/05
NOME.....: (281080020) HELOISA SALLES GENTIL

Em.....: 31/07/2005
Data Evento.: Final - 31/07/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato

Grosso,
em Cuiaba, 17 de Maio de 2007.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
PORTARIA N. 03/UNEMAT/00234/2007 DE: 18/05/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Evento: 1199005/10405 - AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT
Processo Numr.: 871/07
NOME.....: (1221410021) JOAQUIM MANOEL DA SILVA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 04/03/2007
Unidade Adm.: 58483 - COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato

Grosso,
em Cuiaba, 17 de Maio de 2007.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
OBJETO: 742007/6955 - CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - FUNEMT

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00339/2007 DE: 18/05/2007
UNIDADE ADM.: 58521 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)
NUMR.PROTOCOLO: 175/07 DATA: 21/03/2007

CONTRATADO...: (464860148) ALEXANDRE FERMANIAN NETO
CPF: 178.237.301-20
CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001

MOTIVO.: CONF CONTR 175/07 P/ ATEND NECESS EXCEP INTER PUBL
A Partir de.: 19/03/2007 Ate 31/07/2007
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato

Grosso,
em Cuiaba, 17 de Maio de 2007.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/IMEQ/00012/2007 DE: 18/05/2007
O Superintendente do IMEQ/MT

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CESSAR, referenciando
Evento: 1018094/9008 - CESS. DESIGNACAO PARA FUNCAO DE CONFIANCA METROLOGICA - IM

Processo Numr.: 2538/2007
NOME.....: (748240136) CLODOALDO JOSE FERREIRA
Em.....: 15/05/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato

Grosso,
em Cuiaba, 17 de Maio de 2007.
Jair Durigon
Superintendente do IMEQ/MT

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso
PORTARIA N. 03/IMEQ/00013/2007

DE: 18/05/2007

O Superintendente do IMEQ/MT

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve:

Evento: 1211005/10510 - DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA / LC
Nº 266

Processo Numr.: 2539/2007

NOME.....: (282800093) MARIEM MORAES DA SILVA COSTA

A Partir de.: 16/05/2007 Até 30/05/2007

Cargo/Função: 116650010 FUNÇÃO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 97217 - ASSISTENTE METROLOGICO ADMINISTRATIVO
(IMEQ)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,
em Cuiabá, 17 de Maio de 2007.

Jair Durigon

Superintendente do IMEQ/MT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2007/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 01 de junho de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

às 09h (nove horas) do dia 01 de junho de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico para realização de eventos, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Pública Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 02, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 18 de maio de 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2007/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta) às 09h (nove horas) do dia 27 de junho de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

às 08h30m (oito horas e trinta minutos) do dia 27 de junho de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fardamento para Polícia e Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme especificações e condições constante no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: sala de Pregão nº. 02 da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 18 de maio de 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 014/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações-ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 014/2007, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução e reformas de pontes de madeira, na Rodovia MT-060, Trecho: Porto Jofre - Entº MT-370 (Poconé), em várias vazantes, numa extensão total de 616,0 metros. A realização está prevista para o dia **11 de junho de 2007 às 08:30 horas** na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 23/05/2007, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de

R\$ 200,00 (Duzentos Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 18 de Maio de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Especial de Licitações

VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 016/2007

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA** no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no artigo 25, §1º do Decreto Estadual nº 7217, de 14 de março de 2006, bem como no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Cultura, responsável pela licitação na modalidade Pregão e definir suas funções e atribuições:

I - Representante do Comprador:

Manoel Antônio Garcia Palma - Secretário Adjunto de Cultura/SEC;

II - Coordenadores/Pregoeiros:

José Mar Amigliatto

Luize da Conceição e Silva

III - Equipe de apoio:

Aleciane Cristina Sanches

Art. 2º São Atribuições do Representante do Comprador:

I - determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;

II - Determinar a abertura de licitação na modalidade pregão;

II - administrar as compras e contratações no âmbito da Secretaria de Estado de Administração;

III - decidir os recursos com atos do pregoeiro;

IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

Artº 3º São atribuições do Coordenador/Pregoeiro:

I - Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;

III - Consolidar entendimentos, visando a celeridade nas licitações;

IV - Aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital juntamente com Gerente de Licitação por Pregão;

V - Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;

VI - receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;

VII - determinar à equipe de apoio o procedimento de credenciamento os interessados em participar do pregão;

VIII - conduzir os procedimentos de recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IX - realizar a abertura, exame e classificação e classificação das propostas de preços;

X - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

XI - análise da documentação, para fins de habilitação ou inabilitação, de fornecedor vencedor;

XII - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo;

XIII - Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação ou ato grave;

XIII - determinar a elaboração da ata da sessão de licitação por pregão e assinar em conjunto aos participantes e equipe de apoio;

XIV - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XV - Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;

XVI - encaminhar o processo devidamente instruído, após os atos necessários completos, ao Representante do Comprador, visando a homologação e a contratação;

Art. 4º É atribuição da equipe de apoio assistir o pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório e:

I - Buscar permanentemente esmerar-se no conhecimento da legislação e sua aplicação;

II - Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais;

III - Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

IV - Operar o Sistema de Pregão;

V - Lavrar a ata da sessão de pregão, devendo buscar assinaturas dos presentes e subscrever o termo.

VI - Responsabilizar-se pela montagem do processo e numeração das folhas constantes no mesmo;

VII – Levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatório;

Art. 5º Fica autorizado a substituição de Pregoeiro, desde que justificado nos autos, quando o titular do certame encontrar-se impedido.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 010/2006, de 22 de março de 2006, publicada em 27/03/2007

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de março de 2007.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2007


JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2007

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer n. 024/AJL/SES/2007 da Assessoria Jurídica de licitação, fls. 63 a 80, fundamentado no **artigo 25, caput, da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 36-60.

PROCESSO N. 0.308.116-7

OBJETO: Aquisição de aparelhos de amplificação sonora individual.

INTERESSADO: CENTRO AUDITIVO CUIABA LTDA.

VALOR: R\$ 223.548,00 (Duzentos e vinte três mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Cuiabá-MT, 03 de Maio de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do **artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

Cuiabá-MT, 03 de Maio de 2007.

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2007

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 032/AJL/SES/MT/2007, fls. 73 a 85 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO nº 109507/2007

OBJETO: Aquisição emergencial dos produtos: RITUXIMAB 100mg e RITUXIMAB 500 mg para atender o paciente Sidnei Rodrigues da Silva.

INTERESSADO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A

VALOR MENSAL: R\$ 46.749,16 (Quarenta e Seis Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Dezesseis centavos)

DESPESA: Material de Distribuição Gratuita. 3390-32

FONTE: Recursos Destinados ao Desenvolvimento das Ações n. 134.

Cuiabá-MT, 14 de Maio de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 14 de Maio de 2007.

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2007

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 033/AJL/SES/MT/2007, fls. 82 a 94 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO nº 126452/2007

OBJETO: Aquisição emergencial dos produtos: RITUXIMAB 100mg e RITUXIMAB 500mg para atender o paciente Leomar Sipriano da Silva

INTERESSADO: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A

VALOR MENSAL: R\$ 29.758,28 (Vinte e Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais

e Vinte e Oito centavos)

DESPESA: Material de Distribuição Gratuita n. 3390-32

FONTE: Recursos Destinados ao Desenvolvimento das Ações n. 134.

Cuiabá-MT, 14 de Maio de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 14 de Maio de 2007.

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/07 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 19/03, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/04/03, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às **15:15 h** (quinze horas, quinze minutos) do dia **21 de junho do ano de 2.007**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **308,5686 ha** (Trezentos e oito hectares, cinquenta e seis ares, oitenta e seis centiares), situada no município de **CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **10.759**, Livro **02** Ficha **018**- Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Cuiabá-MT., 18 de maio de 2.007.

PAULO DE CARVALHO COUTO

Presidente da Comissão de Licitação de

Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/07 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 19/03, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/04/03, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às **15:00 h** (quinze horas) do dia **21 de junho do ano de 2.007**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **605,2872 ha** (Seiscentos e cinco hectares, vinte e oito ares, setenta e duas centiares), situada no município de **SAPEZAL/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **9.324**, Livro **02** Ficha **001**- Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **TANGARÁ DA SERRA/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Cuiabá-MT., 17 de maio de 2.007.

PAULO DE CARVALHO COUTO

Presidente da Comissão de Licitação de

Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 170/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001948-01/2007, **RESOLVE**: Exonerar, a pedido, o servidor **GIDEÃO DE SOUZA SOARES**, do cargo efetivo de **Oficial de Diligência**, Símbolo MP-ATNM, Nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de **UBIRATÁ/MT**, com efeitos **retroativos a 11.04.2007**, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 04/90.

Cuiabá, 18 de maio de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 002/2007-CPJ

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, incisos I e II e com espeque nas disposições do Art. 2º, inciso I e XII, § 2º da Lei Complementar nº 27/93, **RESOLVE**:

Art. 1º - Os prédios que abrigam os órgãos de administração, de execução e os serviços auxiliares do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e que estejam sob sua administração, serão identificados de forma a proporcionar fácil reconhecimento da unidade pela comunidade.

Art. 2º - As sedes próprias das Promotorias de Justiça serão assim identificadas: "**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Promotoria de Justiça**". As demais identificações, inclusive aquelas relacionadas à atividade da Promotoria, serão apostas em seguida.

Art. 3º - Poderá ser outorgado à sede própria de Promotoria de Justiça, nome de membro da instituição já falecido, data ou evento histórico relacionados ao Ministério Público.

§ 1º - Para o destaque previsto no "caput" deste artigo, deverá ser endereçado ao Colégio de Procuradores de Justiça, pedido subscrito por um membro da instituição, fundamentando a postulação.

§ 2º - No Colégio de Procuradores de Justiça a pretensão será distribuída a um relator a quem caberá analisá-la, considerando, além dos fatores legais pertinentes à matéria, o seguinte:

I - Conexão do pedido com a disposição de prédios próprios ainda sem denominação, cuidando, na medida do possível para sintonizar a indicação, se procedente, com o histórico da região;

II - Respeitar os princípios da unicidade – exigência de que o nome em destaque não seja dado a mais de uma unidade e da estabilidade – nome com possibilidade efetiva de acolhimento e de utilização pela comunidade;

III - Na hipótese de se destacar um evento histórico, cuidar para que o nome outorgado não contenha mais do que três palavras, exceto as partículas gramaticais e abreviaturas.

Art. 4º - Na Gerência de Patrimônio da Procuradoria Geral de Justiça deverá ser instituído cadastro permanentemente atualizado dos prédios próprios, onde constará:

I - O histórico da unidade, desde a sua construção e,

II - A denominação, inclusive com os fundamentos aprovados pelo Colégio de Procuradores.

Parágrafo Único - Na sede da Promotoria de Justiça será fixado, no átrio de entrada, placa produzida no modelo e formato padrão do Ministério Público, resumindo as razões de se destacar aquele prédio com o nome do membro da instituição, o fato ou data histórica.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CPJ

Edmilson da Costa Pereira

Procurador de Justiça
Secretário do CPJ

RESOLUÇÃO Nº 003/2007-CPJ

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos §§ 2º e 3º do artigo 20 da Lei Complementar nº 27, de 29 de novembro de 1993, e,

CONSIDERANDO que em razão dos crimes contra a administração pública, serem crimes antecedentes da lavagem de dinheiro, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que não há previsão na Resolução nº 001/2002 acerca dos feitos relacionados à lavagem de dinheiro;

CONSIDERANDO que a denominação desta Promotoria de Justiça encontra-se em desconformidade com a abrangência de sua atuação;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, em parte, a Resolução nº 009/2005, de 07.10.2005, dando à 12ª Promotoria de Justiça Criminal, as seguintes atribuições:

12ª Promotoria Criminal - Com atribuições para atuar nos processos e procedimentos que apurem a prática de crimes contra a Administração Pública, contra a Ordem Tributária e de feitos relacionados à lavagem de dinheiro, realizando todos os atos processuais pertinentes, exceto a participação em audiências judiciais.

Art. 2º - A 12ª Promotoria Criminal passa a ter a seguinte denominação: "**Promotoria Criminal Especializada na Defesa da Administração Pública e Ordem Tributária**".

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 17 de maio de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador Geral de Justiça

Presidente do CPJ

Edmilson da Costa Pereira

Procurador de Justiça

Secretário do CPJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº. 007/2006, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio PGJ-MT e a União Social de Assistência-USA. **OBJETO**: O objeto do presente Termo Aditivo tem por fim incluir mais 14 (quatorze) postos de aprendizagem, com base ao previsto na Cláusula Sétima do Convênio, que objetiva consubstanciar oportunidade de aprendizado em atividades públicas descentralizadas do Ministério Público a Jovens, Adolescentes Carentes e Pessoas da camada social menos favorecida, por intermédio da Entidade Filantrópica – USA. **VALOR**: Com o presente aditivo, fica o valor do repasse, efetuado a título de subvenção social, aumentado em até R\$ 13.028,44 (treze mil e vinte e oito reais e quatro centavos). **ASSINADO**: Em Cuiabá/MT, 02 de abril de 2007. **ASSINAM**: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador Geral de Justiça e Benedito Cleber M. da Silva - Representante da USA.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 002/CGPGE/2007

O CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-

GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais,

Considerando as disposições da Resolução nº 02/ CPPGE/2004, de 12 de maio de 2004;

Considerando o constante da Portaria 020/PGE/2007, de 8/5/2007, publicada no Diário Oficial de 9/5/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores do Estado de Classe Especial, **João Gonçalves de Moraes Filho, Carlos Teodoro José Hugueneu Irigaray e Geraldo da Costa Ribeiro Filho**, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Avaliação de Desempenho dos Procuradores do Estado, para fins da promoção de que trata a Portaria 020/PGE/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRE-SE.**

Cuiabá, 18 de maio de 2007.

Nelson Pereira dos Santos,

Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA SETECS/PGE/Nº 24/2007

Prorrogar o prazo da Portaria Conjunta SETECS/PGE n.º. 22/2006, de 26 de setembro de 2006, publicada no D.O.E. em 23 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de concluir o Processo de Sindicância Administrativa nº 0.140.575-6 (apenso n.º 0.137.203-3), no prazo fixado pela Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 22/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 23 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO o Ofício n.º. 75/2007 da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa que solicita dilação de prazo da portaria inaugural,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 22/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 23 de janeiro de 2007, por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 50 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º Contam-se os efeitos desta portaria a partir do dia 23 de abril de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social,

em Cuiabá – MT, 23 de abril de 2007

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA SETECS/PGE/Nº 06/2007

Prorrogar o prazo da Portaria Conjunta SETECS/PGE n.º 25/2006, de 13 de dezembro de 2006, publicada no D.O.E. em 18 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de concluir o Processo de Sindicância Administrativa nº 0.139.956-0 (apenso n.º 0.135.217-2), no prazo fixado pela Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 25/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 18 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Ofício n.º. 75/2007 da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa que solicita dilação de prazo da portaria inaugural,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 25/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 18 de dezembro de 2006, por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 50 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º Contam-se os efeitos desta portaria a partir do dia 18 de janeiro de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social,

em Cuiabá – MT, 23 de abril de 2007

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA SETECS/PGE/Nº 10/2007

Prorrogar o prazo da Portaria Conjunta SETECS/PGE n.º 12/2006, de 13 de dezembro de 2006, publicada no D.O.E. em 18 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de concluir o Processo de Sindicância Administrativa nº 0.139.957-8 (apenso n.º 0.135.181-8), no prazo fixado pela Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 12/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 18 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Ofício n.º. 75/2007 da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa que solicita dilação de prazo da portaria inaugural,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 12/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 18 de dezembro de 2006, por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 50 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º Contam-se os efeitos desta portaria a partir do dia 18 de janeiro de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social,

em Cuiabá – MT, 23 de abril de 2007

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA SETECS/PGE/Nº 14/2007

Prorrogar o prazo da Portaria Conjunta SETECS/PGE n.º 15/2006, de 12 de junho de 2006, publicada no D.O.E. em 14 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de concluir o Processo de Sindicância Administrativa nº 0.140.539-0 (apenso n.º 0.134.828-0), no prazo fixado pela Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 15/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Ofício n.º. 75/2007 da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa que solicita dilação de prazo da portaria inaugural,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 15/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14 de dezembro de 2006, por 30 (trinta) dias, nos

termos do parágrafo único do art. 50 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º Contam-se os efeitos desta portaria a partir do dia 14 de janeiro de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social,

em Cuiabá – MT, 23 de abril de 2007

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA SETECS/PGE/Nº 18/2007

Prorrogar o prazo da Portaria Conjunta SETECS/PGE n.º 18/2006, de 04 de outubro de 2006, publicada no D.O.E. em 18 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de concluir o Processo de Sindicância Administrativa nº 0.139.955-1 (apenso n.º 0.132.063-7), no prazo fixado pela Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 18/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 18 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Ofício n.º. 75/2007 da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa que solicita dilação de prazo da portaria inaugural,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 18/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 18 de dezembro de 2006, por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 50 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º Contam-se os efeitos desta portaria a partir do dia 18 de janeiro de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social,

em Cuiabá – MT, 23 de abril de 2007

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA SETECS/PGE/Nº 22/2007

Prorrogar o prazo da Portaria Conjunta SETECS/PGE n.º 22/2006, de 26 de setembro de 2006, publicada no D.O.E. em 23 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de concluir o Processo de Sindicância Administrativa nº 0.140.575-6 (apenso n.º 0.137.203-3), no prazo fixado pela Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 22/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 23 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO o Ofício n.º. 75/2007 da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa que solicita dilação de prazo da portaria inaugural,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 22/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 23 de janeiro de 2007, por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 50 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º Contam-se os efeitos desta portaria a partir do dia 23 de fevereiro de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social,

em Cuiabá – MT, 23 de abril de 2007

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA SETECS/PGE/Nº 07/2007

Prorrogar o prazo da Portaria Conjunta SETECS/PGE n.º 25/2006, de 13 de dezembro de 2006, publicada no D.O.E. em 18 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de concluir o Processo de Sindicância Administrativa nº 0.139.956-0 (apenso n.º 0.135.217-2), no prazo fixado pela Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 25/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 18 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Ofício n.º. 75/2007 da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa que solicita dilação de prazo da portaria inaugural,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 25/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 18 de dezembro de 2006, por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 50 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º Contam-se os efeitos desta portaria a partir do dia 18 de fevereiro de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social,

em Cuiabá – MT, 23 de abril de 2007

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA SETECS/PGE/Nº 11/2007

Prorrogar o prazo da Portaria Conjunta SETECS/PGE n.º. 12/2006, de 13 de dezembro de 2006, publicada no D.O.E. em 18 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de concluir o Processo de Sindicância Administrativa nº 0.139.957-8 (apenso n.º 0.135.181-8), no prazo fixado pela Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 12/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 18 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Ofício n.º. 75/2007 da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa que solicita dilação de prazo da portaria inaugural,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 12/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 18 de dezembro de 2006, por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 50 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º Contam-se os efeitos desta portaria a partir do dia 18 de fevereiro de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social,

em Cuiabá – MT, 23 de abril de 2007

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA SETECS/PGE/Nº 15/2007

Prorrogar o prazo da Portaria Conjunta SETECS/PGE n.º. 15/2006, de 12 de junho de 2006, publicada no D.O.E. em 14 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de concluir o Processo de Sindicância Administrativa nº 0.140.539-0 (apenso n.º 0.134.828-0), no prazo fixado pela Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 15/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Ofício n.º. 75/2007 da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa que solicita dilação de prazo da portaria inaugural,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 15/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14 de dezembro de 2006, por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 50 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º Contam-se os efeitos desta portaria a partir do dia 14 de fevereiro de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social,

em Cuiabá – MT, 23 de abril de 2007

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA SETECS/PGE/Nº 19/2007

Prorrogar o prazo da Portaria Conjunta SETECS/PGE n.º. 18/2006, de 04 de outubro de 2006, publicada no D.O.E. em 18 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de concluir o Processo de Sindicância Administrativa nº 0.139.955-1 (apenso n.º 0.132.063-7), no prazo fixado pela Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 18/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 18 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Ofício n.º. 75/2007 da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa que solicita dilação de prazo da portaria inaugural,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 18/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 18 de dezembro de 2006, por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 50 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º Contam-se os efeitos desta portaria a partir do dia 18 de fevereiro de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social,

em Cuiabá – MT, 23 de abril de 2007

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA SETECS/PGE/Nº 23/2007

Prorrogar o prazo da Portaria Conjunta SETECS/PGE n.º. 22/2006, de 26 de setembro de 2006, publicada no D.O.E. em 23 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de concluir o Processo de Sindicância Administrativa nº 0.140.575-6 (apenso n.º 0.137.203-3), no prazo fixado pela Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 22/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 23 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO o Ofício n.º. 75/2007 da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa que solicita dilação de prazo da portaria inaugural,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 22/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 23 de janeiro de 2007, por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 50 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º Contam-se os efeitos desta portaria a partir do dia 23 de março de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social,

em Cuiabá – MT, 23 de abril de 2007

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA SETECS/PGE/Nº 08/2007

Prorrogar o prazo da Portaria Conjunta SETECS/PGE n.º. 25/2006, de 13 de dezembro de 2006, publicada no D.O.E. em 18 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de concluir o Processo de Sindicância Administrativa nº 0.139.956-0 (apenso n.º 0.135.217-2), no prazo fixado pela Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 25/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 18 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Ofício n.º. 75/2007 da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa que solicita dilação de prazo da portaria inaugural,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 25/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 18 de dezembro de 2006, por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 50 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º Contam-se os efeitos desta portaria a partir do dia 18 de março de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social,
em Cuiabá – MT, 23 de abril de 2007

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA SETECS/PGE/Nº 12/2007

Prorrogar o prazo da Portaria Conjunta SETECS/PGE n.º 12/2006, de 13 de dezembro de 2006, publicada no D.O.E. em 18 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de concluir o Processo de Sindicância Administrativa nº 0.139.957-8 (apenso n.º 0.135.181-8), no prazo fixado pela Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 12/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 18 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Ofício n.º. 75/2007 da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa que solicita dilação de prazo da portaria inaugural,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 12/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 18 de dezembro de 2006, por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 50 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º Contam-se os efeitos desta portaria a partir do dia 18 de março de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social,
em Cuiabá – MT, 23 de abril de 2007

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA SETECS/PGE/Nº 16/2007

Prorrogar o prazo da Portaria Conjunta SETECS/PGE n.º 15/2006, de 12 de junho de 2006, publicada no D.O.E. em 14 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de concluir o Processo de Sindicância Administrativa nº 0.140.539-0 (apenso n.º 0.134.828-0), no prazo fixado pela Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 15/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Ofício n.º. 75/2007 da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa que solicita dilação de prazo da portaria inaugural,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 15/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14 de dezembro de 2006, por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 50 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º Contam-se os efeitos desta portaria a partir do dia 14 de março de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social,
em Cuiabá – MT, 23 de abril de 2007

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA SETECS/PGE/Nº 20/2007

Prorrogar o prazo da Portaria Conjunta SETECS/PGE n.º 18/2006, de 04 de outubro de 2006, publicada no D.O.E. em 18 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de concluir o Processo de Sindicância Administrativa nº 0.139.955-1 (apenso n.º 0.132.063-7), no prazo fixado pela Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 18/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 18 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Ofício n.º. 75/2007 da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa que solicita dilação de prazo da portaria inaugural,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 18/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 18 de dezembro de 2006, por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 50 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º Contam-se os efeitos desta portaria a partir do dia 18 de março de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social,
em Cuiabá – MT, 23 de abril de 2007

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

DEFENSORIA PÚBLICA

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, de acordo com o artigo 51 da LCE 146/2003, divulga a relação dos Defensores Públicos que obtiveram estabilidade na carreira no dia 18/5/2007.

- ANDRÉ RENATO ROBELLO ROSSIGNOLO
- CAMILLO FARES ABINADER NETO
- CLEIDE REGINA RIBEIRO NASCIMENTO
- ERINAN GOULART FERREIRA PRADO
- FLÁVIO MARCUS ASVOLINSQUE PEIXOTO
- JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA
- JOÃO PAULO CARVALHO DIAS
- JOAQUIM JOSÉ ABINADER GUEDES DA SILVA
- JÚLIO CÉSAR DE ÁVILA
- KARINE MICHELE GONÇALVES
- MÁRCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA

- MARIA LUZIANE RIBEIRO BRITO
- OLZANIR FIGUEIREDO CARRIJO
- OSNY KLEBER ROCHA AURESCO
- ROGÉRIO BORGES FREITAS

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, em Cuiabá/MT, 18 de Maio de 2007.

Helyodora Carolyne Almeida Rotini
Conselheira-Presidente

Regiane Xavier Dias Ribeiro
Conselheira-Secretária

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

 Estado de Mato Grosso
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
BALANÇO FINANCEIRO

Departamento Financeiro

EXERCÍCIO 2006

Anexo 13 - Lei nº 4.320/64

RECEITA			DESPESAS		
TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA CORRENTES			ADMINISTRAÇÃO GERAL		330.541.142,59
Receita Patrimonial			Despesas com Pessoal	270.631.838,24	
Transferência Correntes	293.459.560,87		Despesas com Pessoal F-151	36.611.345,72	
Outras Rec. Correntes(F-151)	34.919.177,37		Outras Desp. Correntes	21.424.064,87	
RECEITA DE CAPITAL			Despesas de Capital	1.873.893,76	
Alienação de Bens					
EXTRA ORÇAMENTÁRIA			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		22.520.230,55
Restos a Pagar 2006 (Contrapartida da despesa a pagar)	27.613.055,59	27.613.055,59	Restos a Pagar Pagamentos-2005	21.953.237,41	21.953.237,41
Precatório e Rend. Aplicação	1.090.399,32	1.090.399,32	Pagamentos de Precatórios	466.564,98	466.564,98
Pasep	100.072,66	100.072,66	Pagamentos de Precatórios/Tarifa	355,50	355,50
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.416.084,21	1.416.084,21	Pagamentos de Pasep	100.072,66	100.072,66
SALDO DO EXERC. ANT. PRECATÓRIO	88.955,44	88.955,44	SALDO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO		5.625.932,32
BANCOS			Banco c/c movimento	4.912.919,96	
			Banco c/c Precatórios	712.434,28	
			Banco F-151	578,08	
TOTAL DA RECEITA	358.687.305,46	358.687.305,46	TOTAL DA DESPESA	358.687.305,46	358.687.305,46

 LOURDES SOARES DA SILVA
 CONT. CRC- MT 002013/0-0

 SERGIO DIAS BATISTA VILELLA
 DIRETOR DO DEPT*FINANCEIRO

 DES.JOSÉ JURANDIR DE LIMA
 Presidente do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS

 TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição do dia 06.10.2006, página 37.

ONDE SE LÊ:

13 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania	
13.1 Fundação de Promoção Social	
13.2 Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso	
13.3 Fundo para a Infância e Adolescência	
13.4 Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	
13.5 Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador	
13.6 Fundo Partilhado de Investimentos Sociais	
13.7 Fundo Estadual de Assistência Social	
	ALENCAR SOARES

18 - Secretaria do Estado de Desenvolvimento Rural	
18.1 Instituto de Terras do Estado de MT	
18.2 Instituto de Defesa Agropecuária de MT	
18.3 Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assist. Téc. F. Ext. Rural	
18.4 Fundo de Apoio à Cultura do Café	
18.5 Fundo Agrário do Estado	
	JÚLIO CAMPOS

LEIA -SE:

13 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania	
13.1 Instituto de Terras do Estado de MT	
13.2 Instituto de Defesa Agropecuária de MT	
13.3 Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assist. Téc. F. Ext. Rural	
13.4 Fundo de Apoio à Cultura do Café	
13.5 Fundo Agrário do Estado	
13.6 Fundo Estadual de Assistência Social	
	ALENCAR SOARES

18 - Secretaria do Estado de Desenvolvimento Rural	
18.1 Instituto de Terras do Estado de MT	
18.2 Instituto de Defesa Agropecuária de MT	
18.3 Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assist. Téc. F. Ext. Rural	
18.4 Fundo de Apoio à Cultura do Café	
18.5 Fundo Agrário do Estado	
18.6 Fundo de Aval do Estado de MT	
	JÚLIO CAMPOS

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de maio de 2007.

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto: Hildete Nascimento Souza -Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 163/US/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI.

JULGADO NO DIA 16-5-2007

PROCESSO N.º : 1.440-0/2007 - REGISTRADO
 INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2007, QUE APROVOU AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2005.

PROCESSO N.º : 5.346-5/2007 - REGISTRADO
 INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
 ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2007, QUE APROVOU AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2005.

PROCESSO N.º : 2.407-4/2006 - REGISTRADA
 INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
 ASSUNTO : LEI Nº 1.987/2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2006/2009.

PROCESSO N.º : 2.592-5/2006
 INTERESSADOS : AGUIAR ANTONIO DA SILVA / RUBENS COSTA CAMPOS / JOSÉ INACIO BEZERRA / PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
 ASSUNTO : DENÚNCIA

DESPACHO

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 198, § 2º da Resolução nº 02/02-RITC, e efetuado o recolhimento devido equivalente a multa de 20 (vinte) UPF's/MT, imposta através do Acórdão nº 264/2007 de 27-2-2007 (fls. 136/137-TC), Acato o Parecer nº 1.528/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, da lavra do Douto Procurador de Justiça José Eduardo Faria, **Considero Quite** para com este Tribunal, o Sr. Aniceto de Campos Miranda, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, conforme guia de recolhimento de fl. 148-TC.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de maio de 2007.
 Digitado por: Verusa M. Zaviasky.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 011/2007

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos Artigos 3º, 16 e 61, § único da Lei 8666/93 e suas alterações legais, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para aquisição de produtos de informática, conforme discriminados no Termo de Referência nº 67/2007, cujo certame teve como vencedora a empresa, LCA – comércio e Serviços Ltda., cujo valor apresentado foi de R\$ 60.570,00 (sessenta mil quinhentos e setenta reais), por ter atendido todos os requisitos do edital, bem como por ser a oferta mais vantajosa para a Administração desta Corte de Contas.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2007.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE ESTE TRIBUNAL E A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT e Associação dos membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON.

OBJETO: Este Termo tem por objetivo a alteração do Preâmbulo; Cláusula Primeira; Item 2 da Cláusula Segunda Décima, que passarão a ter a seguinte redação:

PREÂMBULO: Termo de Convênio que entre si celebram o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT e a Associação dos membros dos Tribunais de Contas do Brasil- ATRICON, para apoio técnico e financeiro com vistas à preparação de proposta de lei processual dos Tribunais de Contas.

Cláusula primeira - Este tem por objeto estabelecer a condução conjunta dos trabalhos de cooperação com vistas à preparação de proposta de Lei Processual dos Tribunais de Conatas.

Cláusula segunda -2. Transferência recursos à ATRICON, conforme previsto no cronograma de desembolso;

Cláusula décima - Integram este Convênio o Plano de Trabalho e a Instrução Normativa TN 01/97.

Cláusula segunda - No plano de Trabalho do Item 05 passa a ser denominado Cronograma de Desembolso Os itens Declaração e Aprovação pelo Concedente, serão remunerados para 6 e 7, respectivamente.

Cláusula Terceira - Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

SIGNATÁRIOS: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo TCE/MT e o Conselheiro Victor José Faccioni, pelo- ATRICON

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 07/2007

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos Artigos 3º, 16 e 61, § único da Lei 8666/93 e suas alterações legais, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviço para produção de vídeo em animação por computação gráfica, conforme discriminados no Termo de Referência nº 73/2007 cujo certame teve como vencedora a empresa, MT Okamura Serviços, com valor apresentado de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), por ter atendido todos os requisitos do edital, bem como por ser a oferta mais vantajosa para a Administração desta Corte de Contas.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2007.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17/2007

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Empresa Lisboa Taques & Cia Ltda

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de Cartuchos e Toners, conforme Termo de Referência nº. 66/2007, anexo às fls. 03 a 10-TC, do processo nº. 5408-9/2007, parte integrante deste contrato independente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100; **Projeto Atividade:** 2007; **Elemento de despesa:** 3.3.90.30

VALOR: R\$ 78.170,00 (setenta e oito mil cento e setenta reais).

PRAZO: A vigência deste instrumento é de 03 (três) meses, contados da sua assinatura

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Bem- Hur Antônio da Silva Taques, pela contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO
 RELAÇÃO Nº 159/ALC/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 16-5-2007

PROCESSO N.º : 17.130-1/2006 - REGISTRADA
 INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAJANA
 ASSUNTO : RESOLUÇÃO Nº 001/2006, QUE APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2005.

PROCESSO N.º : 5.598-0/2007 - REGISTRADA
 INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE
 ASSUNTO : RESOLUÇÃO Nº 001/2007, QUE APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2005.

PROCESSO N.º : 4.002-9/2007 - REGISTRADO
 INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO
 ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2006, QUE APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2005.

PROCESSO N.º : 17.817-9/2006 - REGISTRADO
 INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
 ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2006, QUE APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2005.

PROCESSO N.º : 1.604-7/2007 - REGISTRADO
 INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
 ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2006, QUE APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005.

PROCESSO N.º : 15.834-8/2006 - REGISTRADO
 INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
 ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº 081/2006, QUE APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2005.

PROCESSO N.º : 5.703-7/2007 - REGISTRADO
 INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL
 ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2007, QUE APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2005.

PROCESSO N.º : 6.947-7/2007
 INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
 ASSUNTO : CONSULTA

DESPACHO

Considerando o disposto no Artigo 48 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Complementar 269/2007);

Considerando o teor do Parecer da Consultoria Técnica de fls. 42 a 44/TC, que concluiu pelo não conhecimento da Consulta em apreço;

Considerando o Parecer do Ministério Público de fls. 45 e 46/TC, o que ratificou o Parecer da Equipe Técnica e opinou pelo arquivamento dos autos,

DECIDO PELO NÃO CONHECIMENTO DA

PRESENTE CONSULTA.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de maio de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 160/AS/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADOS NO DIA 15-5-2007

PROCESSO N.º : 2.974-2/2006 - REGISTRADA
 INTERESSADOS : MARILEI BIER / CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA
 ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO, 2005/2008.

PROCESSO N.º : 2.971-8/2006 - REGISTRADA
 INTERESSADOS : MANOEL DE JESUS DE FREITAS / CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA
 ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO, 2005/2008.

PROCESSO N.º : 2.968-8/2006 - REGISTRADA
 INTERESSADOS : JOÁ JOSÉ PORTO DOS SANTOS / CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA
 ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO, 2005/2008.

PROCESSO N.º : 2.967-0/2006 - REGISTRADA
 INTERESSADOS : WALTER LOPES FARIA / CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA
 ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO, 2005/2008.

PROCESSO N.º : 4.145-9/2007
 INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
 ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO INTEMPESTIVO DO BALANCETE DE JANEIRO DE 2007.

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do art. 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do art. 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 15/17), **DECLARO QUITE** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Sr. GENEBALDO JOSÉ BARROS**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa de 4 (quatro) UPF's/MT cominada pelo Acórdão nº. 940/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de Janeiro de 2007.

PROCESSO N.º : 3.683-8/2007
INTERESSADA : **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO INTEMPESTIVO DA LOA/2007.

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do art. 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do art. 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 17/18), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Sr. HERCOLIS MARTINS**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pela Decisão Administrativa nº. 13/2007 em virtude do envio intempestivo da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2007 a este Tribunal.

PROCESSO N.º : 7.295-8/2007
INTERESSADOS : **LINCOLN HEIMAR SAGGIN / PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**
ASSUNTO : RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº. 551/2007 – PROCESSO Nº. 23.797-3/1997

DESPACHO

... Com essas considerações, **NÃO CONHEÇO** o presente pedido de rescisão (reconsideração).

JULGADOS NO DIA 16-5-2007

PROCESSO N.º : 3.689-7/2007
INTERESSADA : **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO INTEMPESTIVO DA LDO/2007.

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do art. 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do art. 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 20/22), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Confresa, Sr. MAURO SÉRGIO PEREIRA DE ASSIS**, CPF nº. 531.628.201-97, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pela Decisão Administrativa nº. 14/2007 em virtude do envio intempestivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2007 a este Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de maio de 2007.
 Digitado por: Verusa M. Zaviasky.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 161/JJC/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 16-5-2007

PROCESSO N.º : 735-8/2007 - REGISTRADO
INTERESSADA : **CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**
ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº 055/2006, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2005.

PROCESSO N.º : 17.712-1/2006 - REGISTRADO
INTERESSADA : **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**
ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2006, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2005.

PROCESSO N.º : 4.288-9/2007 - REGISTRADO
INTERESSADA : **CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**
ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2007, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2005.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de maio de 2007.
 Digitado por: Verusa M. Zaviasky.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 162/AJ/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

JULGADO NO DIA 16-5-2007

PROCESSO N.º : 7.106-4/2007 - REGISTRADA
INTERESSADA : **CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
ASSUNTO : RESOLUÇÃO Nº 002/2007, QUE APROVA AS CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2005.

PROCESSO N.º : 5.589-1/2007 - REGISTRADO
INTERESSADA : **CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**
ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2007, QUE APROVA AS CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2005.

PROCESSO N.º : 6.379-7/2007 - REGISTRADO
INTERESSADA : **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**
ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2007, QUE APROVA AS CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2005.

PROCESSO N.º : 3.449-5/2006 - REGISTRADA
INTERESSADOS : **FLÁVIO FERREIRA GUIMARÃES / CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS DE INÍCIO E FINAL DE MANDATO, 2001/2004.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de maio de 2007.
 Digitado por: Verusa M. Zaviasky.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

COMUNICADO

Comunico, para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, que o relatório resumido de execução orçamentária respectivo ao 2.º Bimestre/2007, está a disposição nos murais do poder Legislativo/Câmara Municipal e do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidades legais vigentes que disciplinam a matéria.

É a expressão da verdade e dou fé.

Alto Garças, 18 de Maio de 2007.

Cezalpino Mendes Teixeira Junior

Prefeito Municipal

COMUNICADO

Comunico, para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, que o relatório de gestão fiscal respectivo ao 1.º quadrimestre/2007, está a disposição nos murais do poder Legislativo/Câmara Municipal e do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidades legais vigentes que disciplinam a matéria.

É a expressão da verdade e dou fé.

Alto Garças, 18 de Maio de 2007.

Cezalpino Mendes Teixeira Junior

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

DECRETO N.º 29/2007

"Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Sr.

Lairto João Sperandio, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os incisos de I a V, do art.3º, da medida Provisória

n.º 2.178-36/01.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para comporem o Conselho de

Alimentação Escolar – CAE, com suas respectivas representações, os membros a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Juliana Magalhães Simões de Sá, titular;

Lúcia Helena do Nascimento, suplente.

II – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Ariovaldo José Brocanelli, titular;

Fábio Mauri Garbugio, suplente.

III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Débora Solange da Silva Perez, titular;

Rosemary Batista Furtado Perez, suplente;

Terezinha Antkiewicz de Albuquerque, titular;

Heloisa Helena do Nascimento, suplente.

IV – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Leide Aparecida Barbosa Ferreira, titular;

Venice Lúcia Wenning Koresch, suplente;

Maria Aparecida de Oliveira Silva, titular;

Juliana Souza Silva, suplente.

V – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Renata Poleschi Boschini, titular;

Daniela Turchetti Irgang, suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Taquari, 15 de maio de 2007.

Eng. Lairto João Sperandio
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2007**REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações- CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sessões pública, no próximo dia 21/06/2007 às 17h00min, na sala da CPL situada a Rua Tiradentes, 166 em Chapada dos Guimarães –MT, reunião para recebimento, análise e julgamento da documentação e das propostas relativas ao certame, na modalidade Concorrência

no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentarem os documentos necessários para nomeação e posse:
PRAZO: 31/05/2007

NOME	NOTA	CLASS.
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA		
SIRENE DA SILVA PEREIRA ZELADOR	7,33	2º
SUELI PEREIRA DE OLIVEIRA	8	12º
RUTH DEBORA MARTINS	8	13º

A listagem da documentação encontra-se à disposição dos concursados no quadro mural da Prefeitura. O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato. Sapezal, em 16 de maio de 2007.

Jeanine Danusa Mayer
 Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público

PORTARIA Nº 002/2007.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2007.

EVA SPANAMBERG, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2007 em desfavor da Conselheira Silvana Rauber.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos 18 dias do mês de maio de 2007.
EVA SPANAMBERG
 Presidente do Conselho DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 032/2007

Contratada: SIQUEIRA E SIQUEIRA LTDA

Licitação: Dispensa , Inciso II, Art. 24 Lei 8.666/93

Data Contrato: 07/05/2007

Objeto: Execução de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica em Equipamentos de Informática.

Valor Contratado: R\$ 4.680,00

Duração do Contrato: 12 (doze) meses

Recurso: Próprio

Benedito Gonçalves de Figueiredo

DE ACORDO

Diretor Presidente do DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA N.º 018/2.007 – DAE/VG

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA

E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais, designa os seus membros da "COMISSÃO DE LICITAÇÃO".

Presidente- Eraldo Sales de Carvalho

Membro - Cláudio Vinicius de Arruda Gomes

Membro - Paulo Roberto Ferreira

Membro - Calmiro Francisco Ferreira

Várzea Grande, 10 de maio de 2.007.

BENEDITO GONÇALO DE FIGUEIREDO

Diretor Presidente do DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº. 009/2007.

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea

Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – Edital Nº. 009/2007**, tendo como objeto: **Contratação de Entidade para Prestação de Serviços Bancários Exclusivos**, conforme especificações discriminadas no **Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência** deste edital, com realização prevista para o dia **01 de junho de 2007, às 09: h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 18 de maio de 2007.

Luciano Raci de Lima

Benedito Gonçalves de Figueiredo

Milton Nascimento Pereira

Diretor Presidente do DAE/VG

Pregoeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2007 - CONVITE Nº 005/2007

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de uma banda para a animação do 21º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município nos dias 12 e 13 de Maio de 2007, com duração de três horas de show em cada noite, onde o contratado fornecerá som, iluminação e gerador de energia elétrica para a animação do evento durante o dia e a noite e as despesas com transporte, alimentação, hospedagem e combustível para o gerador de energia elétrica ficará por conta da contratada. do preço: O preço global deste contrato é de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). O pagamento total pela prestação dos serviços será efetuado no primeiro dia útil depois do encerramento do evento pela Tesouraria da Contratante através de depósito em nome da Musical Reprise LTDA. do prazo: O prazo de execução do presente contrato é de 03 (três) dias, contados a partir do dia 11 de maio de 2007. data: Vila Rica, 07 de Maio de 2007. assinantes: Évila Emilia Mendes Pinheiro – Musical Reprise Ltda – Contratada, Francisco Teodoro de Faria – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante

Leidi Aparecida Mineli

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2007 CONVITE Nº 002/2007

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria relacionados com a apuração do Índice de Participação do Município de Vila Rica / MT na arrecadação do ICMS - cota parte de 25 %, a vigorar no ano de 2008, compreendendo análise dos documentos e relatórios da Secretaria da Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ / MT, e em demais órgãos competente. **DO PREÇO:** O preço global deste CONTRATO é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). O pagamento dos serviços prestados será efetuado em 06 (seis) parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), sendo pagas em 30; 60; 90; 120; 150 e 180 dias a partir da assinatura do contrato. **DO PRAZO:** Os serviços ora contratados terão início nesta data e término em 31/12/2007. **DATA:** Vila Rica, 01 de Março de 2007. **ASSINANTES:** Morvan Rosa Parreira – Contratado, Francisco Teodoro de Faria – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante

LEIDI APARECIDA MINELI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2007

Objeto Aquisição de dois lotes urbanos destinados à construção do Prédio da Promotoria Pública. Um se trata do lote urbano nº 23, da Quadra 16, Bairro Inconfidentes, com área de 450,00 m² de propriedade do Sr. ANTONIO CARLOS CONSOLI, o outro é o lote urbano nº 01, da Quadra nº 16, Bairro Inconfidentes, com área de 541,95 m² de propriedade da Srª DIVINA MARIA CAMARGO. A aquisição está amparada pela Lei Municipal nº 673/2007.

Favorecido ANTONIO CARLOS CONSOLI

Prazo de entrega Imediata

Valores R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Fundamento Artigo 24, caput da Lei nº 8.666/93.

Legal

Justificativa Anexa aos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 003/2007 nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico em anexo.

Vila Rica – MT, 21 de Maio de 2007.

Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT

FRANCISCO TEODORO DE FARIA

CPF: 170.750.921-20 RG: 385.314 SSP/GO

Prefeito Municipal

DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

“Legislando pelo desenvolvimento sustentável e pela cidadania de todos”
Projeto de Resolução nº 017/2007 - Autoria: Comissão Finanças e Orçamento

Resolução nº 003/2007

“APROVA OS BALANCETES E BALANÇO GERAL DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 84, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal de Colíder, aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução: **Art. 1º** - Ficam aprovados os Balancetes e Balanço Geral do Município de Colíder, referente ao exercício financeiro de 2005, nos termos da Ata da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização que passa integrar o presente para todos os efeitos legais. **Parágrafo Único** – Os balancetes e balanço geral que se refere este artigo são pertinentes aos processos n.ºs.: 3.744-3/2006 (3 volumes), 6.403-3/2005, 8.561-8/2005, 10.728-0/2005, 11.949-0/2005, 13.575-5/2005, 14.852-0/2005, 16.084-9/2005, 17.788-1/2005,

19.526-0/2005, 27.990-0/2005, 158-9/2006, 1.675-6/2006, 986-5/2002, 26.440-7/2004, 3.205-0/2005, 400.009-9/2005 e 300.154-7/2005-apenso. **Art. 2º** - Prevalece o Parecer nº 147/2005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, emitido sobre as Contas do Município de Colíder, relativo ao exercício financeiro de 2005. **Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. *Câmara Municipal de Colíder, 17 de maio de 2007.*

Vereador Benedito Moreira Brito - Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER - ESTADO DE MATO GROSSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007

A Câmara Municipal de Colíder, no uso de suas atribuições legais faz saber que está realizando Tomada de Preços nº 001/2007, objetivando a contratação de empresa para prestação de **Serviço de Telefonia Móvel (SMP)**, nas formas e condições apresentadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I**, do presente Edital à realizar-se no dia 04 de junho de 2007, às 10:00 horas, na sala de licitações da Câmara Municipal de Colíder, localizada na Travessa dos Parecis nº 86. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Câmara Municipal pelo valor, não reembolsável de R\$ 20,00, no horário de expediente.

Sonia Maria Araújo Fregato - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PALMASOLA S/A MAD. E AGRICULTURA CNPJ: 83.834.101/0015-90 Torna público que requereu a SEMA, a Renovação da LO, para atividade de Desdobramento de Madeira. Em Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

PALMASOLA S/A MAD. E AGRICULTURA CNPJ: 83.834.101/0004-38 Torna público que requereu a SEMA, a Renovação da LO, para atividade de Desdobramento de Madeira. Em Marcelândia-MT. Não EIA/RIMA.

IND. E COM. DE MAD. FERONATTO LTDA CNPJ: 36.905.297/0001-81 Torna público que requereu a SEMA, a Renovação da LO, para atividade de Desdobramento de Madeira. Em Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

MADEIRAS CANADÁ CNPJ: 02.010.039/0001-15 Torna público que requereu a SEMA, a Renovação da LO, para atividade de Desdobramento de Madeira. Em União do Sul-MT. Não EIA/RIMA.

VALDIR MASSOLA ME CNPJ: 04.746.480/0001-95 Torna público que requereu a SEMA, a Renovação da LO, para atividade de Desdobramento de Madeira. Em Sinop-MT. Não EIA/RIMA

Fabris & Fabris Ltda. - ME, CNPJ: 05.635.367/0001 - 03, localizada no Município de Nova Bandeirantes – Mt torna publico que requereu junta **SEMA** – Sec. Est. do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença Operacional (LO)** para a atividade de ind. e com. de madeira laminada. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Madespol Ind. E Com. de Madeiras Ltda., CNPJ: 07.403.061/0001 - 49, localizada no Município de São José do Xingu – Mt torna publico que requereu junta **SEMA** – Séc. Est. do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença Operacional (LO)** para a atividade de desdobramento de madeira. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Beneficiamento de Madeiras Iporá Ltda. -Me, CNPJ: 02.997.553/0001 - 96, localizada no Município de Matupá – Mt torna publico que requereu junta **SEMA** – Sec. Est. do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença Operacional (LO)** para a atividade de beneficiamento de madeira. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

A. Sandri - Me, CNPJ: 04.988.170/0001 - 87, localizada no Município de Matupá – Mt torna publico que requereu junta **SEMA** – Sec. Est. do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença Operacional (LO)** para a atividade de indústria de desdobramento de madeiras e beneficiamento. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Artefatos de Madeira Matupá Ind. e Com. Ltda., CNPJ: 33.674.433/0001 - 81, localizada no Município de Matupá – Mt torna publico que requereu junta **SEMA** – Sec. Est. do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença Operacional (LO)** para a atividade de fabrica de moveis infantis. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Cassiana Tonon Ind. - Me, CNPJ: 05.630.208/0001 - 08, localizada no Município de Novo Mundo - Mt torna publico que requereu junta **SEMA** – Sec. Est. do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença Operacional (LO)** para a atividade de comércio e laminadora de madeiras. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Madeira Dal Bó Ltda., CNPJ: 24.765.653/0001 – 20, localizada no Município de Guarantã do Norte - Mt torna publico que requereu junta **SEMA** – Sec. Est. do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença Operacional (LO)** para a atividade de comércio e laminadora de madeiras. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Laminados Amazônia Ltda. - Me, CNPJ: 33.663.238/0001 - 56, localizada no Município de Guarantã do Norte - Mt torna publico que requereu junta **SEMA** – Sec. Est. do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença Operacional (LO)** para a atividade de indústria de compensados. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Madeira Barracão Ltda., CNPJ: 70.497.573/0001 – 58, localizada no Município de Guarantã do Norte - Mt torna publico que requereu junta **SEMA** – Sec. Est. do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença Operacional (LO)** para a atividade de desdobramento de madeiras. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

VALMIR MIRANDOLA-ME, CNPJ: 05.682.135/0001-06, localizada na Rua Industrial, s/n°, Chácara 37, Setor Industrial, Feliz Natal/MT. Torna publico que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Desdobro de Madeiras. Não EIA/RIMA

SUELI MARIA VIERO TRIVISAN, CPF: 833.540.931-53, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU) nº 1815/2003 das Fazendas Beija-Flor 3 e Bretanha, no Município de Santa Rita do Trivelato/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

TIAGO VIEIRA DE SOUZA DORILEU, torna público que requereu à SEMA, o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Posto de Abastecimento e Serviços em Cuiabá /MT.

G. SIQUARA DE ANDRADE-ME, inscrita no CNPJ: sob o nº.: 03.196.462.0001/14 e no Município sob o nº. 19028, estabelecida Aeroporto Marechal Rondon, s/n 2º piso Bairro Aeroporto Várzea Grande-MT, por seu representante legal. DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº3846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraiu a nota fiscal nº 7 série 1. Declara ainda estar ciente da Penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Gazan Produtos Agropecuários Ltda, CNPJ: 03.074.709/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA – MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, localizada no Município de Sinop – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JOÃO CARLOS BOMBONATTO, CPF 525.428.239-87, torna público que requereu à SEMA a LAU do lote 187, loteamento Celeste, 3ª Parte, em Sinop-MT. Não foi determinado EIA.

Valdimiro Ferreira Santos Coelho, CPF 560.680.421-20, residente em Poxoréo-MT, torna público que requereu junto à SEMA/MT, o pedido de Licença Ambiental Única da área de 73 ha e aprovação do Plano de Exploração Florestal do Sítio Parte da Fazenda Sobre do Sincorá, no município de Poxoréo-MT.

José Lopes de Pontes, inscrito no CPF sob o nº 229.967.701-10 torna publico que requereu a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para o licenciamento de poço tubular Profundo no local Sítio Pôr-do-Sol , zona rural próximo as três pontes, município de Rondonópolis -MT.Geólogo: Elzio da Silva Barboza Fone (65) 3627-4266.

JUDITE CARNEIRO GOMES ANDRADE-ME, CNPJ 08.191.753/0001-33, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores no município de Serra Nova Dourada - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, CNPJ 03.238.862/0001-45, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Prévia para loteamento urbano localizado à Avenida Brasil, 1.125, centro, no município de Vila Rica – MT.

RAIZ PHARMA PRODUTOS DE MANIPULAÇÃO, CNPJ 03.529.110/0001-33, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação de Licença de Operação para a atividade de Farmácia de Manipulação, à Rua Pires de Campos, 613, no município de Barra do Garças – MT.

FRIGORÍFICO ALTO NORTE S.A.-CNPJ(MF) Nº 36.882.074/0001-46-EXTRATO DA ATA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E DA 20ª (VIGÉSIMA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS NO DIA 24 DE ABRIL DE 2007 (Lei nº 6.404/76, art. 130, § 3º)-Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas do FRIGORÍFICO ALTO NORTE S.A., se realizou, cumulativamente, na sede social, a 24 de abril de 2007, às 9:00 (nove) horas, sob a presidência do Sr. Arlindo Bellincanta, tendo servido como secretário o Sr. Sidnei Ari Bellincanta. Compareceram acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. O Sr. Presidente esclareceu que todas as publicações legais foram realizadas, na forma da legislação em vigor. A matéria da agenda foi posta em discussão e votação, tendo a Assembleia, pela unanimidade dos votos presentes, tomado as seguintes deliberações: a) **MATÉRIA ORDINÁRIA** – 1. Aprovadas as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, na forma do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, devidamente publicadas na forma da Lei. 2. Decidiu-se que o prejuízo verificado no exercício no valor de R\$ 214.271,24 (duzentos e quatorze mil, duzentos e setenta e hum reais e vinte e quatro centavos), ficará suspenso. 3. Eleitos os membros do Conselho de Administração, para um mandato de 3 (três) anos, com término previsto para o dia 24 de abril de 2010, ficando assim composto: **PRESIDENTE** – Sr. Arlindo Bellincanta, portador da RG nº 208.059 – PR e inscrito no CPF(MF) sob o nº 138.574.609-20; **VICE-PRESIDENTE** – Sr. Valdemar Bellincanta, portador da RG nº 1.734.824 – PR e inscrito no CPF(MF) sob o nº 390.746.339-00; **MEMBRO** – Sr. Sidnei Ari Bellincanta, portador da RG nº 2.103.343 – PR e inscrito no CPF(MF) sob o nº 439.541.549-00; e **MEMBRO** – Sra. Lúcia de Paula Bellincanta, portadora da RG nº 12.518.018 – SP e inscrita no CPF(MF) sob o nº 799.987.121-49, todos brasileiros, casados, industriais, residentes e domiciliados nesta cidade e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso. Decidiu-se pela não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício social. Decidiu-se que a remuneração dos Diretores Executivos será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), englobadamente, por mês e, que, aos membros do Conselho de Administração, nada será devido a título de remuneração. b) **MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA**: a) Aprovado o aumento do Capital Social Autorizado da Companhia, passando da importância de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para o montante de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais). Em consequência do aludido aumento, o artigo 5º "caput" do Estatuto Social da Companhia passa a vigor com a seguinte redação: ART. 5º - "caput" - O Capital Social Autorizado da companhia é de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), constituído por ações sem valor nominal, e assim composto: I – R\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais) de Ações Ordinárias Nominativas: II – R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A"; III – R\$ 14.700.000,00 (quatorze milhões e setecentos mil reais) de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B"; e IV – R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "C". Sinop(MT), 24 de abril de 2007. (ASS) Arlindo Bellincanta, Presidente da Assembleia e Sidnei Ari Bellincanta, Secretário da Assembleia. Ata devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20070314268, em sessão de 10 de maio de 2007.

FRIGORÍFICO ALTO NORTE S.A.-CNPJ(MF) Nº 36.882.074/0001-46-EXTRATO DA ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2007 (Lei nº 6.404/76, art. 130, § 3º) – Reunião do Conselho de Administração do FRIGORÍFICO ALTO NORTE S.A., se realizou na sede social, a 24 de abril de 2007, às 14:00 (quatorze) horas, sob a presidência do Sr. Arlindo Bellincanta, tendo servido como secretário o Sr. Sidnei Ari Bellincanta. Compareceram todos os membros do Conselho de Administração. A matéria da agenda foi posta em discussão e votação, tendo os membros do Conselho de Administração, pela unanimidade dos votos presentes, tomado as seguintes deliberações: 1. Eleitos os membros da Diretoria Executiva, para um mandato de 3 (três) anos, com término previsto para o dia 24 de abril de 2010, ficando assim composta: **DIRETOR PRESIDENTE** – Sr. Tadeu Paulo Bellincanta, portador da RG nº 1.288.676 – PR e inscrito no CPF(MF) sob o nº 278.346.979-00 e, **DIRETOR SUPERINTENDENTE** – Sr. Valdemar Bellincanta, portador da RG nº 1.734.824 – PR e inscrito no CPF(MF) sob o nº 390.746.339-00, ambos brasileiros, casados, industriais, residentes e domiciliados nesta cidade e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso. 2 – A remuneração dos Diretores eleitos será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), englobadamente, por mês. Sinop(MT), 24 de abril de 2007. (ASS) Arlindo Bellincanta, Presidente da Reunião e Sidnei Ari Bellincanta, Secretário da Assembleia. Ata devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20070314276, em

sessão de 10 de maio de 2007

ESPÓLIO DE MANUEL MADRUGA DE SIMAS – (CPF nº986.855.548-53) que requereu junta à SEMA/MT o Licença Ambiental Única (LAU), PEF e averbação de reserva legal da propriedade rural denominada **Gleba Cruzeiro do Sul – Fazenda Floresta III** município de Apiacás – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

OSMAR TEODORO, portador do CPF: 146.407.839-49, torna público que requereu a SEMA, a Licença Ambiental Única, Averbação da Reserva Legal e PRAD para a Fazenda Teodoro, localizada no município de Juína-MT.

PROL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, torna público que requereu a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Indústria de Móveis de Aço, sito à Rua da Guarita nº 2050, Chácara 01, bairro Figueirinha, Várzea Grande/MT.

EGLTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no C.N.P.J 03.684.669/0001-38, torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia (L.P), Licença de Instalação (L.I) de um poço tubular com a profundidade de 80,00 metros , situado na Rodovia Br 364 Km 431,2, no Bairro Novo Mundo – Várzea Grande – MT.

CELSON DALEFFE, inscrita no C.P.F 314.058.519-53, torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia (L.P), Licença de Instalação (L.I) de um poço tubular com a profundidade de 80,00 metros , situado na Rodovia Br 364 Km 72 – CHOUPANA SUCOS E LANCHES – JANGADA – MT.

AGROPECUÁRIA COML. INDL.CAARAPÓ S/A - Inscrita no CNPJ. 72.685.901/0001-56, torna público que solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a **RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO**, para indústria madeireira, localizada no Município de Aripuanã/MT, sendo ou não determinada elaboração de Impacto de Estudo Ambiental.

PREVIRB – FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO BRANCO
PORTARIA N.º 16/2007

"Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por tempo de contribuição Mao servidor CLARA LUBER ."
O Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e Considerando o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 79, incisos I, II, III e IV, Lei Municipal nº 396/2006, de 04 de Janeiro de 2006, que rege a previdência municipal, Portaria 040/2006, que dispõe sobre a concessão do adicional por tempo de serviço do magistério e Tabela de Cálculo do Magistério,

Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por tempo de contribuição, MMA servidora Sr. CLARA LUBER, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 004.323-93, SSP/MT, CPF nº 207.563.481-53, e Título de Eleitor nº 003579811864, zona 052, seção 0002, Mefetiva no cargo de PROFESSORA, Nível "2", classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVIRB, nº.2007.04.0001P, a partir de 14/05/2007, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rio Branco - MT, 14 de Maio de 2007.

Luís Carlos **Antônio Milanezi**
Secretário Municipal de Administração Homologo: Prefeito Municipal DMT/DO

MARIA NERI DRESCH, CPF: 394.654.629-34, Torna público que requereu junto a SEMA - MT, a **Licença Ambiental Única - LAU**, para desenvolver a atividade de pecuária na Fazenda **SERRA BONITA**, no município de Alto Paraguai – MT. **DMT/DO**

Vademilso Badalotti, CPF: **396.119.659-15**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Retificação de LAU, Av. de Reserva Legal e Plano de Exploração Florestal (PEF) de um imóvel rural denominado Fazenda Paraíso II, localizada no município de Nova Uiratã-MT. Não EIA/RIMA

Vademilso Badalotti, CPF: **396.119.659-15**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Retificação de LAU, Av. de Reserva Legal e Plano de Exploração Florestal (PEF) de um imóvel rural denominado Fazenda Paraíso III, localizada no município de Nova Uiratã-MT. Não EIA/RIMA

Serraria Campos Sulinos Ltda, CNPJ: **00.897.455/0001-51** torna público que requereu a SEMA -Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação – LO para atividade de desdobro de madeira, localizada no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

Madeira Irmãos Tenutti Ltda, CNPJ: **02.426.914/0001-44** torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação – LO para atividade de beneficiamento com desdobro de madeira, localizada no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

Madeira Garça Ltda, CNPJ: **33.050.055/0001-65** torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação – LO para atividade de beneficiamento com desdobro de madeira, localizada no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

Rio Areia Madeiras Ltda - EPP, CNPJ: **26.538.462/0001-50** torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação – LO para atividade de beneficiamento com desdobro de madeira, localizada no município de Tabaporã-MT. Não EIA/RIMA.

Madeira Volkweis Ltda, CNPJ: **01.300.607/0001-50** torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação – LO para atividade de beneficiamento com desdobro de madeira, localizada no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

Madeira Colorado Ltda - ME, CNPJ: **01.878.115/0001-46** torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação – LO para atividade de beneficiamento com desdobro de madeira, localizada no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

Floresta Administração e Participações Ltda, CNPJ: **36.877.520/0001-24**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU), Pró-Regularização e Plano Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) de um imóvel rural denominado Fazenda Ponta Porã I, localizada no município de Santa Carmem-MT. Não EIA/RIMA.

Floresta Administração e Participações Ltda, CNPJ: **36.877.520/0001-24**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU), Pró-Regularização e Plano Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) de um imóvel rural denominado Fazenda Ponta Porã II, localizada no município de Santa Carmem-MT. Não EIA/RIMA.

Valdemiro Neves dos Santos, CPF: **294.407.002-97**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU), Termo de Compromisso de Av. de Reserva Legal e Plano de Exploração Florestal (PEF) de um imóvel rural denominado Fazenda Fabiola I, localizada no município de Marcelândia-MT. Não EIA/RIMA.

SALTO JAURÚ ENERGÉTICA S/A

CNPJ Nº 04.437.750/0001-86

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006**ATIVO**

CIRCULANTE	28.254,99
PERMANENTE	48.763.664,92
Imobilizado	42.279.860,44
Diferido	6.483.804,48
TOTAL	48.791.919,91

PASSIVO

CIRCULANTE	43.758.969,91
Fornecedores	251.931,63
Salários e Encargos Sociais	174,43
Impostos e Contribuições a Pagar	1.339,85
Empresas Ligadas	41.713.430,35
Outras Obrigações	1.792.093,65
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	32.950,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.000.000,00
Capital Realizado	5.000.000,00
Capital Social	5.000.000,00
TOTAL	48.791.919,91

DIRETORIA: Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha - Diretor Presidente. Luiz Fernando Nogueira - Diretor. Ademar Cury da Silva - Diretor. Adriano Martins Vignoli - Diretor.

Fabiano Rodrigues Gonçalves - Contador

CRC: RJ-076.940/O-0 TPR - CPF/MF: 891.783.947-91

AGROINDUSTRIAL E PASTORIL NATIVA S/A - CNPJ Nº 02.855.176/0001-50 - RELATÓRIO DA DIRETORIA - SENHORES ACIONISTAS:
 Em cumprimento das disposições Legais e Estatutárias, a Diretoria da Agroindustrial e Pastoral Nativa S/A, submete à apreciação de V.S.as o Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31/12/2006, tudo relacionado com as operações da sociedade, salientamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimento que julgarem necessários. **DIRETORIA.**

ATIVO	31/12/2005	31/12/2006	PASSIVO	31/12/2005	31/12/2006
ATIVO CIRCULANTE	132.012,75	477.854,81	PASSIVO CIRCULANTE	122.797,26	200.892,56
DISPONIBILIDADES	624,75	4.817,17	Fornecedores	2.808,06	0,00
Caixa	609,24	4.801,66	Obrigações Trabalhistas	5.525,36	102,66
Bancos C/Movimento	15,51	15,51	C/C Crédito de Acionistas	110.023,83	195.023,83
ESTOQUES	131.388,00	472.620,00	Outras Obrigações	4.440,01	5.766,07
Bovinos	131.388,00	472.620,00	EXIG. A CURTO PRAZO	552.437,48	551.169,10
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	0,00	417,64	Adiant. P/Fut. Aum. Capital	544.043,00	544.043,00
Adiantamentos Diversos	0,00	0,00	Parcelamentos	8.394,48	7.126,10
Despesas Antecipadas	0,00	417,64	EXIG. A LONGO PRAZO	6.363.582,29	6.363.582,29
ATIVO PERMANENTE	13.578.652,28	13.309.637,14	Debêntures	6.363.582,29	6.363.582,29
ATIVO IMOBILIZADO	7.732.339,52	7.830.584,79	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.671.848,00	6.671.848,00
IMOBILIZADO TÉCNICO	7.732.339,52	7.830.584,79	Capital Social Subscrito	6.671.848,00	6.671.848,00
Bens Imóveis - Terras	2.923.930,00	2.923.930,00	- Ações Ordinárias	6.664.758,00	6.664.758,00
Benfeitorias rurais e Edificações	5.261.689,00	5.264.807,00	- Ações Pref. Classe "B"	7.090,00	7.090,00
Máquinas / Equip./Móveis/Veículos	501.819,16	13.500,00			
Animais	1.211.050,00	5.000,00	TOTAL DO PASSIVO	13.710.665,03	13.787.491,95
Bens 100% depreciado	0,00	1.691.251,16			
(-) Depreciação bens 100% depreciado	0,00	-1.691.251,16			
(-) Depreciação Acumulada	-2.166.148,64	-376.652,21			
ATIVO DIFERIDO	5.846.312,76	5.479.052,35			
Gastos de Implantação	5.846.312,76	5.479.052,35			
TOTAL DO ATIVO	13.710.665,03	13.787.491,95			

Recolhecemos a exatidão do ATIVO e PASSIVO que somam R\$ 13.787.491,95 (Treze Milhões, Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS DIFERIDAS			DEMONST. DE ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS		
DESPESAS DIFERIDAS	2.005	2.006	DISCRIMINAÇÃO	2005	2006
GASTOS COM IMPLANTAÇÃO	296.344,13	360.091,33	A- Origens de Recursos	3.034.512,22	368.247,67
Salários e Retiradas	47.923,95	69.143,94	Das Operações	1.643.045,09	367.260,41
Encargos Trabalhistas	5.468,70	8.051,53	- Depreciação	373.320,59	0,00
Gastos Organização / Administração	93.834,94	116.650,23	- Insub./Superv. Estoque	1.269.724,50	
Custo de Rebanho	71.915,59	81.647,09	- Variação do Diferido	0,00	367.260,41
Despesas c/ Elaboração de Projeto	49.350,00	49.350,00			
Despesas Legais	26,00	26,00	De Terceiros	1.391.467,13	987,26
Impostos e Taxas	27.711,54	35.066,13	- Valor Exig. á Longo Prazo	1.391.467,13	987,26
Multas Pagas	113,41	113,41	- Adiant. p/ Fut. Aum. Capit	0,00	0,00
Combustíveis e Lubrificantes	0,00	43,00			
RESULTADO FINANCEIRO	5.744.576,63	5.654.801,02	B- Aplicaç. de Recursos	1.928.925,03	100.500,91
Despesas Bancárias	99,03	99,03	- Aplicações no Imobilizado	0,00	98.245,27
CPMF	23.686,28	23.868,28	- Aplicações no diferido	1.482.475,03	2.255,64
Juros Passivos / multas	2.163.347,03	2.096.307,96	- Super. E Insub. Ativa Imob.	446.450,00	0,00
Depreciação	2.166.148,64	2.067.903,37	Acr./Desc.Cap.Circ. Líq.	1.105.587,19	267.746,76
Juros e variação monet. s/ debentures	1.391.295,65	1.466.622,38	Dem.da Var. Cap.Circ.Liq.	2005	2006
TAXA SUDAM / BASA	141.700,00	141.700,00	Ativo Circulante	1.013.655,96	345.842,00
Taxa Sudam / Basa	141.700,00	141.700,00	No Início do Período	1.145.668,71	132.012,75
EVOLUÇÃO DO GADO	-336.308,00	-677.540,00	No final do Período	132.012,75	477.854,81
Superveniências Ativas	-523.576,00	-875.902,00	Passivo Circulante	-91.931,23	-78.095,30
Insubsistências Ativas	187.268,00	198.362,00	No Início do Período	30.866,03	122.797,26
Descartes	0,00	0,00	No Final do Período	122.797,26	200.892,56
TOTAL DOS GASTOS	5.846.312,76	5.479.052,35	Variaç.do Cap.Circ. Líq.	1.105.587,19	267.746,76

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Mutações do Patrimônio Líquido	Capital Subscrito	Cor. Monetária do Capital	Reserva de Lucros	Prejuízo Acumulado	TOTAL
Saldo em 31/12/2005	6.671.848,00				6.671.848,00
Ações Ordinárias	6.664.758,00				6.664.758,00
Ações Preferenciais Classe "B"	7.090,00				7.090,00
Saldo em 01/01/2006	6.671.848,00				6.671.848,00
Saldo em 31/12/2006	6.671.848,00				6.671.848,00
Mutações do Patrimônio Líquido	-				-
Saldo em 31/12/2006	6.671.848,00				6.671.848,00

NOTAS EXPLIC. DAS DEMONST. CONTÁBEIS EXERC. FINDO EM 31/12/2006 - Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL: A Empresa foi transf. de Sociedade por quotas de Respos. Ltda. em Soc. Anônima de Capital Social Autorizado, em 2/04/1999, cfe. AGET e respectivo Estatuto Social, devidamente arquivado na JUCEMAT, sob nº 51300006855 em 25/06/1999, com os seguintes objetivos: Atividade de Agricultura, Pecuária Piscicultura, Industrialização e Comercialização de Alimentos e de Produtos de Origem vegetal e animal. Nota 2 - PRINC. PRÁT. CONTÁBEIS: O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, foram escrituradas segundo as Normas Brasileira de contabilidade. As Demonstrações Financeiras, foram elaboradas conforme preceitua a Lei 6.404/76, e os princípios contábeis geralmente aceitos, o que constatado resultou as seguintes práticas contábeis principais: a)- Os Ativo Realizável e Passivo Exigível em mais de 360 dias, foram demonstrados a Longo Prazo. b)- Os Ativo realizável e o Passivo Exigível em prazo inferiores a 360 dias são apresentados no Circulante; c)- O Ativo Perman. está reconhecido pelo custo de aquisição, os animais de prod. são avaliados com base na pauta deste Estado e os ajustes são creditados e/ou debitados ao resultado líquido da Conta Superv. Ativas e/ou Insub. Ativas, no diferido, até que a Empresa entre na fase operacional, prevista para 2004; e as deprec. pelo método linear, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimada dos bens; d)- Uma redução no Ativo Permanente é consequência da Depreciação, menos as variações de preço dos animais de produção. e)- O Passivo Exig. á Longo Prazo é representado por Debêntures, emitidas em favor do FINAM, representados por debêntures Conversíveis e Debêntures Inconversíveis; e por Parcelamento de ITR e). As despesas com implantação; as var. monetárias estão reconhecidas no ATIVO DIFERIDO. Nota 3 -CAPITAL SOCIAL: O Capital Social autorizado é de R\$ 22.000.000,00, divididos em ações nominativas, sem valor nominal, e assim composto: R\$ 10.000.000,00 em ações ordinárias nominativas, com direito a voto; R\$ 8.000.000,00 em ações preferenciais nominativas, classe "A", sem direito a voto; R\$ 4.000.000,00 em ações preferenciais nominativas, classe "B" sem direito a voto; As Ações pref. Classe "A" não terão direito a voto, e serão subscritas e integralizadas pela conversão de debentures em favor do FINAM com base no Art. 5º da Lei 8.167 de 16/01/1991. As ações prefer. Classe "B" não terão o direito a voto e serão subscritas com recursos próprios de acion. ou não podendo ser convertidas em ações ordinárias; As Debênt. a serem emitidas serão subscritas pelo FINAM e deverão ser nominativas em favor do FINAM, e sendo as não conversíveis transferíveis e as inconver. intransferíveis até a data da conversão. Nota 4 - DO PROJETO APROVADO - De acordo com o projeto aprovado pela extinta SUDAM, a Empresa beneficia-se dos incentivos fiscais previstos nos Art. 9º e Art. 5º da Lei 8.167/91, promulgada conforme Pareceres DAP/DAI nº 165/99 de 28/07/1999. **Novo São Joaquim/MT 31 de Dezembro de 2006 -CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Elisa Germani Populim** - Presidente, Membros: Acir Bacon e Luciana Populim Guedes. **DIRETORIA - Elisa Germani Populim** - Diretora Presidente e Rogério Malheiros Guedes - Diretor, Ana Vendruscolo Bassan - Contadora - CRC/MT 5983/O-8 - CPF nº 776.472.549-87.

GALERA CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

CNPJ: 02.592.182/0001-62

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31/12/2006 E DE 2005 (Em milhares de reais)

ATIVO	2006	2005	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	2005
Circulante			Circulante		
Caixa e bancos	1.122	498	Contas a Pagar	1.038	693
Aplicações financeiras (Nota 3)	-	2.405	Empréstimos e financiamentos (Nota 9)	2.639	4.076
Contas a receber (Nota 4)	2.382	1.970	Impostos e contribuições a pagar	912	692
Outras contas a receber	357	106	Obrigações com partes relacionadas (Nota 8)	-	597
Total do circulante	3.861	4.979	Dividendos a pagar (Nota 11)	9.809	2.813
Não Circulante			Outras contas a pagar	261	363
Realizável a longo prazo:			Total do circulante	14.659	9.234
Créditos com partes relacionadas (Nota 8)	7.730	93	Não Circulante		
Impostos a recuperar (Nota 5)	1.008	1.008	Empréstimos e financiamentos (Nota 9)	11.667	12.721
Permanente:			Patrimônio Líquido		
Imobilizado (Nota 6)	41.118	41.644	Capital social subscrito e integralizado (Nota 11)	30.675	30.675
Diferido (Nota 7)	3.948	5.054	Reserva legal	664	148
Total do não circulante	53.804	47.799	Total do patrimônio líquido	31.339	30.823
Total do Ativo	57.665	52.778	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	57.665	52.778

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2006 E DE 2005 (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por lote de mil ações)

	2006	2005
Receita Bruta de Vendas		
Fornecimento de energia	21.443	9.224
Deduções	(757)	(337)
Receita Líquida de Vendas	20.686	8.887
Custo da Energia Elétrica Vendida	(4.045)	(2.706)
Lucro Bruto	16.641	6.181
Despesas Operacionais		
Gerais e administrativas	(3.669)	(664)
Receitas financeiras	69	45
Despesas financeiras	(1.694)	(1.128)
Variações monetárias, líquidas	(364)	(1.199)
	(5.658)	(2.946)
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	10.983	3.235
Imposto de Renda (Nota 10)	(421)	(175)
Contribuição Social (Nota 10)	(237)	(99)
Lucro Líquido do Exercício	10.325	2.961
Lucro líquido por lote de mil ações - R\$	423,95	121,57

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2006 E DE 2005 (Em milhares de reais)

	Capital Social	Reserva Legal	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31/12/2004 (não Auditado)	20.000	-	-	20.000
Aumento de capital (AGE realizada no dia 30/12/2005)	10.675	-	-	10.675
Lucro líquido do exercício	-	-	2.961	2.961
Proposta de destinação do lucro líquido do exercício:				
Reserva legal (Nota 11)	-	148	(148)	-
Dividendos propostos (Nota 11)	-	-	(2.813)	(2.813)
Saldos em 31/12/2005	30.675	148	-	30.823
Lucro líquido do exercício	-	-	10.325	10.325
Proposta de destinação do lucro líquido do exercício:				
Reserva legal (Nota 11)	-	516	(516)	-
Dividendos propostos (Nota 11)	-	-	(9.809)	(9.809)
Saldos em 31/12/2006	30.675	664	-	31.339

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2006 E DE 2005 (Em milhares de reais)

	2006	2005
Origens de Recursos		
Das operações		
Lucro líquido do exercício	10.325	2.961
Itens que não afetam o capital circulante líquido		
Depreciação e amortização	2.222	1.399
Total oriundo das operações	12.547	4.360
Dos acionistas:		
Aumento de capital	-	10.675
Total das origens	12.547	15.035
Aplicações de Recursos		
Dividendos propostos (Nota 11)	9.809	2.813
Transferência de passivo não circulante para o circulante	1.054	5.692
Aumento de créditos com partes relacionadas	7.637	93
Liquidação de obrigações com partes relacionadas	-	1.399
Impostos a recuperar	-	187
Aumento do imobilizado	576	6.707
Aumento do diferido	14	1.028
Total das aplicações	19.090	17.919
Redução no Capital Circulante Líquido	(6.543)	(2.884)
Representado por:		
Ativo Circulante:		
No fim do exercício	3.861	4.979
No início do exercício	4.979	419
Aumento (Redução) do ativo circulante	(1.118)	4.560
Passivo Circulante:		
No fim do exercício	14.659	9.234
No início do exercício	9.234	1.790
Aumento do passivo circulante	5.425	7.444
Redução no Capital Circulante Líquido	(6.543)	(2.884)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2006 E DE 2005 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado)

1. Contexto Operacional: A Galera Centrais Elétricas S.A. (doravante "GACEL" ou "Companhia"), é uma sociedade que atua no segmento de construção, implantação, manutenção e exploração da Pequena Central Hidrelétrica Salto Corgão, localizada no município de Pontes e Lacerda - MT, com 27 MW de potência instalada, cuja exploração foi autorizada através da Resolução ANEEL nº 82, de 05 de abril de 2000. A Companhia entrou em operação em 01 de julho de 2005. O prazo da autorização é de 30 anos, contados a partir da data de publicação da Resolução, podendo ser prorrogado, a critério do órgão regulador e fiscalizador do poder concedente. No fim do prazo da autorização, os bens e instalações realizados para a geração de energia elétrica em aproveitamento hidráulico, passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos ainda não amortizados. Para determinação do montante da indenização a ser recebida, serão considerados os valores dos investimentos posteriores, aprovados e realizados, não previstos em projeto original, deduzidos da depreciação apurada por auditoria do poder concedente. A Companhia possui contrato de venda de energia (PPA) de acordo com as seguintes principais características:

Cliente	Data do contrato	Vencimento do contrato	Energia anual contratada (MW médio)
Companhia Brasileira de Distribuição	01/05/2005	31/12/2011	11,20
CEMAT - Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.	01/07/2005	30/11/2027	0,14
Têxtil J. Serrano Ltda.	01/01/2006	31/12/2007	9,00

2. Principais Práticas Contábeis: As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações. Essas demonstrações financeiras incorporam as alterações trazidas pelos seguintes normativos contábeis: Normas e Procedimentos de Contabilidade 27 (NPC 27) - Apresentação e Divulgações e Normas e Procedimentos de Contabilidade 22 (NPC 22) - Provisões, Passivos, Contingências Passivas e Contingências Ativas, ambos emitidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON,

em 03 de outubro de 2005. Nas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, apresentadas para fins de comparação, foram efetuadas determinadas reclassificações para adequá-las aos normativos contábeis acima mencionados, e permitir aos usuários a comparabilidade com o exercício corrente. A principal alteração resultante da aplicação desses normativos foi a seguinte: • Apresentação do grupo "Não circulante" no ativo e no passivo. As seguintes práticas contábeis foram observadas: a) **Ativo circulante e não circulante** - São demonstrados ao custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até a data do balanço. b) **Ativo permanente** - Demonstrado pelo custo de aquisição ou construção combinado com os seguintes aspectos: • Os gastos com apoio ao gerenciamento, projeto executivo, estudos e projetos de viabilidade do empreendimento e demais gastos diretamente relacionados com as obras de construção, mesmo sob a forma de adiantamentos, bem como as eventuais despesas financeiras incorridas, vinculadas diretamente ao projeto, foram registrados como ativo imobilizado até o início das operações da Companhia; • Os gastos administrativos foram registrados como ativo diferido e estão sendo amortizados desde o início das operações da Companhia pelo prazo de 60 meses; • O ativo imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro (UC), conforme determina a Portaria ANEEL nº 815, de 30 de novembro de 1994, complementada pela Resolução ANEEL nº 15, de 24 de dezembro de 1997. As taxas anuais de depreciação estão determinadas nas tabelas anexas às Resoluções ANEEL nº 2, de 24 de dezembro de 1997, e nº 44, de 17 de março de 1999, e apresentadas na Nota 6. c) **Passivos circulante e não circulante** - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos. d) **Apuração do resultado** - As receitas e despesas são reconhecidas no resultado, quando incorridas, pelo regime de competência. e) **Estimativas contábeis** - A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, as receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva reali-

zação em períodos subseqüentes, podem diferir dessas estimativas.

3. Aplicações Financeiras

Agente Financeiro	Remuneração	2006	2005
Itaú	100,3% do CDI	-	2.405

4. Contas a Receber

	2006	2005
Companhia Brasileira de Distribuição ..	1.287	891
J. Serrano	1.009	-
CEMAT - Centrais Elétricas		
Matogrossenses S/A	11	421
Rendas ARP S/A	-	118
Electro Plastic S/A	-	192
Indústria de Papel e Papelão		
São Roberto S/A	-	275
Outros clientes	-	73
Venda de energia na CCEE e MRE	75	-
Total	2.382	1.970

5. Impostos a Recuperar: Os referidos créditos referem-se a Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) incidente sobre as aquisições de bens para o ativo imobilizado. Tais créditos podem ser realizados mediante autorização da Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso.

GALERA CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

CNPJ: 02.592.182/0001-62

6. Imobilizado

	Taxas anuais de depreciação	Depreciação		2006	2005
		Custo	Acumulada	Líquido	Líquido
Terrenos	-	24	-	24	107
Máquinas e equipamentos	2,5 a 6,7	17.433	(849)	16.584	20.822
Reservatórios, barragens e adutoras	2,0 a 3,5	22.830	(977)	21.853	17.947
Edificações, obras civis e benfeitorias	2,0 a 4,0	1.954	(117)	1.837	2.099
Imobilizado em andamento		820	-	820	669
Total		<u>43.061</u>	<u>(1.943)</u>	<u>41.118</u>	<u>41.644</u>

7. Diferido

	2006	2005
Despesas pré-operacionais	5.628	5.600
(-) Amortização acumulada	(1.680)	(546)
Total	<u>3.948</u>	<u>5.054</u>

8. Transações Com Partes Relacionadas

	Encargos	2006	2005
ATIVO			
Empréstimo de mútuo			
Brascan Energética			
Minas Gerais S.A.	-		93
Brascan Energética S/A	Selic 3.865	-	
Gacel Participações S/A	Selic 3.865	-	
		<u>7.730</u>	<u>93</u>
PASSIVO			
Empréstimo de mútuo			
Brascan Energética S.A. 101% do CDI.	-		597
		-	<u>597</u>

RESULTADO

Despesas Financeiras			
Brascan Energética S/A	-		364

9. Empréstimos e Financiamentos

	2006	2005
	Não	Não
Instituições		
financeiras	Circu- Encargos lante	Circu- Circu- Circu- Circu- lante lante lante lante
Banco do		
Brasil	12% a.a. <u>2.639</u>	<u>11.667</u> <u>4.076</u> <u>12.721</u>

O saldo devedor do empréstimo junto ao Banco do Brasil apresenta as seguintes garantias: • Hipoteca dos imóveis de titularidade da contratante; • Alienação fiduciária de alguns dos bens adquiridos com o crédito liberado; • Direitos creditórios do contrato de compra e venda de energia firmado entre a Galera Centrais Elétricas e Centrais Elétricas Mato-Grossenses S.A. - CEMAT. As

parcelas de longo prazo, em 31 de dezembro de 2006, têm os seguintes vencimentos:

Ano	2006
2008	2.500
2009	2.500
2010	2.500
2011	2.500
Após 2011	<u>1.667</u>
Total	<u>11.667</u>

Este contrato prevê que, caso a financiada não pague pontualmente quaisquer das prestações previstas, o financiador poderá considerar vencidas antecipadamente todas as demais parcelas vincendas, assumidas não só neste instrumento como em outros que tenha firmado com o financiador.

10. Imposto de Renda e Contribuição Social: A companhia optou por apurar o imposto de renda e a contribuição social pela sistemática do lucro presumido, como demonstrado a seguir:

	2006		2005	
	IRPJ	CSL	IRPJ	CSL
Faturamento (fornecimento de energia)	21.443	21.443	9.224	9.224
% para base de cálculo	8	12	8	12
Base de cálculo - venda de produtos	1.715	2.573	738	1.107
Demais receitas	69	69	44	44
Base de cálculo	1.784	2.642	782	1.151
% do imposto	25	9	25	9
Tributo calculado	446	238	195	103
Outros efeitos	(25)	(1)	(8)	(4)
Imposto de Renda e Contribuição Social no resultado	<u>421</u>	<u>237</u>	<u>175</u>	<u>99</u>

11. Patrimônio Líquido: (a) Capital Social - O Capital social subscrito é de R\$30.675, dividido em 24.354.448 (vinte e quatro milhões e trezentos e cinquenta e quatro

mil e quatrocentos e quarenta e oito) ações, sendo 22.295.624 ações ordinárias e 2.058.824 ações preferenciais. Cada ação preferencial terá direito ao recebimento, pelo prazo de 5 (cinco) exercícios sociais, de um dividendo adicional de 20% (vinte por cento) do lucro líquido do exercício, além do direito ao recebimento dos mesmos dividendos que forem atribuídos às ações ordinárias. (b) Reserva Legal - O estatuto social determina que 5% do lucro líquido será aplicado na constituição de reserva legal, conforme trata o art. 193 da Lei nº 6.404/76 das Sociedades por Ações, até o limite de 20% do capital social integralizado. (c) Dividendos - Aos acionistas está garantido o dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido, ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

	2006	2005
Lucro líquido do exercício	10.325	2.961
Destinação - reserva legal	(516)	(148)
Lucro ajustado	<u>9.809</u>	<u>2.813</u>
Dividendos propostos (100%)	<u>9.809</u>	<u>2.813</u>

Dividendos por ação:

Ordinárias	0,44	0,13
Preferenciais	4,76	1,37

12. Seguros: A Companhia tem como política manter cobertura de seguros para os bens do imobilizado, sujeitos a riscos e por montantes considerados pela Administração suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade.

13. Instrumentos Financeiros: Os valores contábeis dos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2006 e 2005, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado. Em 31 de dezembro de 2006 e 2005, a Companhia não operou com derivativos.

14. Benefícios a Funcionários: A Companhia não tem compromissos relativos a aposentadoria complementar ou qualquer benefício de natureza assistencial e de saúde a seus empregados quando aposentados.

15. Contingências: As declarações de rendimentos e os tributos, contribuições, encargos trabalhistas, previdenciários, apurados e/ou recolhidos pela Empresa estão sujeitos à revisão por parte das autoridades fiscais em prazos prescricionais variados. Em 31 de dezembro de 2006, não existem contingências, de qualquer natureza, conhecidas pela Administração da empresa que impliquem em registro de provisões.

CÉSIO SILVA LEMOS - Diretor Presidente; **ADEMAR CURY DA SILVA** - Diretor Geral de Operações
FABIANO RODRIGUES GONÇALVES - Contador - CRC: RJ 076940/O-0 TPR - CPF: 891.783.947-91

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da Galera Centrais Elétricas S.A. Curitiba - PR
1. Examinamos os balanços patrimoniais da Galera Centrais Elétricas S.A. levantados em 31 de dezembro de 2006 e de 2005 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais

representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Galera Centrais Elétricas S.A. em 31 de dezembro de 2006 e de 2005, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2007

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC-SP 011609/O-S-PR

Celso de Almeida Moraes
Contador
CRC-SP 124669/O-S-PR

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Cirneide Bianchi Castanha, empresa individual estabelecida a Av. Acorizal, SN, Centro, Nova Monte Verde-MT, Cep 78.580-000, inscrita no CNPJ sob n.º 00.059.327/0001-39 e Inscrição Estadual 13.153.459-9, por seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins de direito que foram extraviados os seguintes documentos: todos os blocos de notas fiscais, todas as AIDFS e os livros fiscais apuração do ICMS, registro de entradas, registro de saídas, registro de inventário, registro de utilização de documentos fiscais e termo de ocorrência, registro de prestação de serviço.

COMUNICAMOS O EXTRAVIO DOS CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA - N.ºS 2601, 2602, 2064 A 2600 DA EMPRESA - ITAQUERE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 04.936.532/0001-96, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 13.207.134-7 SEDIADA À RUA MARINGÁ, 301 - SALA 1 - CENTRO - PRIMAVERA DO LESTE/MT.

EMPRESA MARIA AP. GRACIANO MOREIRA PERFUMARIA, CNPJ 00.609.441/0001-95 e inscrição Estadual n.º 13.162.462-8, Rua B - 04 n.º 412 setor B em Alta Floresta. Comunica extravio de todos os blocos de Notas Fiscais Mod. 01 com numeração 000001 a 000250.

Asplemat/DO 3x1(17, 18, 19/05/2007)

A Empresa DELTA ARMAZENS GERAIS LTDA estabelecida a Av. Principal, s/n, Garapu II, Canarana-MT, inscrita no CNPJ.: 24.958.522/0003-20 e IE.: 13.191.511-8, **DECLARA** extravio Formulários contínuo 016 a 024 de autorização n.º 018/2000.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

EDNA RONDON BARBOSA, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 07.436.950/0001-02 e no Município sob o n.º 88046, estabelecido na Rua Thomé Fortes, 13 - Morada do Ouro, Cuiabá MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, número seqüencial: 50, 53, 70, 71, 72, 73 e 74), notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "F" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Elvio Antônio Pinotti, CPF nº 123.972.028-91, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda São Geraldo II, no município de Alto Taquari / MT, não sendo determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

A UCAM - União Coxipoense de Associações de Moradores - CNPJ: 01.376.540/0001-37 - utilidade pública Lei nº 2.293/85 - com registro no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 401/02 conforme Resolução nº 31 de 24/02/99, sito a Rua Pau Brasil nº 23, Coxipó da Ponte, Cuiabá - MT; através de seu representante legal Valmir Cardoso de Oliveira, **Declara**, sob as penas da lei, para fins de comprovação ao Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, e torna público o extravio do **Livro Ata nº 006 da Entidade.Valmir Cardoso de Oliveira Diretor Presidente**

EU NEIVALDO CESAR FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 1.712.879/0001-67 e no município sob o n. 87722, estabelecido a Av. Fernando Corrêa da Costa, 5.565, Bairro Parque Ohara - Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto n. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, número seqüencial 188 e 190, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte declara ainda, esta ciente da penalidade estituída na alínea "F" do inciso VI do art. 352 do código tributário municipal de Cuiabá.

Diagcenter Comercio de Produtos Hospitalares, CNPJ 97.341.689/0001-50 e I. E. n.º 13.241.023-0, End.: Rua dos Girassóis, 550, Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT, declara sob pena da lei, para comprovação a Coord. Sefaz, no termo do art 8º do Decreto n.º 3.846 de 30/01/2001, que extraviou a nota fiscal de n.º 2501, nota esta que não foi emitida. Declara estar ciente da penalidade estatuída pelo Código Tributário Estadual, sem prejuízo do arbitramento do ICMS.

3x1

TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.841.288/0001-88 e no Município sob o n.º 76954, estabelecido na Rua: Botafogo n.º 66 - JD Guanabara, Cuiabá-MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, número seqüencial 597.814,8 15,816,817,818,821,825,826 e 863, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "F" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

COMPENSADOS FORTES S.A. - CNPJ(MF) N.º 33.667.148/0001-33 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada nas margens da Rodovia BR 163, s/n, Km. 819,1, Bairro São Cristóvão, na cidade e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, às 9:00 (nove) horas do dia 5 de junho de 2007, afim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ORDEM DO DIA: 1. Leitura, discussão e votação dos documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n.º 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício; 3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de suas respectivas remunerações. 4. Outros assuntos de interesse da Sociedade. Sinop(MT), 17 de maio de 2007 - TADEU PAULU BELLINCANTA - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

O PRODUTOR RURAL FRANCISCO PINARD DE MORAES, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 020.088.580-49 inscrição estadual nº 13.244.607-3, localizado na Fazenda São Marcos - Rod. BR 163 - KM 583 em Nova Mutum, vem através de este comunicar o extravio da 3ª via das Notas Fiscais n.º 375 e 376.

Asplemat/DO

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

CUIABA SERVICE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.340.755/0001-11, e no município sob o n.º 85456, estabelecido no endereço Av. Isaac Póvoas n.º 1.331 sala 15 - 1º Andar Bairro: Goiabeira Cuiabá/MT - CEP 78.045-9000, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001 que extraviou a Nota Fiscal de Série 3 número 217 e 301 nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "F" inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

DMT/DO

A empresa R. R. Rondon Prod. Alimentícios Ltda., estabelecida à Rua Pedro Ferrer, nº 565, no Centro, na cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 97.507.503/0001-90 e Inscrição Estadual 13.153.055-0, comunica que foram extraviados os seguintes de talões de notas fiscais: 20 blocos de nota fiscal n.º 2626 à 3125, conforme autorização 764/2006 15 blocos de nota fiscal n.º 2251 à 2625, autorização 694.902/0171-0

BOUTIKE AUTOMOVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.567.450/0001-00 e no Município sob o n.º 89395 estabelecida a Av. General Mello, nº 1251, Pico do Amor, Cuiabá, por seu representante Legal Declara, sob as penas da lei para fins de comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto n.º 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 02 numero 24 e 25, código de barra nº 1516846 e 1516847, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estituída na alínea "F" do inciso VI do art. 352 do código tributário municipal de Cuiabá.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALÇÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".